ANNO LXV — NUMERO 238

SABBADO 19 DE OUTUBRO DE 1889

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$50
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 18 de Outubro, ás 10 horas e 55 minutos da manhã.

Falleceu o conselheiro Rodrigo Augusto da Silva, senador do Imperio pela provincia de S. Paulo.

— Segundo a *Tribuna Liberal*, foram eleitos deputados geraes em 2.° escrutinio:

Pelo 2.° districto de Santa Catharina, o Dr. Olympio Adolpho de Souza Pitanga (L);

Pelo 6.° districto de Minas Geraes, o Dr. José de Rezende Teixeira Guimarães (L).

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

BERLIM, 17 de Outubro.

S. M. o Czar voltou hoje para a Russia.

VENEZA. 18 de Outubro, á noite.

Chegaram aqui hoje SS. MM. o Rei e a Rainha da Dinamarca, assim como SS. AA. Reaes o Principe e a Princeza de Galles, que vão de viagem para Athenas, afim de assistir ao casamento do Duque de Sparta (Principe herdeiro da Grecia) com a Princeza Sophia (irmã do Imperador da Allemanha).

BERLIM, 17 de Outubro, á noite.

SS. MN. o Imperador e a Imperatriz da Allemanha, seguiram hoje para Athenas, devendo chegar sabbado a Milão.

Acompanha a SS. MM. seu irmão o Principe Henrique.

CASCAES, 18 de Outubro, ás 4 horas e 20 minutos da tarde.

O estado de saúde d'El-Rei é de uma gravidade excessiva.

Não ha mais esperanças de salval-o.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 18 de Outubro de 1889.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A LITTERATURA BRAZILEIRA NOS TEMPOS COLONIAES

POR

EDUARDO PERIE

A Litteratura Brazileira do seculo XVI ao começo do XIX

ESBOÇO HISTORICO

III

(Continuação)

CANÇÃO DO TUPINAMBÁ

Xe Tupinambá guaçu
pai guaçu yru diba
opacatú caraiba
xe mombaeté catú
xe auma erimboce
teco ipyramo cecou
y xupé raube Abaré
ore tupã oquetá
ipupe orenneboebo
tupã reropia retebo
teco puero neobopa
Ageirira yníye rebo
S. Maria cupe
O mi by poranguetê
tomoy recoab orebo.

oraçam

Paraná goaçu reçape
ajur nde reprá pota
ejori ore rauçuba
Teicatu nde cuapá
xe ruaba Tupinambá.

Prescindamos de outras composições taes como *Santa Ursula*, (1) *O anjo do Caminho*, *Os Mysterios do rosario de Nossa Senhora* e outras muitas de igual valia, porque as poesias, que acima transcrevemos satisfazem amplamente o nosso proposito, que é dar apenas um *specimen* da melodia tupy, metrificada quiçá pela primeira vez por um europeu, e em uma das linguas mais cultas d'aquelles tempos.

Dos seus autos e poesias em portuguez vão adiante alguns *specimens* não menos dignos de nota, e provam que ao padre Anchieta era facil o poetar, fazendo-o com igual primor na lingua portugueza, na latina em que escreveu um poema, ou na tupy, que praticou litteraria e philologicamente. Se não era um poeta da estatura de seu contemporaneo Antonio Ferreira—pois nem como lembrança deve citar-se aqui o nome de Camões, que sobrelevou a todos os d'aquelle tempo—pelo menos cultivava o metro com summa maestria, compondo peças para a declamação e canto, que em nada são inferiores as da mesma epocha.

A' imponente e sympathica figura do padre Anchieta succede a de Bento Teixeira Pinto, (2) natural de Pernambuco, o mais antigo dos poetas brazileiros e um prosador tão distincto, que não vacillamos em consideral-o mais claro e conciso que João de Lery, mais energico e observador que Magalhães Gandavo, (3) o Herodoto brazileiro, na ordem chronologica de seus historiadores.

Os escriptos de Bento Teixeira (4) revelam um detido estudo dos acontecimentos que elle narra elegantemente. As suas descripções são cheias de imagens, de vida e de movimento, e nos seus versos pastoris, nas suas eglogas e sonetos é notavel a correcção da forma e naturalidade do entrecho.

A *Prosopopea*, cuja paternidade Warnhgen chegou a negar-lhe (5) apoiando-se em datas contradictorias talvez tão deficientes como as que o fizeram desconhecer a importancia relativa que tinha n'aquella epocha a medicina brazileira, a poesia popular em indigena; a *Prosopopea*, repetimos, escripta em um oitava rima, e dedicada a seu amigo e compatriota Jorge de Albuquerque Coelho, governador de Pernambuco, e impressa em Lisboa em 1601, demonstra a doçura do seu estylo, o florido de sua imaginação e o caudal de sentimento, que brotava da phantasia vivaz e impressionista.

Eis como Bento Teixeira Pinto, se expressava a respeito do proprio estylo: « Quiz antes ser notado de breve que de prolixo, porque o meu intento principal é ser o Senhor louvado e glorificado de todos, o qual usando da sua benignidade com os afflictos, os salva de perigos e os guia a salvamento; pelo que peço não olhem as palavras que são as que são, mas a meu intento, que é ser o Senhor louvado para sempre.»

Mas não foi sómente a paternidade da *Prosopopea*; negaram-lhe tambem a da *Relação do naufragio que fez Jorge Coelho vindo de Pernambuco em a nau Santo Antonio em o anno de 1565*, e o *Dialogo das grandezas do Brazil*.

(*Continúa*)

(1) Vide na *Noticia Bibliographica*, I.
(2) Vide *Noticia Bibliographica*, V.
(3) Idem.
(4) Na sua *Historia geral do Brasil* 1.ª edição, tom. II, pag. 53.
(5) Vide *Noticia Bibliographica* os *specimens* transcriptos.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE 19 DE OUTUBRO DE 1889.

Conselheiro Rodrigo Silva

Mais uma dolorosa noticia nos transmittio hontem o telegrapho.

Falleceu, na côrte, onde tinha residencia, o conselheiro Rodrigo Augusto da Silva, senador do Imperio pela provincia de S. Paulo.

Homem de grande talento, espirito elevado e cavalheiroso, o conselheiro Rodrigo Siva foi um advogado notavel na sua provincia natal e um politico de grandes creditos.

Depois de, em diversas legislaturas, ter feito parte da assembléa provincial de S. Paulo, da qual foi presidente, foi eleito deputado geral; e no parlamento deu as mais robustas provas do seu notavel talento. Era orader correcto e fluente, e tinha sempre opinião formada sobre todos os assumptos que vinham a debate.

Foi, em repetidos annos, *leader* da maioria conservadora da Camara dos Deputados, e nesse delicado e difficil posto soube sempre haver se de modo á angariar as sympathias geraes dos seus collegas de todas as feições politicas.

Fez parte do gabinete de 20 de Agosto, presidido pelo eminente chefe Barão de Cotegipe; e, na pasta da Agricultura Commercio e Obras Publicas, prestou valiosos serviços ao paiz, fomentando largamente a immigração e dando expansão aos melhoramentos materiaes.

Passando para o gabinete de 10 de Março, sob a presidencia do conselheiro João Alfredo, conservou nesse ministerio aquella pasta, em a qual continuou a dar valentes provas de sua capacidade; e mais tarde passou para a dos Negocios Estrangeiros, na qual tambem poz em evidencia todo o seu *savoir faire* de diplomata correcto e illustre.

Como ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do gabinete de 10 de Março coube-lhe a grande honra de apresentar nas Camaras o projecto que foi sancionado como lei á 13 de Maio de 1888, extinguindo a escravidão no paiz.

Foi elle que referendou essa diamantina lei, pelo que recebeu muitas provas de apreço publico.

Quando membro do gabinete de 10 de Março, entrando em lista triplice, foi escolhido pela Corôa senador do Imperio pela provincia de S Paulo, e tomou assento no senado nos fins da sessão de 1888.

Quer como deputado e senador, quer como ministro da Corôa, o conselheiro Rodrigo Silva prestou relevantes serviços ao paiz, revelando se sempre o mesmo espirito culto e adiantado de que deu inequivocas provas em toda sua vida publica.

O seu trespasso, quasi inopinado, abre um grande claro na politica de S. Paulo, e foi um doloroso golge para o partido conservador do Imperio e em geral para o paiz, que muito ainda esperava de suas luzes e patriotismo.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1889

Actos:

— O conselheiro presidente da provincia attendendo ao que requereu Jeronymo Gomes da Fonseca e tendo em vista a informação prestada pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de 11 de Julho findo, n. 242, a respeito de falta de credito na verba do § 7º Arsenaes do Ministerio da Guerra, exercicio vigente, resolve abrir sob sua responsabilidade um credito de 390$ á mesma verba afim de occorrer ao pagamento de igual importancia ao peticionario pelo fornecimento que fez ao Arsenal de Guerra desta provincia de 200 kilos de polvora grossa para o serviço das salvas da fortaleza do Brum, segundo a autorisação do referido Ministerio em telegramma de 3 do corrente.—Remetteu-se cópia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O conselheiro presidente da provincia resolve declarar que os delegados nomeados para os districtos litterarios de Vicencia e Escada chamam-se Ursulino Antonio da Costa e Americo Fortunato da Gama e não Ursulino Antonio Rodrigues Maris e Americo Fortunato de Souza, de que trata a portaria de 5 de Julho findo e determina que se expeça novos titulos.—Communicou se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O conselheiro presidente da provincia attendendo ao que requereu Josepha Prepedigna Rabello Padilha professora da cadeira de ensino primario do Varadouro, em Olinda, e tendo em vista a informação n. 206 de 24 do corrente mez do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder á peticionaria a gratificação de que trata o art. 2º da lei n. 2,020 de 15 de Julho ultimo. — Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Pará.—Remetto a V. Exc para os fins convenientes o incluso conhecimento de quitação expedido pelo Thesouro desta provincia da quantia de 55 que acompanhou o officio dessa presidencia de 3 de Julho findo. n. 3,046, correspondente ao premio de cinco trigesimos ns. 197 da 2ª serie da 2ª loteria dessa provincia.—Communicou se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao inspector da Alfandega.— Referindo se a *Gazeta da Tarde* de hoje a embarque de farinha para o norte sem que precedesse pedido de qualquer dos ex-presidentes de provincia, e podendo além dessas partir deste porto as que tenham de seguir por meio de baldeação, desde que possa essa inspectoria reconhecer a sua procedencia, sirva-se V. Exc. informar se fôra dos referidos casos autorisou o embarque de farinha para qualquer outro porto.

— Aos membros da commissão encarregada da administração das obras do edificio da Faculdade de Direito desta cidade. - Declaro a Vs. Exs. que, de accordo com as instrucções expedidas a 26 do corrente mez, podem ordenar no no trimestre que deve começar a 1 de Setembro a compra de materiaes e serviços, necessarios á construcção do novo edificio da faculdade, ficando marcada a verba de 30:000$ para as respectivas despezas.

— Ao commandante das armas interino—Sirva-se V. S. nomear uma commissão para na fórma do aviso circular do Ministerio da Guerra de 13 de Maio de 1881 assistir á abertura de 47 fardos remettidos pela intendencia do Arsenal de Guerra desta provincia.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda—Recommendo a V S. que por intermedio do Dr. procurador fiscal dessa Thesouraria faça desoccupar as casas que pertencem ao governo, existentes no terreno destinado á construcção do novo edificio da Faculdade de Direito desta cidade.

— Ao mesmo.—Remettendo a inclusa copia do aviso circular n. 3 645 expedido pelo Ministerio do Imperio em 19 do corrente, recommendo a V. S. que com urgencia preste as informações n'elle exigidas.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. para os fins convenientes que o juiz municipal e de orphãos do termo de Ipojuca, bacharel José Emygdio Gomes da Silva, em 24 do corrente entrou no goso de trinta dias de licença com ordenado, que obteve em 22 do referido mez para tratar de sua saude.—Communicou-se ao presidente da Relação.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. para os fins convenientes que fica approvado o acto do director do presidio de Fernando de Noronha de 21 do corrente mez concedendo trinta dias de licença com ordenado ao ajudante José dos Passos Queiroz para tratar de sua saude.

— Ao mesmo.— Para os fins convenientes transmitto a V. S. a inclusa portaria do governo prorogando por 6 dias a licença ultimamente concedida por esta presidencia ao Dr. José Joaquim Seabra, lente da Faculdade de Direito desta cidade.

— Ao mesmo.—Remmetto a V. S. para os devidos fins a inclusa segunda via da carta de pensão do soldado reformado do exercito Florentino Antonio do Espirito Santo.

— Ao director do Arsenal de Guerra. —Mande V. S. fornecer ao 26º batalhão de infanteria, de conformidade com o aviso do ministerio da guerra de 17 do corrente, os artigos constantes da inclusa nota de 27 de Julho findo, organisada na repartição do quartel-general.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao engenheiro Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.—Informando os Srs. Amorim Irmãos & C., em officio sem data, que os Srs. William C. Pail & C., agentes da companhia de vapores inglezes da Royal Mail, na cidade do Porto, os avisaram de que no paquete *Don*, esperado amanhã, deve vir uma familia de immigrantes que quer desembarcar aqui: com a clausula de passar-se um documento official de haver ella desembarcado para ser apresentado na secretaria da agricultura; recommendo a V. S. que providencie sobre o desembarque d'essa familia e faça transportal a para o Nucleo Suassuna, distribuindo-lhes lotes de terras e proporcionando-lhes meios para construir sua casa.

Aos Srs. Amorim Irmãos & C., dará V. S. o documento solicitado.—Communicou-se aos Srs. Amorim Irmãos & C.

— Ao administrador dos correios.—Remettendo a V. S. copia do officio que em 17 do corrente, dirigio-me o juiz de direito da distanta comarca de Tacaratú, recommendo lhe que providencie para que não se repitam factos identicos ao que denuncia o dito juiz de direito alli residente, como é o de fechar se a mala do correio com antecedencia desnecessaria com prejuizo do serviço publico, recommendando ao agente do correio que receba a correspondencia até duas horas antes que tenha de ser entregue a dita mala, annunciando de vespera a hora em que deve cessar o recebimento da alludida correspondencia.—Communicou-se ao juiz de direito da comarca de Tacaratú.

— Ao coronel Luiz Paulino de Hollanda Valença, commandante superior da guarda Nacional da comarca de Caruarú.—Tendo sido V. S. reintegrado por decreto de 10 do corrente no commando superior da guarda nacional d'essa comarca, nos termos do art. 5º do decreto n. 10.264 de 13 de Junho ultimo, ficando aggregado ao respectivo estado-maior o coronel Antonio da Silva Florencio; assim o delaro a V. S. para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao mesmo. - Declaro a V. S. para seu conhecimento e devidos fins, que por decreto de 10 do corrente, foi reintregado nos termos do art 5º do de n. 10.264 de 13 de Julho findo, o tenente coronel João Guilherme de Azevedo Lyra, no commando do 4º batalhão de reserva da guarda nacional d'essa comarca, ficando aggregado ao mesmo batalhão o tenente-coronel Joaquim Antonio Corrêia de Vasconcellos.

— Ao mesmo.—Por decreto de 10 do corrente, foi reintegrado, nos termos do art. 5º do de n. 10.264 de 13 de Julho findo, o tenente-coronel Braziliano de Barros Correia, ficando aggregado ao mesmo batalhão o tenente-coronel João Ferreira de Moraes.

O que faço constar a V. S. para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao mesmo.—Para os devidos fins, faço constar a V. S. que por decreto de 10 do corrente, foi reintegrado, nos termos do art. 5º do de n. 10.264 de 13 de Julho findo, o tenente coronel Joaquim Bezerra da Silva, no commando do 24º batalhão de infanteria da guarda nacional d'essa comarca, ficando aggregado ao mesmo batalhão o tenente coronel Francisco Rodrigues Porto.

— Ao mesmo.—Faço constar a V S. para seu conhecimento e devidos fins, que por decreto de 10 do corrente, foi reintegrado nos termos do art. 5º do de n. 10.264 de 13 de Julho findo João Salvador dos Santos, no exercicio do cargo de major-ajudante de ordens e secretario geral d'esse commando superior, ficando aggregado o major Aureliano Florencio da Silva Limeira.

— Ao mesmo.—Para os devidos fins, declaro a V. S. que por decreto de 10 do corrente, foi reintegrado nos termos do art. 5º do de n. 10.264 de 13 de Julho findo, o major Lucianno José Nogueira de Mello, no commando da 2ª secção de infanteria da guarda nacional d'essa comarca, ficando aggregado a mesma secção o major João Ferreira de Mello Lyra.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Recommendo a Vmc. que me informe qual o numero das escolas publicas de instrucção primaria, das particulares subvencionadas, das particulares, das nocturnas subvencionadas pelo governo, das nocturnas particulares, dos titulados da Escola Normal, quantos d'estes exercem o magisterio e quanto custa a provincia a instrucção de cada alumno.

— Ao commandante do corpo de policia.—Não havendo no quartel desta capital força disponivel para ir ao termo de Flores afim de conduzir os sentenciados que devem ser recolhidos á Casa de Detenção conforme declarou Vmc., em officio de 26 do corrente, sob n. 110, convém que a diligencia seja effectuada por praças dos destacamentos visinhos do referido termo.

— Ao mesmo. —A' vista do que Vmc. expoz em officio de 26 do corrente, sob n. 111, autoriso o a excluir do estado effectivo do corpo o cabo de esquadra João Baptista Pereira.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Floresta.—Compondo-se as juntas de revisão de jurados do Dr. juiz de direito, promotor publico e presidente da Camara Municipal, devem estes ser convocados pelo presidente da junta revisora do termo de Floresta, afim de informar sobre a petição do tenente-coronel Fausto Serafim de Souza Ferraz, e nesta conformidade cumpre que Vmc. proceda.

Assim fica respondido seu officio de 27 de Julho findo.

— Ao engenheiro fiscal da estrada do Recife a Caxangá.—Tendo ouvido o Dr. chefe de policia sobre o assumpto de seu officio n. 309, de 30 de Julho findo, declaro a Vmc. que esse magistrado expedio as necessarias ordens no sentido de ser attendida pelo commandante da 4.ª estação da guarda civica qualquer requisição de força feita por Vmc. pela gerencia dessa estrada de ferro para manutenção da ordem em carros dessa companhia.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Inteirado do assumpto do officio que Vmc. dirigio-me em 21 do corrente mez, sob n. 269, espero, pela disciplina que se deve manter, a continuação da tranquillidade e ordem nesse presidio.

— Ao mesmo. - Declaro a Vmc., para os fins convenientes, em resposta ao officio de 21 do corrente mez, que fica approvado o seu acto concedendo 30 dias de licença, com ordenado, ao ajudante José dos Passos Queiroz, para tratar de sua saude.

Circular:

Aos juizes de direito.—Chamo a attenção de V. S. para a circular de 12 do corrente mez, hoje publicada no *Diario de Pernambuco*, em que o Exm. Sr. conselheiro ministro dos negocios da justiça, recommenda que nos termos desta provincia sejam convocadas com toda regularidade as sessões annuaes do jury, fixadas no decreto n. 4861 de 2 de Janeiro de 1872.

Portaria:

Approvo o acto pelo qual a Camara Municipal da Victoria resolveu chamar concurrentes á arrematação dos impostos desse municipio. Chamo a attenção da Camara para as leis ns 2019 e 2033 do corrente anno.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

Ao commandante das armas.—O Exm. Sr conselheiro presidente da prouincia manda declarar a V. Exc. que submetteu á consideração do Ministerio da Guerra as duas petições das praças do 10.° regimento de cavallaria, de que trata seu officio n. 1783, de 26 do corrente, que fica assim respondido.

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S., para seu conhecimento e devidos effeitos, copia do aviso do Ministerio dos Negocios da Justiça, de 14 do corrente, determinando como devem proceder os officiaes da policia nos portos quanto aos navios ou vapores que tenham de sahir dos mesmos.

— Ao Dr. juiz de direito do 2.° districto criminal do Recife.—S. Exc o Sr conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que no seu officio de 24 do corrente mez, sob 26, proferio hoje o despacho seguinte:

« Ao director do presidio de Fernando de Noronha para satisfazer a requisição. »

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Tacaratú.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S., para seu conhecimento copia do officio do subdelegado do districto do Espirito Santo. de 15 do corrente mez, hoje remettido por despacho do mesmo Exm. Sr. ao Dr. chefe de policia.

— Ao commandante do corpo de policia.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data solicita do Ministerio da Guerra o fornecimento da munição pedida em seu officio n. 106 de 23 do corrente mez.

— Ao escrivão da Santa Casa de Misericordia do Recife.—Remetto a V. S. os inclusos documentos pedidos em seu officio de hoje, deixando de acompanhar a petição por ter de ficar no archivo nest secretaria.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha. S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provicia manda communicar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seus officios ns 251 e 260 de 24 de Julho findo e 20 do corrente mez.

Editaes

Faz se publico para conhecimento dos interessados que acham-se nesta secretaria os seguintes titulos de nomeação para:

Thesouraria de Fazenda

1.º escripturario—Luiz Emygdio Pinheiro da Camara.
2.º dito—José Pereira Coelho.
3.º dito—Tito Augusto da Silva.
Praticante—Henrique Borges.

Alfandega

Conferente—Antonio Jeronymo de Oliveira.
1.º escripturario—Manoel Duarte Godinho.
2.º dito—Bacharel Manoel Netto Carneiro Campello.
Official de descarga—Christovão de Barros Rego.

Faculdade de Direito

Lente substituto—Bacharel Adelino Antonio de Luna Freire Junior.

O official-maior,
Emiliano E. de Mello Tamborim.

— Faço publico, para os devidos fins, que nesta data foi remettida para a Thesouraria de Fazenda a 2.ª via da carta de pensão do soldado reformado do exercito, Florentino Antonio do Espirito Santo.

O official maior,
Emiliano E. de Mello Tamborim.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1889

Cathalina Freis de Oliveira.—Informe o Sr. Dr. administrador do Theatro Santa Isabel.

Dr. Belchior da Gama Lobo.—Sim.

Francisco José do Nascimento.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Palmares.

Henry Forster & C.—Ficou satisfeito o requerido pelos supplicantes, desde que, os generos a que se referem passarão a pagar o imposto de gyro sobre os direitos que as mercadorias estrangeiras semilares pagam pela tarifa, de accordo com o § 3.º do art. 2.º da lei provincial n. 2031.

José de Barros.—Sujeite-se a presente petição ao conhecimento do Exm. Sr. conselheiro ministro da agricultura, commercio e obras publicas, para os fins da circular de 12 de Outubro de 1886 do respectivo Ministerio.

Dr. João Augusto do Rego Barros.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José de Souza Aguiar & C.—Informe o Sr. director engenheiro em chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife a Caruarú.

José Duarte Calixto.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Bacharel Luiz Zacharias de Lima.—Encaminhe-se, devendo ser pago porte no correio.

Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão.—Informa a directoria das obras publicas geraes não ter imposto a multa de que trata o supplicante.

Henrique Martins Smith.—Como requer.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 18 de Outubro de 1889.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 1.284—Secretaria de Policia de Pernambuco, 18 de Outubro de 1889.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que hontem foram recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel da Fonseca, alienado, até que possa ser transferido para o asylo da Tamarineira.

A' ordem do Dr. juiz de direito do 2.° districto criminal, Antonio José de Souza e Silva, a requisição do Dr. inspector do Thesouro Provincial.

A' ordem do subdelegado do Recife, José Leonardo Pereira da Rocha, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1.° districto da Bôa-Vista, Donaria Maria da Conceição, por embriaguez e offensas á moral publica.

— Hontem, cerca de 9 horas da noite, manifestou-se incendio na igreja de Santa Rita, o qual foi extincto pouco depois, tendo se limitado ao altar-mór, que ficou completamente estragado.

Alli comparecendo, já encontrei a Companhia de Bombeiros, que prestou com efficacia os seus serviços.

Da vistoria a que mandou proceder o subdelegado do 1.° districto da freguezia de S. José verifica-se pela declaração dos peritos, ter o incendio principiado na coberta da capella mór, de cima para baixo, e sendo a causa delle algumas faiscas expellidas pela chaminé da fabrica de gelo, situada por detraz da mesma igreja; tanto que, havendo os mesmos peritos examinado a referida chaminé, notaram a falta de um ralo, ou abafador, como existem em outras.

Communicou-me o subdelegado do 1.° districto de Goyanna, por telegramma de hontem datado, que havendo suspeitas de que não fôra casual a morte do escrivão da collectoria José Bernardino de Moraes, abrira a tal respeito rigoroso inquerito, do qual se evidencia que Antonio Fernandes da Silva, a mandado de Julia de Sá Carneiro, assassinara a Bernardino, dando-lhe uma forte pancada na cabeça, e atirando-o em seguida, com o auxilio de Julia de tal, dentro de um poço, que existe no quintal da casa.

Antonio Fernandes foi preso ante-hontem, e sendo interrogado confessou o crime.

Ao Dr. juiz municipal do termo foi requesitada a prisão de Julia de tal, que era amasia de Bernardino a qual já está presa, tambem.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Alves de Araujo, mui digno presidente d'esta provincia.—O chefe de policia, *Geroncio Dias de Arruda Falcão.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1889

Obras publicas e José Clemente dos Santos.—Informe o Sr. Dr. contador.

Raymundo Alves da Silva.—Ao Sr. Dr. contador para cumprir o despacho.

Bernardo José da Rocha, Manoel Gomes Viegas, Contadoria Provincial e Rodrigo Carvalho & C.—Haja vista o procurador fiscal.

José Coelho da Silva.—Entregue-se, não havendo inconveniente.

Antão Borges Alves Filho.—Archive-se.

Antão Benigno de Queiroz Bezerra, Henrique Lasserre e José Barbosa Pereira de Andrade.—Certifique-se.

INDUSTRIAS E ARTES

Começa a constituir um importante ramo de commercio da provincia de Sinaboa, Mexico, a venda para a Europa e os Estados-Unidos de fibras da *amarylideas*, familia de plantas muito abundantes naquella região, que obtem preços elevados nos centros manufactureiros.

No Brazil as *amarylideas* são tambem communs; mas não nos consta que sejam utilisadas as suas fibras. Eis ahi uma nova industria extractiva que póde fornecer materia prima á industria fabril nacional.

***

As casas de gelo são muito vulgares lá para a visinhança dos polos e já na Europa algumas se tem feito. Mas uma casa, ou mais do que uma casa, um palacio de assucar, é empreza que estava reservada para os americanos, aborrecidos já de fazer edificações de papel e miolo de figueira.

Um grande industrial de Washington, Claus Spreckels, conseguiu dar ao assucar a consistencia e a apparencia do melhor marmore.

Tirou privilegio da sua invenção, que se considera muito importante pelas vantagens que offerece para o transporte e conservação desse producto, que comprimido e densificado, de tal forma occupa muito pequeno espaço e resiste a todas as variações atmosphericas.

E para mostrar a solidez da sua *pedra doce* o Sr. Claus pedio auctorisação, que lhe foi concedida juntamente com um subsidio, para construir um edificio contiguo á Casa Branca, morada de verão do presidente dos Estados-Unidos.

O edificio terá uma fachada monumental, com grandes porticos, etc. Até os ladrilhos, serão de assucar.

O diacho, diz o collega que nos forneceu esta noticia, é que se torna indispensavel depois guardal-o bem, porque os garotos de lá, da mesma raça dos de cá e dos de todas as outras partes, são capazes de reduzir as hombreiras, padieiras e ladrilhos a rebuçados e comer o palacio em pouco tempo.

***

Constava que os Srs. Silva Lowndes & C. ãomontar brevemente uma fabrica de productos de ferro estanhado, telhas de zinco, etc.

E' um bom serviço prestado á nascente industria brazileira.

***

No sul da provincia de Buenos-Ayres, Republica Argentina, as lãs se estão vendendo a 6,50 pesos os dez kilogrammas entregues nas estancias. Contava-se que o preço subisse a 7 pesos.

***

A companhia da estrada de ferro *Leopoldina* demonstrou no mez de Setembro ultimo a seguinte receita de passagens, bagagens, encommendas, animaes, mercadorias, etc etc:

	Movimento	*Receita*
Passagens:		
1.ª classe	11,876	
2.ª classe	25,437	
Ida e volta	1,037	
Somma	38,340	99:673$060
Bagagens e encommendas	403,166	8:898$560
Animaes e vehiculos	790	1:196$760
Mercadorias:		
Café, kilogramm	3,409,755	
Diversas, idem	4,806,226	
Somma	8,215,981	245:532$990
Telegrapho e renda eventual		9:503$650
Total		364:805$020

TRANSCRIPÇÕES

Bancos de emissão

(*Gazeta de Noticias*, da côrte)

A idéa de consultar de novo o corpo legislativo sobre certos pontos da lei de bancos de emissão e respectivos regulamentos, não somos nós que a suggerimos agora. Como se sabe, a lei é de Novembro de 1884, e o Sr. conselheiro João Alfredo, então ministro da fazenda, confiou a elaboração do regulamento aos promotores dessa reforma, os Srs. Viscondes do Cruzeiro e de Ouro Preto e conselheiro Lafayette.

Estes cavalheiros, porém, não chegaram a accordo sobre o modo de interpretar a lei, e o primeiro delles, dando as razões de sua divergencia, disse que o decreto legislativo « não autorisava a illimitação do fundo de garantia da emissão, quando esta for metallica ».

Com esta opinião conformaram-se os Srs. conselheiro Paulino de Souza, o finado Barão de Cotegipe, que era então presidente do Banco do Brasil, e o Sr. conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas. Ss. Excs. opinaram, com o Sr. Visconde do Cruzeiro, que não era prudente conceder « desde logo ampla liberdade á facuidade de emittir o triplo do fundo metallico sem nenhum limite, ao menos emquanto a emissão dos bancos concorrer com o papel moeda ».

E diz o relatorio do Sr. conselheiro João Alfredo que o Sr. Visconde do Cruzeiro lembrou que « na hypothese de se interpretarem de outro modo as disposições do decreto, nenhum inconveniente haveria em reservar para o poder legislativo a decisão sobre o ponto em que se dava a divergencia ».

Respondendo a este ultimo topico, disse o Sr. Visconde de Ouro Preto que: « Sujeitar ás camaras a resolução da duvida, poderá trazer a desvantagem de perder se o ensejo de dotar desde já a nação com instituições, que terão immensa e benefica influencia nas suas condições economicas e financeiras ».

Hoje, S. Exc. não pode allegar o mesmo motivo. Já esta fundado um grande banco de emissão, e em condições taes que S. Exc não duvidou honral o com a sua alta confiança, contractando com elle o resgate do papel moeda. O elevado capital deste estabelecimento dá lhe campo para satisfazer as necessidades da praça no pouco tempo que nos separa da abertura das camaras, e isso é tanto mais facil de obter pelo facto de persistir ainda todo o papel do governo com que até aqui se faziam as transacções, e pelo facto de ter sido organisado esse banco sem pesar sobre a praça, antes, pelo contrario, folgando a.

Com effeito, o Banco Internacional funcciona-va com 15 mil contos de réis; o Nacional vai funccionar de prompto com 18 mil, mas destes, 9 mil vem do estrangeiro os outros 9 mil são dos antigos accionistas do Internacional, a quem o Nacional agora entrega 6 mil, que elles podem empregar em outras transacções.

A praça lucrou, pois, para o seu movimento 6 mil contos, dos 15 mil que estavam no Banco Internacional; lucrou mais 9 mil contos importados do estrangeiro; e vai ter desde já á sua disposição na medida de suas necessidades, até 54 mil contos de bilhetes pagaveis, em ouro e á vista, além do papel moeda do governo valorisado pelas circumstancias.

Esta bem combinada operação bancaria deu á praça a folga que a levou a tentar novas emprezas do mesmo genero, contando porém unicamente com os recursos que encontram aqui. Mas, não é intuitivo que, se este capital, produsido em parte pela fundação do primeiro banco emissor, em vez de ir servir de motor ás industrias, for transformado em objecto de industria de outros estabelecimentos, antes que o revigorem, quer os capitaes estrangeiros, quer o augmento de producção, tenderá a ser desvalorisado, porque, sendo já elle o triplo de seu valor real, será triplicado tantas vezes quantos forem os bancos emissores que se fundarem, contando unicamente com os recursos actuaes da nossa praça?

Se não é com estes recursos que contam os novos bancos, d'onde lhes virá o ouro que ha de servir de base ás suas transacções? Pelos saldos commerciaes não é de crer, porque as transacções não augmentaram, nem podiam augmentar na proporção da febre bancaria. Pelo credito? Virá de certo algum, mas dentro de certa medida, porque o capital não é cêgo. Como mercadoria? mas então, por que preço, e para ser paga com que moeda?

Não! O Sr Visconde de Ouro Preto não tem hoje as razões que tinha para receiar que uma consulta ao poder legislativo, sobre pontos litigiosos da lei, demorasse a prestação de beneficios á praça; o que ha, pode bastar por ora e ser facilmente augmentado sem quebra de principios salutares, e entre estes o da unidade da moeda, que ainda hontem recebeu na imprensa o reforço de duas opiniões.

Mal nos resta tempo e espaço para muito rapidamente as indicarmos, sem insistir sobre ellas.

Escreveu o Sr. Dr. Aristides Lobo:

« O que o ministerio da fazenda está preparando, é a guerra do credito, é a luta encarniçada e louca das ambições bancarias, em cujo termo o espera a bancarrota.

« Já não se comprehende a possibilidade da co-existencia, razoavelmente economica, entre os bancos de emissão fundados nesta praça.

« Não é a questão, aliás grave e ponderosa, dos varios typos de papel a despertar desconfianças, é mesmo a falta de espaço economico, de area de consumo para todos elles, além da confecção incongruente no proprio typo de semelhantes creações ».

Por outro lado, um artigo em que os nossos collegas do *Diario de Noticias* iniciaram o historico dos relevantes serviços prestados pelo Banco do Brasil, artigo justamente encomiastico que gostosamente subscreveriamos, tem o seguinte periodo, em que a lição do passado se levanta como um guia no presente:

« Reconheceu-se, mais tarde, nas transacções deste mercado, os inconvenientes de varias emissões de bilhetes bancarios convertiveis á sua apresentação, tendo por terrivel concurrente o papel nacional de curso forçado; e os accionistas do Banco do Brazil elevaram ainda o seu capital social a 33 mil contos, comprando o direito de emissão ao Banco Commercial, ao Agricola, ao Rural, unicos que n'essa epoca tinham adquirido, além do Banco do Brazil, a prerogativa de emittir bilhetes convertiveis em ouro, no municipio neutro. »

Não devem todas estas considerações pesar no espirito do honrado Sr. ministro da fazenda? Basta que S. Exc. se lembre que, concedido o direito a um, é facil estendel-o á muitos, ou a todos; concedido á todos, é difficil depois, se a experiencia a demonstrar que esse alvitre foi menos acertado, restringi-lo a um só.

A retratacção

(*Nação* da Côrte)

Do meio das alegrias do fanatismo surgem desconfianças e temores; os que se suppunham ricos começam á suspeitar da riqueza, os que se julgavam poderosos já imploram auxilio; os que emfim se vangloriavam, como autores da nova situação, desconfiam da solidez de sua obra! Não está longe a retractação, reclamada pelos mais ardentes admiradores do systhema, ainda hontem inaugurado, e que será imposto pela força e volicidade dos acontecimentos.

Mas, cumpre lembrar, a retractação não é tão facil como parece áquelles que a julgam o unico meio de oppôr barreira á corrente ameaçadora; não sem duvida.

Imprudencia foi accender a avidez por lucros instantaneos, soltal-a ás suas paixões e deixar que saboreasse as premissas da agiotagem. A suspensão brusca desta effervecencia não é isenta de perigos, como de fundadas exprobações por parte dos incautos enredados, compromettidos e irremediavelmente prejudicados.

Para animar os prudentes, arredando-os de seus trabalhos remuneradores e tranquillos, não bastaram os prospectos fascinadores, os bem combinados effeitos scenicos, concorreram outros elementos, que por operarem com menor publicidade não influem menos sobre os espiritos já predispostos.

Estes sedusidos merecem alguma attenção antes de serem lançados ao mar no extremo risco de naufragio. Ou por excessiva credulidade ou por falta de experiencia, confiaram na solidez do systhema apregoado aos quatro ventos como o unico capaz de inventar e multiplicar riquezas de que a ignorancia nem se quer suspeitava a existencia; deixaram-se fanatisar pelo apparato lusente do precioso metal e a facilidade de o fazer correr representado em papel tão real e verdadeiramente como se fôra a propria moeda; convenceram-se emfim do miraculoso poder do credito livre e desembaraçado de rotineiras restricções pela influencia fecundante dos bons principios praticados nas nações mais adiantadas!

Agora que os primeiros clarões da verdade escurecem o brilho phantastico das illusões, cada qual faz esforço por salvar-se, ainda á custa das victimas, suggerindo alvitres abusivos e derogatorios dos principios invocados e com tanto enthusiasmo postos em pratica!

O novo systhema creou relações e interesses que não se resolvem com uma retractação repentina e arbitraria. Os bancos organisados e os que se organisarem, dentro dos moldes da lei e seu regulamento tem direito incontestavel á emissão de bilhetes ao portador e á vista. Negar lhes a autorisação é violar a lei, fazendo inesperada e publica retractação dos bons principios, acceitos e experimentados pelas nações mais adiantadas, como se declara no documento justificativo do segundo regulamento de 6 de Julho; é ainda reconhecer a injustiça de attribuir o malogro completo das esperanças depositadas na lei ás limitações do regulamento de 5 de Janeiro, averbado de infiel interprete do pensamento legislativo no tocante aos bancos de emissão sobre fundo metalico.

Embora devesse ser satisfactoria ao autor do regulamento substituido a retractação senão esperada pelo menos sollicitada, nos parece que tão de leve não será feita.

Por mais inconciliavel que seja a nossa opinião com a doutrina sustentada no decreto n. 10.262 de 6 de Julho, que em vez de desenvolver o pensamento da lei creou evidentemente direito novo, não nos julgamos autorisados a suppor que antes de quebrar as restricções estabelecidas e iniciar o systema não tivesse o governo muito reflectido sobre as objecções com que tem sido combatido constantemente pela escola opposta.

Os effeitos que appareceram e assustam o liberalismo tão ufano de sua grande obra, estão registrados e descriptos nos tratados dos economistas adversos á pluralidade da emissão. Taes argumentos não conseguiram demover o governo de dar satisfação á justos reclamos da opinião para desafrontar, como desafrontou, os bancos de emissão, sobre fundo metallico, de limitações sem razão de ser.

Será tempo de fazer a retractação, ou aguarda o governo mais decisiva experiencia?

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Hontem não houve sessão por terem comparecido apenas 19 Srs. deputados.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Barão de Itapissuma.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, communicando que autorisou-se á Camara Municipal do Brejo, de accordo com o art. 46, § unico da lei n. 1,221, a abrir um credito extraordinario de 180$000.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro da Camara Municipal de Garanhuns, enviando uma representação do fiscal do 1º districto, em que insta por autorisação para despender 356$ com a reconstrucção do paredão do açude e 347$ com reparos do edificio da Camara e Jury. —A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição do Barão de Limoeiro, requerendo rescisão do contracto que tem de arrematação do imposto de pedagio das barreiras de Jaboatão e Magdalena por 3 annos.—A' commissão de petições.

Outra de Thomé Joaquim do Rego Barros, 1º escripturario do Thesouro Provincial, requerendo ser aposentado com todos os vencimentos.—A' commissão de petições.

Outra do engenheiro civil Antonio Carlos de Arruda Beltrão, propondo se a fundar nesta capital uma usina que transforme em assucar de 1ª qualidade os baixos que são exportados—A' commissão de petições.

Um officio da Camara Municipal de Alagôa de Baixo, reclamando contra a execução que alli se tem dado á lei n. 2,022.—A' commissão de orçamento provincial.

Foi recebido o seguinte telegramma:

« Rio, 17 de Outubro, ás 2 horas e 25 minutos da tarde.

« Aos Srs. Barão de Itapissuma e Drs. Albuquerque e Mello e Phaelante.

« Já fiz o que podia relativamente a auxilios á lavoura de Pernambuco.—*Visconde de Ouro Preto.* »

A assembléa ficou inteirada.

Foi a imprimir sob n. 129 um projecto, precedido de parecer da commissão de orçamento municipal, modificando disposições da lei n. 2,019.

Em seguida foi dissolvida a reunião.

Actos officiaes—Por actos da presidencia da provincia, datados de ante-hontem:

Foram nomeados:

Angelo Vieira de Sampaio, Odilon de Barros e Silva e José Arlindo Gomes Barbosa para regerem effectivamente as cadeiras da villa de Boa-Vista, Jatobá de Tacaratú e Brejo dos Padres, na ordem de sua collocação;

O bacharel José Climaco do Espirito Santo para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Bom Jardim;

Antonio Francelino de Paiva para o posto de alferes da 6ª companhia do 48º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Itambé, em substituição de João Marques de Albuquerque Maranhão que deixou de prestar juramento no praso legal;

Izidoro Alexandrino da Silva Burgos para o lugar de delegado do districto litterario de Carnahyba, ficando exonerado o actual.

Foi prorogada por 2 mezes com ordenado, a licença ultimamente concedida á professora Argemira Guilhermina Feitosa Breckenfeld, da cadeira de Chã de Capoeiras, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Secretaria da Presidencia Por actos de hontem datados foram nomeados Manoel Machado da Silva Santiago, José Giturana e Elyseu Maximino da Silva Gusmão para internamente servirem os lugares de 1º, 2º e 3º officiaes da 4 secção da secretaria da Presidencia, na ordem em que vão collocados.

Professores publicos — S. Exc. o Sr. presidente da provincia foi, de certo, mal informado quando, em recentes portarias, determinou as remoções dos professores publicos de Itapissuma José Marcellino da Costa e sua filha D. Maria Josephina Vergueiro da Costa, este para a cadeira de Maricota, e aquelle para a do Forno da Cal, de Itamaracá.

A professora em questão é solteira e vive em companhia de seu pai. Podia dar aula e a dava regular e effectivamente em Itapissuma sob as vistas da familia.

O professor José Marcellino, seu pai, tem 30 annos de bons serviços á instrucção publica, e nenhum acto praticou pelo qual merecesse a remoção, e mais do que isso a violenta separação de sua filha.

Cremos que S. Exc. o Sr. presidente da provincia não estava informado desses factos, sem o que, é ao menos de presumir, S. Exc. não teria feito tão cruel separação.

S. Exc. póde ainda reparar esse mal. Se é forçoso que o professor José Marcellino seja removido de Itapissuma, que ao menos lhe dê S. Exc. uma cadeira em localidade para onde possa ser tambem transferida sua filha, já que o *castigo* do pai deve alcançar esta senhora.

Recordamo-nos de que, em 1888, quando o finado Dr. Manoel Eufrasio Correia, de saudosa e grata memoria, fez diversas remoções de professores por occasião de uma reforma da Instrucção Publica, comprehendeu nessas remoções os professores de uma localidade, que, sendo casados, foram entretanto separados para localidades diversas.

S. Exc ignorava essa circumstancia; e, apenas foi disso informado, reparou o damno, que involuntariamente ia causando.

E' igual procedimento, correcto e moralisador, que esperamos de S. Exc. o Sr. conselheiro Alves de Araujo em relação aos professores de Itapissuma.

Não é justo que se separe a filha de seu pai, e vá aquella, moça e inexperiente, viver longe da familia n'um povoado quasi inhospito como é Maricota.

Esperamos, pois, de S. Exc. esse acto de reparação ao damno, que, sem querer, vai causar á essa familia honesta, laboriosa e de serviços relevantes á causa da instrucção publica.

Passamento — Finou se hontem o Dr. Affonso Olindense, após a longa molestia de que fôra accommettido e o trouxe por mezes prostrado no leito da dôr.

Moço, poeta e escriptor, revelou-se sempre um talento superior da actual geração pernambucana; e disto deixa copia bem expressiva em producções litterarias que deu á luz.

Na situação politica decahida os seus merecimentos foram apreciados, sendo aproveitado, ainda com applausos dos adversarios, o mesmo Dr. com a nomeação de 2º promotor publico desta capital, de que foi exonerado na situação que ora domina, sem attenção mesmo ao estado precario de sua saude, cuja fatal solução hontem teve lugar por ventura abreviada por aquella exoneração.

O illustrado finado ainda dedicou-se ao professorato secundario, e no seu exercicio se notabilisou por uma proficiencia que o recommendava em proveito do ensino.

Discurso—Agradecemos o exemplar do discurso, proferido no *Circulo Catholico* sobre a excellencia da palavra do sacerdote, pelo Dr. Manoel Barboza de Araujo, cuja fineza nos penhora.

Dr. Joaquim Nabuco—No paquete inglez *John Elder*, esperado amanhã da Europa, embarca para o Rio de Janeiro, acompanhado de sua Exma consorte, o Sr. Dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, digno deputado geral pelo 1.º districto desta provincia.

S. Exc., ao que nos informam, será acompanhado até a rampa de embarque por muitos amigos, que nessa occasião lhe farão suas despedidas.

Prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco—Por portaria da directoria foi exonerado o amanuense do escriptorio do trafego dessa linha-ferrea Mathias C. de Oliveira e nomeado para substituil-o Ernesto de Paiva.

Theatro de Olinda—Hoje a sociedade *Melpomene Olindense*, em commemoração do undecimo anniversario de sua installação, realisa um espectaculo dramatico com a peça em 5 actos *O segredo do Capitão Castro Vilella.*

Agradecemos a fineza da respectiva directoria enviando-nos um convite.

Depois do espectaculo haverá trem.

Fallecimento—A's 7 horas da noite de 15 do corrente expirou nesta cidade, proveniente de incommodos do coração, o conductor do trem de 1.ª classe da ferro-via de Caruarú, João Vicente Ferreira Coelho.

Era um cidadão de bons qualidades, pai de familia exemplar e um dos mais antigos empregados dessa linha-ferrea.

Seus companheiros tomaram luto por oito dias, e tencionam mandar celebrar uma missa pelo seu eterno descanço, e collocar uma pedra em seu tumulo.

Conselho Litterario—Reunio-se no dia 15 do corrente o conselho litterario da instrucção publica sob a presidencia do Dr. inspector geral, presentes os Drs. Franco de Sá, José Diniz, Cicero Peregrino, Regueira Costa, professores Frazoso, Augusto Wanderley e monsenhor Arco Verde.

Foram lidos os seguintes pareceres:

Da 1ª secção sobre o livro Noções de Arithmetica por F. Clotilde B. Lima, concluindo que está no caso de ser approvado.—Foi approvado o voto em separado, apresentado pelo Dr. Franco de Sá.

Da mesma secção e relator, sobre a petição dos moradores de Campinas, em Ouricury, requerendo a creação de duas cadeiras para aquelle povoado, concluindo que para serem attendidos deve-se proceder ao arrolamento de alumnos em idade escolar.—Approvado.

Da mesma secção e relator, sobre a petição do professor Sebastião Antonio de A. Mello, requerendo a transferencia de sua cadeira para a freguezia da Boa Vista, concluindo por informações da secretaria da Instrucção Publica e delegados litterarios.

Da mesma secção, relator o Dr. Ezequiel Franco de Sá sobre o Compendio de Arithmetica, por Manoel Maria de Seixas Borges, concluindo que não está no caso de ser approvado para uso das escolas desta provincia, devendo ser archivado o exemplar que servio de base ao parecer.—Approvado.

Seis pareceres da 3ª secção, relator o Dr. Regueira Costa sobre as petições dos professores Benjamin Ernesto Pereira da Silva, Maria Florentina de Góes Cavalcante, Maria Albina de Oliveira Costa, João José Ribeiro de Moraes, Maria Leopoldina de Moura Rezende, Maria Aula de Jesus Campello e Emilia Alexandrina de Albuquerque Pereira.

Da mesma secção, relator o Dr. Cicero Peregrino, sobre as petições de Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho, José Felicio da Cunha e Manoel Clementino da Costa Santos, que fazem identico pedido, concluindo do mesmo modo.

Da mesma secção e relator, sobre o pedido de jubilação do professor Antonio Juvino da Fonseca, concluindo pelo deferimento.

Da mesma secção e relator, sobre o pedido de gratificação de antiguidade requerida pelo professor Manoel Lopes de Albuquerque, concluindo pelo deferimento.

Da mesma secção, relator o Dr. José Diniz, sobre o pedido de gratificação addicional da lei n. 2,020 pelos professores Amalia Maria Vieira de Barros, Antonio Vieira de Barros, Manoel Sezino de Albuquerque Maranhão, Joviniano José Simões, Ignez Lyra de Souza, Paulina Genuina da Silva Monteiro, Henrique de Miranda Henriques Accioli, Cyrillo Augusto da Silva S. Thiago e Idalina da Conceição Lima, concluindo, que estão no caso de serem attendidos.

Vapor Savona — Este vapor, que aqui chegou no dia 16 do corrente, procedente de New-York, e havia arribado á ilha de S. Thomaz, ao entrar naquelle dia em nosso porto, encalhou ao entrar a barra.

Agora descobrio-se que havia fogo no carvão de pedra depositado no porão, tendo sido hontem extincto.

Anda *encaiporado.*

Fenianos do Recife — Haverá amanhã no lugar e horas do costume sessão de assembléa geral deste club carnavalesco, para tratar-se do que dispõe o art. 88 dos seus estatutos.

Officiaes da guarnição—Em outra secção deste *Diario*, damos a *carta memorandum*, que os officiaes da guarnição desta praça endereçaram aos seus companheiros de outras guarnições, convidando os a tomarem parte no que pretendem, de interesse commum, e por modo que obtenham dos representantes das demais provincias o seu concurso em favor da alludida pretenção.

Incendio—Segundo refere a parte policial motivaram o incendio que devorou a capella mór da igreja de Santa Rita de Cassia facto de que hontem nos occupamos, algumas faiscas expellidas pela chaminé da fabrica de gelo, situada por traz da referida igreja, as quaes, cahindo no telhado da capella mór do templo, deram fogo á contextura de madeira do mesmo telhado, e dahi communicou-se o incendio para o interior.

— A companhia de bombeiros no incendio de antehontem, muito fez, conseguindo localisar o incendio na capella mór onde se manifestou.

Esta ficou, porém, completamente inutilisada, pela queda do velho tecto já muito incendiado quando foi dado o aviso á companhia, que com grande esforço pôde limitar o incendio.

Alguns mais estragos que houve, foram devidos á precipitação do povo em querer salvar antes da chegada da companhia, imagens e pertences da igreja, da qual arrancaram para abandonarem depois as mesmas pessoas, as grades de ferro que dividiam o corpo.

No serviço ficou levemente ferida a praça n. 22, Gonçalo de Araujo Chaves.

Desastre ou crime?—Parece que tivemos razão hontem, quando, noticiando a morte de José Bernardino de Moraes, occorrida em circumstancias singulares em Goyanna, mostramo-nos duvidosos da casualidade do facto.

Segundo telegramma recebido de Goyanna pelo Sr. Dr. chefe de policia, abrira se ali inquerito a respeito daquella morte, evidenciando-se que Antonio Fernandes da Silva, á mão dado de Julião de Sá Carneiro, assassinara o infeliz Bernardino, dando-lhe uma forte pancada na cabeça, e, auxiliado por Julio de tal, atirara-o depois dentro do poço, a que nos referimos.

Ambos, Antonio Fernandes e Julia, estão presos, e a policia prosegue nas demais diligencias legaes.

Ainda bem que o crime não ficará impune.

Ladrão ousado — Hontem, cerca de 4 horas da manhã, na rua do Conde da Boa-Vista, um gatuno estava tentando abrir a porta da casa de residencia do negociante José d'Oliveira Basto, quando, presentido pelo Dr. Emygdio Montenegro, que alli estava hospedado, e que abrio a porta para ver quem era, atirou uma cacetada no mesmo doutor, que lhe retorquio com um tiro revolver.

Falhando o alvo, teve tempo o gatuno de descarregar segunda cacetada, que prostrou ferido na cabeça o Dr. Montenegro.

Deu-se signal de alarma; mas, como não raro acontece, não appareceu a policia, e o gatuno e assassino evadio se lampeiramente.

Companhia de Bombeiros do Recife—Para melhor conhecimento de todos, damos abaixo, por nos ter sido pedido, alguns artigos do regulamento da mesma companhia.

Elles são por demais explicitos, e para elles chamamos a attenção dos que gostam de se metter na *seára alheia* sómente para fazer figura:

CAPITULO VII

DO DESEMPENHO DE DEVERES NOS CASOS DE INCENDIOS

« Art. 38. O serviço de extincção de incendio será exclusivamente feito pela companhia de bombeiros e dirigido pelo commandante da mesma companhia, ou por quem suas vezes fizer, quaesquer que sejam as autoridades civis ou militares que se acharem presentes.

« Art. 39. Sómente em circumstancias especiaes se admittirá o concurso estranho a que refere-se o art. 3º, pagando-se aos individuos que o prestem o salario que fôr arbitrado pelo commandante.

« Art. 40 Além das autoridades policiaes ou outras que comparecerem com seus distinctivos, só terão ingresso no cordão de sentinellas as pessoas que apresentarem um cartão assignado pelo commandante de bombeiros.

« Art 41. Se durante o incendio comparecerem forças estrangeiras, o commandante ou quem suas vezes fizer, si dellas precisar, as requisitará dos respectivos commandantes, e sómente neste caso as mesmas forças poderão occupar-se dos trabalhos de extincção, sendo dispensadas logo que cessar a urgencia do serviço. »

Mesa conjuncta—Informam-nos que, no consistorio da irmandade do Divino Espirito-Santo, terá lugar amanhã 20 do corrente, uma sessão de mesa conjuncta, para o fim de resolver se sobre medidas de grande interesse para a mesma irmandade.

Foram sorteados para essa sessão, na fórma do art. 44 do respectivo compromisso, os seguintes irmãos ex-mesarios:

Ignacio Rodrigues de Carvalho, Theotonio Felix de Mello, Antonio Joaquim Fernandes da Silva, José de Souza Carreiro, Joaquim Olinto Bastos, Antonio Machado Dias, Antonio Domingos de Almeida Poças, Manoel Joaquim Alves Ribeiro, Julio Ferreira da Costa Porto, Francisco Antonio Gomes de Mattos, Antonio Joaquim da Costa, Manoel Gonçalves Nogueira, Olegario Saraiva de Carvalho Neiva, João Antonio da Costa, José Antonio de Souza, Manoel José Carneiro Pinto, Raymundo Nonato de Andrade Lima, Francisco José Baptista, Dr Francisco Jacintho de Sampaio, Decio Augusto Rodrigues da Silva, Evaristo Rodrigues Vianna, Manoel Lopes Vieira, Manoel Gonçalves Estella, Manoel Joaquim dos Passos Guimarães, Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro, Gaspar José de Mello, José Antonio de Siqueira, Custodio José Pereira, Manoel Vieira Neves e Bernardino José Pereira Guerra.

Eleições de confrarias — Reunem-se amanhã, em mesa geral, para procederem á eleição dos novos funccionarios que tem de dirigil-as no anno compromissal de 1889—90;

A's 10 horas do dia, os membros da irmandade de Nossa Senhora do Terço, na respectiva igreja;

A' 1 hora da tarde, os membros da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, na matriz do Corpo Santo.

Gabinete Portuguez de Leitura — Amanhã, ás 11 horas do dia, reunem se em assembléa geral os socios do Gabinete Portuguez de Leitura afim de usarem da attribuição conferida pelo artigo 42 dos respectivos estatutos.

A Sociedade Propagadora da Instrucção Publica—Creada a 11 de Agosto de 1872, tem por fim essa patriotica sociedade diffundir e auxiliar, pelos meios legaes, o ensino primario, secundario e superior nesta provincia, estendendo somente sua acção a esses dous ultimos gráos de ensino, quando o permittirem os seus recursos; e no desempenho d'esse fim emprega os seguintes meios:

1º Escolas primarias;

2º Aulas e estabelecimentos de ensino secundario e superior;

3º Publicações uteis;

4º Conferencias e prelecções publicas;

5º Pequenas bibliothecas, museus e gabinetes de sciencias physicas.

Para tornar-se evidente a utilidade d'essa associação basta attender-se:

1º Que a importancia dos meios corresponde á magnitude do fim;

2º Ao principio de serem zelados e applicados em cada localidade pelos proprios associados n'ella existentes os recursos que ahi forem obtidos;

3º que as senhoras (pela 1ª vez em nossa provincia) podem fazer parte da sociedade nas mesmas condições que os demais socios, salvas as restricções legaes;

4º Finalmente que no campo neutro das lettras e das sciencias são admittidos todos sem distincção de côr politica e de nacionalidade; e que são admittidos não só os que por nobre philantropia procuram diffundir as luzes, como os que d'ella necessitam e não estão em opposição ás disposições legaes.

Em 14 de Fevereiro de 1872 fundou uma escola diurna para o sexo masculino, juntamente com uma pequena bibliotheca, no povoado do Monteiro, pertencente á parochia do Poço da Panella, em edificio que posteriormente passou a ser proprio, com quadros, mappas, bancos e mais objectos identicos aos das escolas dos Estados-Unidos, annexando-se-lhe uma outra escola nocturna para adultos e um pequeno museu em uma das salas da mesma bibliotheca, o que tudo existe ainda hoje e tem sido de real proveito a grande numero de alumnos que têm frequentado as referidas escolas, como se demonstra pelos respectivos exames.

Fundou tambem depois na parochia de Santo Antonio (uma das freguezias mais importantes d'esta cidade) um curso normal para as senhoras que podessem dedicar-se ás lettras ou ao magisterio primario publico e particular, das 7 ás 9 horas da noite no mesmo edificio, em que funccionava a Escola Normal Official para homens, o qual curso, depois de ter durado mais de tres annos, e de ter sido frequentado por mais de duzentas alumnas, muitas das quaes foram approvadas com distincção, deixou de funccionar por ter o presidente da provincia, em vista da autorisação que para tal fim lhe fôra concedida pela Assembléa Provincial, reconhecido a necessidade do referido curso e julgado conveniente crear um curso ou uma escola official d'aquella natureza.

Entretanto essa medida não produzio os effeitos desejados em favor do bem publico do ensino, porque alguns professores da escola normal diurna para homens, que tambem o eram da escola normal das senhoras requereram á presidencia da provincia e obtiveram que essa escola passasse a funccionar ás mesmas horas e conjuntamente com a dos homens, resultando d'ahi alguns inconvenientes e que muitas alumnas já matriculadas e outras que pretendiam fazel-o reclamassem e conseguissem que o conselho director da Propagadora da Instrucção da Bôa-Vista, de accordo com o respectivo conselho superior, restaurasse e fizesse funccionar das 7 ás 9 horas da noite a antiga escola normal das senhoras no predio n. 118 do pateo da Santa Cruz e posteriormente no predio n. 4 da rua do Leão Coroado, onde ainda hoje continúa a prestar o beneficio da instrucção ás senhoras conforme os recursos da sociedade e os serviços gratuitos prestados pelos respectivos professores, tendo já dotado o magisterio primario, tanto publico como particular, de algumas distinctas professoras que podem ser citadas ou apontadas sem desdouro e sem receio de comparação com outras quaesquer que tenham sido bem preparadas.

A sociedade, de que nos occupamos, teve na freguezia de S. José uma escola primaria mixta e uma aula de francez; na da Bôa-Vista duas escolas primarias mixtas diurnas, das quaes ainda funcciona uma no predio n. 4 da rua do Leão Coroado e auxiliou tambem uma outra escola particular; subvencionou e auxiliou uma escola do sexo feminino no povoado do Encanamento da freguezia do Poço da Panella, assim como manteve por alguns annos na mesma freguezia duas escolas diurnas e nocturnas nos povoados da Pedra Molle e do Macaco, onde nunca tinha havido escola primaria publica ou particular; manteve igualmente duas escolas nocturnas na parochia de Nossa Senhora da Graça (Capunga), uma no povoado da Cruz das Almas, e a outra na Encruzilhada de Belém; manteve tambem para o sexo masculino tres escolas primarias na parochia da Varzea, sendo uma nocturna no povoado do Caxangá, outra diurna e nocturna no Forte do Arraial Novo do Bom Jesus; não fallando nas escolas e pequenas bibliothecas particulares que desde então foram creadas e mantidas por differentes agricultores e associações diversas até nas freguezias do centro da provincia.

Quando esta sociedade não se recommendasse pelos fins humanitarios e civilisadores, que tem em mira; quando para realizal-os não empregasse sempre regularmente os meios já mencionados; quando não tivesse sido a primeira a erguer o seu brado em prol da instrucção do povo pelo povo; quando, como todas as cousas humanas, tenha ella de desapparecer, por qualquer tropeço que se lhe queira crear, ninguem poderá contestar-lhe a gloria de ter procurado preparar a mulher para desempenhar o sublime papel de—agente civilisador, já exercendo uma das profissões publicas e particulares mais importantes, já, como mãe de familia, auxiliando convenientemente em suas casas os professores de seus filhos e protegidos.

Para prova do que acabamos de dizer, além das senhoras que já tem sido tituladas pela Escola Normal de Senhoras, a cargo do conselho director da sociedade na parochia da Bôa-Vista d'esta cidade, bastaria a leitura de alguns dos artigos do regulamento dado á mesma Escola Normal pelo referido conselho director, em 14 de Janeiro de 1886, e que ainda se acha em vigor, para mais firmar o conceito de que gosa a alludida sociedade e consubstancia-se perfeitamente no que temos exposto.

Club Carnavalesco Cavalheiros da Epocha— Este Club reunido em sessão de assembléa geral procedeu á sua eleição para a directoria honoraria e foram eleitos os seguintes senhores:

Presidente—Antonio Leonardo Rodrigues.

Vice-presidente—Felippe Francisco Pereira.

1º secretario Joaquim de Oliveira Borges.

2º secretario—Manoel Ferreira Bartholo Junior.

Conselheiros— Luiz de Mello, Dr. Augusto Coelho Leite, Manoel Colaço Dias, Bento de Freitas Guimarães, Antonio Correia Lobo, Adolpho Jardim Alcoforado e Thomaz Espiuca.

Serviço militar Entra hoje de superior do dia o Sr major Alves e de ronda de visita um official de cavallaria.

— O 2º batalhão dará as guardas da Detenção, Hospital e Thesouraria de Fazenda e o 14º o official para esta e as guardas de Palacio, Alfandega, Enfermaria e Thesouro Provincial.

— Pedio se ao 14º batalhão de infantaria a certidão de assentamento do forriel Salustiano Alves da Silva, hoje do 10º da mesma arma.

— Existem na enfermaria em tratamento 20 praças dos corpos da guarnição.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do dia 17 de Outubro de 1889.

Existiam 432; entraram 4; sahiram 15; existem 421.

A saber:

Nacionaes 366; mulheres 23; estrangeiros 32.

Total 421.

Arraçoados 389.

Bons 368.

Doentes 16.

Loucos 4.

Louca 1.—Total 389

Movimento da enfermaria

Não houve alteração.

Foram hontem visitados os presos deste estabelecimento por 211 pessoas, sendo 72 homens e 139 mulheres.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua Primeiro de Março n. 8, de um cofre, moveis e outros objectos.

Segunda feira:

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, á rua de Lomas Valentinas, n. 44, de moveis e mais objectos de casa de familia.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 8 horas, na matriz de S. José, pela alma de João Vicente Ferreira Coelho

Directoria das obras de conservação dos Portos de Pernambuco—Recife 17 de Outubro de 1889.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25º 9	762m20	19 04	76
9	29º 1	763m31	19 09	64
12	29º 7	761m54	19 3	62
3 t.	29º 1	760m55	19 09	64
6	27º 2	760 89	19 22	71

Temperatura maxima—30º,25.

Dita minima 25º.50.

Evaporação em 24 horas—ao sol: 9m.5; á sombra: 5m.2.

Chuva—nulla.

Direcção do vento: ENE de meia noite ás 6 horas e 10 minutos; E até 8 horas e 35 minutos da manhã; ESE até meia noite.

Velocidade media do vento: 1m,86 por segundo.

Nebulosidade media: 0.30.

Boletim do porto

Preamar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	17 de Outubro	10—43 da manhã	1m 65
B. M.	» »	5 19 da tarde	1m 10
P. M.	» »	11 - 37 » »	1m 73
B. M.	18 de Outubro	6—46 da manhã	0m 89

Hospital Pedro II O movimento deste estabelecimento de caridade, no dia 16 de Outubro foi o seguinte:

Entraram	5
Sahiram	15
Falleceram	1
Existem	496

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 8, Cysneiro ás 9 3/4, Barros Sobrinho ás 7, Malaquias ás 9 1/2, Pontual ás 9, Estevão Cavalcante ás 8 1/2, Simões Barbosa ás 10 1/4 horas.

O Dr. Berardo não compareceu.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 8 1/4 horas.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 a manhã e sahio as 5 1/2 horas da tarde.

Loteria do Grão Pará—Eis os premios da 2.ª serie da 32.ª loteria do Grão-Pará, extrahida em 18 de Outubro de 1889:

840	60:000$000
2251	6 000$000
4993	3:000$000
1043	1:200$000
3914	1:200$000
APPROXIMAÇÕES	
839	600$000
841	600$000
2280	300$000
2282	300$000
4992	180$000
4994	180$000

Estão premiados com 600$000 os seguintes numeros:

2716 3659 3771 5934

Estão premiados com 300$000 os seguintes numeros:

1749 3088 3116 4195 6311

Estão premiados com 120$000 os seguintes numeros:

831 832 833 834 835 836 837 838 839

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

4991 4992 4994 4995 4096 4997 4998 4999 4500

Todos os numeros terminados em 40 estão premiados com 60$000, excepto o da sorte grande.

Todos os numeros terminados em 81 estão premiados com 60$000, excepto o da sorte immediata.

Todos os numeros terminados em 93 estão premiados com 30$000.

Todos os numeros terminados em 0 estão premiados com 30$000, excepto os terminados em 40.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 30$000, excepto os terminados em 81.

A seguinte loteria corre no dia 23 de Outubro com o plano de 60:000$000.

Loteria do Gram-Pará—A 3ª parte da 32ª loteria, dessa provincia, cujo premio grande é 60:000$000, será extrahida no dia 23 de Outubro.

— A 5ª parte, da 31ª loteria, cujo premio grande é de 250:000$, será extrahida no dia .. do corrente.

Grande loteria da côrte—A 3ª parte da 246ª loteria, cujo premio maior é de 10:000$000 será extrahida hoje 19 do corrente.

Grande loteria do Maranhão—A 9ª serie da 1ª loteria, dessa provincia, cujo premio grande é 300:000$000 será extrahida no dia 28 de Outubro.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 17 de Outubro:

Umbelina Leal de Araujo, Pernambuco, 38 annos, casada, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Olindina Rodrigues Pinto, Pernambuco, 31 annos, viuva, Graça; tuberculos pulmonares.

Olindina, Pernambuco, 24 dias, Bôa-Vista; convulsões.

José Joaquim da Silva, Rio de Janeiro, 39 annos, solteiro, Bôa-Vista; laryngite.

Pompêo, Pernambuco, 55 annos, solteiro, Bôa-Vista; bronchite.

José Januario, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Bôa-Vista; enterite.

Manoel, Pernambuco, 2 dias, Boa-Vista; hemorrhagia umbelical.

Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, viuvo, S. José; syncope cardiaca.

Maria da Conceição e Silva, Portugal, 40 annos, casada, S. José; tumores.

UM POUCO DE TUDO

Um caixeirito deixa cahir a penna cheia de tinta n'uns collarinhos, que tem de enviar pelo correio, e suja-os todos.

O freguez vai se de certo queixar e o patrão tem de se zangar; o que ha de elle fazer?

Tem uma idéa luminosa.

Escreve no post-scriptum da carta que acompanha a remessa dos collarinhos:

« P. S.—Vai encontrar alguns collarinhos sujos de tinta; mas a culpa não é nossa; os collarinhos sujaram-se no caminho. »

•

E' do Sr. Cancio Prazeres e dedicada á memoria do seu finado amigo José de Miranda da Costa, a seguinte:

ELEGIA

Oh! make his a grave where the sun beams rest,
When they promise a glorious morrow!

TH MOORE.

Dezoito annos tinha, era tão cedo,
Meu Deus, para morrer!
Porque sentou se á margem do caminho
E não quiz mais viver?...

Peregrino, em começo da romagem,
Quando apenas o sol dourava o dia,
Porque pousaste a fronte nos joelhos
E pensaste na morte tão sombria?!...

Niveo cysne, bricando abrio as azas,
Alou-se para os mares do infinito,
Onde as vagas são anjos, vagas loiras,
Que não chocam-se ás rochas do granito;

Mas que na oscillação suave e mansa
Vão do Eterno beijar os pés divinos,...
Ahi o cysne foi vogar á tarde,
Explorando seus cantos peregrinos!

Eras tão moço, amigo, e porque foste
Descançar fatigado ao pé da cruz—
Quando sentias n'alma um paraizo
Quando tinhas no peito um mar de luz?...

Ai! volta inda uma vez, ao menos volta
Nas azas do crepusculo do norte,
Como foste levado pelas azas
Tristes, sombrias do tufão da morte.

E tu dormes!... Pois bem, cala-te lyra!
Não lhe despertes o dormir tranquillo;
Mas quando a lua desmaiar no espaço
Vai com ella chorar no frio asylo.

*

Por mais profunda que seja a politica disse Malby, nunca é tão habil como as paixões; e quando ella tivesse a sua habilidade, seria menos obstinada na vontade e menos attenciosa no detalhe quotidiano das operações. E' uma doença do espirito humano, quasi incuravel, o considerar como uma pequenez o cuidado de remediar aos pequenos abusos: e no entretanto são os pequenos abusos que abrem a porta ás maiores desordens; as leis não podem jámais prever todos os casos, prevenir todas as necessidades, nem resolver com antecedencia todas as difficuldades. Sobrevem em todos os Estados negocios repentinos, imprevistos e urgentes. Taes são as causas da alteração insensivel que experimentam os governos mais completamente constituidos.

*

A fé dos homens de Estado, diz Boiste, não é mais que um calculo.

*

No dizer de Mazzini, existe um vinculo indissoluvel entre o céo e a terra, Deus e o povo. O divorcio entre a religião e a politica é blasphemia.

*

Em politica, segundo Machiavelli, raro é a escolha entre o bem e o mal, mas simplesmente entre o mal maior e o mal menor.

*

O povo perdoa áquelles que o opprimem; mas não perdoará jámais áquelles que o enganam, disse-o Mont'alembert.

SPORT

A directoria do *Hippodromo do Campo Grande* tendo attenção á irregularidades dadas na ultima corrida e occasionadas por jockeys, suspendeu por 2 mezes a José Marcelino, e por 1 a José Carlos, e multou em 20$ a Luiz Pereira e Luiz de França, e em 10$ a Alfredo de Freitas, José Mendes e Henrique Rocha.

***

A directoria do Jockey Club, do Rio de Janeiro, resolveu em sessão:

Expulsor do Prado Fluminense o jockey Turner, por ter desrespeitado o presidente da sociedade e o juiz de partida no 4º pareo:

Multar em 200$000 o jockey Toon, por ter manejado o chicote contra o jockey Strugnell no 4º pareo, e o jockey Strugnell em 100$, por ter correspondido da mesma fórma áquella provocação;

Multar em 200$ o jockey Alberto Teixeira que montou o cavallo Tenorino que, no setimo pareo, não disputou a corrida com empenho.

Estas medidas, altamente moralisadoras, provam evidentemente o empenho que a digna directoria do Jockey Club fez para que a moralidade nas corridas não seja uma palavra vã.

Só temos palavras de elogios para estas resoluções, pois ellas vêm confirmar o bom conceito de que goza a directoria do Jockey Club, que não deixa passar impunes as transacções illicitas que alguns especuladores pretendem fazer nas corridas com o fim de obterem lucros seja como fôr.

***

Foram inscriptos no *Stud Book* do Jockey Club da côrte, os seguintes productos nascidos ultimamente na importante fazenda de criação do Sr. F. Schneider, no Paraná:

Wass ist das, 3/4 de sangue, por Gold Master e Cabloca;

Guaranua, 3/4 de sangue, por Tyr e Nina:

Almania, 3/4 de sangue, por Plutão e Ernestina;

Germania, 3/4 de sangue, por Plutão e Polly;

Singelar, puro sangue, por Plutão e Singular;

Mandragora, puro sangue, por Plutão e Camelia;

Illusion, puro sangue, por Plutão e Illusion.

***

A egua Elisa já acha-se boa do tombo que dera ha tempos no Jockey Club e o cavallo Atrato está restabelecido de todo do ferimento que recebera no mesmo prado.

***

Constavam que não correrão no domingo no Derby-Club no Grande Cosmos, os animaes Alpha, Cock Tail, Pharol, Toreador, Syrius, Sauro, S. S. e Duchesse.

***

Para o Grande Cruzeiro do Sul de 1893 recebem-se desde já as inscripções, que serão encerradas no dia 30 de Junho de 1890, para animaes nacionaes de meio e puro sangue nascidos do 1º de Julho de 1889 até 30 de Junho de 1890.

A distancia é de 2,400 metros e os premios são: 10:000$, 2:000$ e 1:000$.

Peso 50 kilos para qualquer idade.

Entrada 350$ em duas pretações, sendo a primeira de 100$ no acto da inscripção, e a segunda, em Maio de 1893, e a declaração de *forfait*, que terá lugar dez dias antes de effectuar-se a corrida, dá ao proprietario o direito de haver metade da segunda prestação.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE OUTUBRO DE 1889

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario, Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a

sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recurso crime

De Olinda—Recorrente o juizo, recorrido José Paulino da Costa. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante a irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas da igreja da Madre de Deus, aggravado o juizo da provedoria. Relator o Sr. desembargador Delfino Cavalcante. Adjuntos os Srs. desembargadores Tavares de Vasconcellos e Pires Ferreira.—Ficou adiado.

Appellações crimes

De Olinda—Appellante o juizo, appellado Manoel Claudino. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Caruarú—Appellante o promotor publico, appellado Francisco Joaquim Bezerra de Andrade. Relator o Sr. desembargador Oliveira Andrade.—Confirmou se a sentença contra os votos dos Srs. desembargadores Pires Ferreira, Monteiro de Andrade e Tavares de Vasconcellos.

Appellação civel

De Pão d'Alho—Appellante Francisco Antonio de Faria, appellado Manoel Leoncio de Faria. Relator o Sr. desembargador Oliveira Andrade. Revisores os Srs. desembargadores Silva Rego e Delfino Cavalcante.—Foram despresados os embargos, unanimemente.

Appellação commercial

Da Escada—Appellante Emilio Bellion, appellados Leocadio Alves Pontual e outros. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Pires Gonçalves. Foram despresados os embargos, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Delfino Cavalcante ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação crime

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Manoel Ferreira Callado.

Appellação civel

Do Recife—Appellante José Cecilio Carneiro Monteiro, appellado Presciliano Prisco Paes Barreto.

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes da provedoria de Bom Conselho e o municipal e orphãos do termo de Triumpho.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellação crime

De Serinhãem—Appellante o juizo, appellado Pedro Celestino.

O Sr. desembargador Pires Gonçalves como promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Itambé—Appellante o promotor publico, appellado José Francisco Pereira.

Do Recife—Appellante João Mendes dos Santos, appellada a justiça.

Da Misericordia—Appellante o juizo, appellado Antonio Virgolino de Marrocos.

Do Bonito—Appellante Antonio Bernardo de Oliveira, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Oliveira Andrade ao Sr. desembargador Silva Rego:

Appellação crime

Do Conde—Appellante o juizo, appellado Ignacio Francisco dos Santos.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellações crimes

Do Bonito—Appellante José Pereira da Silva, appellada a justiça.

De Goyanna—Appellante o juizo, appellado Francisco de Paula Cordeiro.

Do Pilar—Appellante Candido Pereira Leite, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Limoeiro—Appellante Manoel Severino da Silva, appellado José Luiz de Andrade Lima.

Encerrou-se a sessão ao meio dia.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Castro Jesus medico e operador. Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua risidencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 23, 1.º andar. Telephone n. 389.

O Dr. Matheus Vaz, medico, tem o seu escriptorio á rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, onde dá consultas do meio-dia ás 2 horas da tarde. Reside á rua de Gervasio Pires n 27. Encarrega-se do tratamento das molestias de olhos. Telephone n. 427.

O Dr. Simplicio Mavignier.—Clinica medico-cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua do Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar. Consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 horas da manhã e á tarde. Teleshone n. 392

Dr. Ribeiro de Britto dá consultas do meio dia ás 3 horas da tarde, no podendar a rua Duque de Caxias n. 46, 1.º ando ser procurado para chamados na sua residencia á rua do Hospicio n. 81. Telephone n. 303.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

Dr. Cerqueira Leite, tem o seu escriptorio na rua Nova n. 32, do meio dia ás 2 horas e desta hora em diante á rua Barão de S. Borja, n. 22. Especialidades—molestias de criança senhoras e parto Telephone n. 326, da casa de residencia.

Dr. Alvares Guimarães, chegado da côrte, dedica-se á medicina em geral, e com especialidade ás molestias do coração, pulmões, figado, estomago e intestinos e tambem ás affecções das crianças. Reside á rua de Fernandes Vieira n. 23 e tem consultorio na rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz), n. 45, onde dá consultas do meio-dia ás 3 horas. Telephone n. 381.

Dr. Barretto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 54, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Occulista

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, á consultas todos os dias das 9 horasdao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Advogados

O bacharel Bonifacio de Aragão Faria Rocha continúa a advogar. Escriptorio rua do Imperador n. 46., 1.º andar.

O bacharel Witruvio Pinto Bandeira póde ser procurado á rua do Imperador n. 71, 1.º andar.

J. A. de Magalhães Bastos. Duque de Caxias n. 66, 1.º andar..

O Dr. H. Milet continúa com seu escriptorio de advocacia, a rua do Imperador n. 46, onde tambem poderá ser procurado sobre negocios concernentes á 1.ª promotoria publica d'esta capital.

O conselheiro Portella continúa a advogar. Escriptorio á rua do Imperador n. 65. Residencia, casa n. 11 da rua Visconde de Albuquerque (outr'ora rua da Matriz da Bôa-Vista). Telephone n. 362.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Tinta de escrever

A melhor é a tinta Victoria, vende-se a 500 rs. meia garrafa e a 800 rs. uma garrafa inteira na Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa, rua 1º. de Março n. 2, loja de ferragens de Albino da Silva & C., rua da cadeia n. 42; loja de ferragens de Brandão & C., rua Duque de Caxias n. 46.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Guarnição de Pernambuco, 18 de Outubro de 1889

Illm. Sr.

A necessidade de urgentes reformas, no sentido de melhorar a classe militar, dando-lhe elementos mais prestimosos e collocando-a em estado de prestar melhores serviços á patria, inspira aos signatarios da presente a idéa de dirigirem-se, como interpretes da guarnição nesta provincia, aos Exms. Srs. Drs. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo e José Marianno Carneiro da Cunha, dignissimos representantes do 1.º e 2.º districtos d'esta mesma provincia, e solicitar d'elles o auxilio possivel, afim de que o Parlamento Brazileiro decrete os melhoramentos indispensaveis á nobre classe a que pertencemos.

Apresentamos o seguinte *Memorandum*, consubstanciando as medidas urgentes necessarias ao exercito brazileiro:

1.º—Ser elevada a arma de infanteria a 36 corpos, de 6 companhias cada um, segundo bem demonstraram os Exms. Srs. senadores Henrique d'Avila e Visconde de Pelotas, em discursos pronunciados no Senado. A reorganisação feita em Março do corrente anno aniquilou bastantemente o exercito, com especialidade esta arma, que não obstante ter antes da reorganisação 176 companhias, com a actual ficou reduzida a 120, tornando por isso muito vexatorio o serviço não só interno como externo dos corpos.

2.º—Serem augmentados os vencimentos dos militares, attendendo-se a que o governo tem ultimamente melhorado as condições dos funccionarios civis em cathegorias e ordenados: entretanto, pobre como é o official brazileiro, são diminutos seus vencimentos para alimentar a si, suas familias, á sua custa, fardar-se e armar-se, pagando ainda imposto; convém, pois, providenciar não só quanto aos vencimentos militares, mas tambem em se lhe marcar ajuda de custo para o primeiro estabelecimento e quando em diligencias, para a razoavel e proporcional conducção, fornecimento e mais dispendios essenciaes á marcha, de modo que taes despezas não pezem sobre o diminuto vencimento dos officiaes.

3.º—Serem dispensados os officiaes de comprarem armamento á sua custa, pois, talvez seja o Brazil a unica nação, na qual os defensores ainda se forneçam de armamentos comprados com seus precarios vencimentos.

4.º—*Ser dispensada a idade que está fixada para a matricula nas escolas militares*, afim de que todos, officiaes e praças de pret, possam em qualquer tempo adquirir a perfeita instrucção, sendo para lastimar que grande numero de servidores estejam impossibilitados de obter matricula, sem prévia permissão do Parlamento, por terem mais de 30 annos.

5.º—Tornar-se extensiva aos alferes e tenentes a concessão do Habito de Aviz, uma vez que completem vinte annos de bons serviços, o que ora só esta decretado para o posto de capitão.

6.º—Ser obrigatoria a reforma para todos os officiaes que attingirem á idade de 70 annos, devendo ella ser feita ex-officio pelo ministerio de guerra.

7.º—Ser feita a mudança de fardamento para outro, adaptado ao clima do Imperio do Brasil e acompanhando o progresso das armas de fogo.

8.º—Finalmente, ser augmentado o pessoal dos esquadrões de cavallaria na paz, e feita a reforma no arreiamento e espapas de que usam; pois é de grande necessidade que se tenha um regimento dividido em esquadrões pelas provincias seguintes: Bahia, Pernambuco, Ceará e Goyaz, que, assim isolados, reunir se hão em caso de guerra e formarão um regimento, designando o governo o respectivo commandante.

Foram estes os pontos essenciaes sobre os quaes deve o exercito brasileiro, para melhor servir ao paiz, obter serias reformas.

Conhecedores da vida militar, da fraternidade e solidariedade que devem presidir em todo o appello para obtenção de aperfeiçoamento, lustre e civismo da classe militar a que pertencemos, submetteremos á vossa apreciação as questões do citado *Memorandum*, afim de que tenham a correcção ou approvação convenientes.

Sendo nosso desideratum melhorar a classe militar, tornando-a digna e respeitavel o mais possivel, agora mais do que em tempo algum a união de vistas e de esforços se faz necessaria, afim de que seja uma realidade o nosso justo alvitre.

A nossa coadjuvação sincera, patriotismo e amor de classe muito conseguirão, solicitando, como esperamos, o decidido auxilio dos representantes dessa heroica provincia de

Conscios de que na esphera da legalidade, obedientes aos salutares principios da disciplina militar, com atilada circumspecção satisfareis o nosso pedido, aguardamos vossa decisão, immediata, a respeito, e desde já antepomos nossos sinceros agradecimeetos e nos subscrevemos, com toda consideração e estima.

Companheiros attentos e criados gratos

Tenente-coronel Antonio Francisco da Costa.
Major José Joaquim Alves.
Capitão José Placido Lucas Bion.
Capitão Pedro Velho de Sá Barreto.
Capitão Francisco Miguel de Souza.
Capitão Gelasio Servulo Alves de Araujo.
Capitão Francisco Antonio de Sá Barreto.
Tenente Sebastião Gonçalves da Costa.
Tenente Manoel Mauricio Lopes Lima.
Alferes Manoel S. da Rocha Lins Filho.
Alferes Victoriano Leopoldino da Silva Costa.
Alferes Miguel Gonçalves de Castro Mascarenhas.
Alferes Luiz Bezerra dos Santos.
Alferes Manoel Bellerophonte de Lima.
Alferes Antonio Joaquim Coelho dos Santos.
Alferes Pedro Nolasco de Souza.
Tenente Aureliano Xavier do Valle.
Alferes Francisco Affonso do Rego Barros.
Tenente Joaquim Candido de Oliveira Marques.
Alferes Ignacio Joaquim Pereira Lobo.
Tenente Bonifacio Antonio Borba.
Alferes José Soares de Mello.
Capitão Francisco Joaquim da Silva.
Capitão Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier.
Tenente José Carneiro Maciel da Silva.
Capitão José Roma de Abreu e Lima.
Alferes Manoel Feliciano Ladislao dos Santos.
Alferes João Pio da Fonseca.
Capitão João Justiniano da Rocha.
Alferes João Affonso de Bello.
Tenente Francisco Evaristo de Souza.
Alferes Carlos Augusto de Almeida Soares

A vingança

Um dos simptomas mais caracteristicos da decadencia das sociedades é o arvorar se em principio de governo a vingança exercida contra todos aquelles que, tacita ou explicitamente, condemnam a marcha da administração publica, ainda que por meios pacificos, pelo voto, cuja liberdade a lei garante.

Se, por outros factos já não estivesse patente a precoce decadencia da nossa sociedade, bastaria o que se está passando actualmente na administração desta provincia para ficar fóra de toda duvida esse mais que doloroso conceito.

Com effeito, a guilhotina administrativa tem trabalhado, incessante e desbragadamente, em fazer victimas; e a infeliz classe dos professores publicos tem sido uma das mais perseguidas pelo odio partidario, pelo despeito dos vencedores inglorios do pleito de 31 de Agosto, que encontraram no gerente da feitoria de Pernambuco um docil instrumento ás suas vinganças mesquinhas.

Nestes ultimos dias innumeras victimas tem cahido sob o cutello do algoz, e só, e exclusivamente, por que umas abstiveram se de votar, e outras, não querendo transigir com as suas consciencias de homens de bem, votaram contra os candidatos do partido liberal, com os quaes nenhuma afinidade tinham.

Entre outros, que não citaremos para não alongar estas linhas, foram removidos:

Da Chã do Carauna, em Pao d'Alho, para a Torre, em Tiquarendoza, o professor Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira, pelo unico facto de ter votado no candidato da opposição.

Contra esse professor não ha, nem houve já mais uma queixa. Cumprio elle sempre com hombridade e distincção os deveres do seu cargo. Em Chã do Carpina todos os pais de familia viviam satisfeitos com o procedimento e aptidão desse professor, um dos melhores da classe.

Da Chã da Alegria, na Gloria de Goitá, para Bentevi, em Bonito, o professor Manoel Figueira de Menezes, cujo unico crime, se isto é crime foi ter dito ao Sr. Dr. inspector da instrucção publica, quando alli foi assistir a eleição, que não deixaria de votar no candidato da opposição, porque era conservador.

Entretanto, como o primeiro, o professor Menezes, sempre se distinguio pelo zelo e dedicação á causa da instrucção, sempre foi um professor exemplar e bemquisto no lugar por todos os pais de familia.

De Iguarassú para Tres Ladeiras, o professor antigo e criterioso, com mais de 15 annos de exercicio, Manoel Henrique de Miranda Accioli, cujo unico *crime* foi ainda ter votado no candidato opposicionista.

Não se teve em consideração nem o tempo de exercicio, nem os bons serviços desse distincto professor!

D. Maria Josephina Vergueiro da Costa, da cadeira de Itapissuma para a de Maricota; e José Marcellino da Costa, da de Itapissuma para a do Forno da Cal, em Itamaracá.

Estas duas ultimas remoções, que põem em relevo toda a villeza da alma de quem as solicitou e a inconsciencia de quem as decretou, são uma verdadeira atrocidade.

D. Maria Josephina Vergueiro da Costa, filha solteira e muito jovem, de José Marcellino da Costa, pagou por seu pai o *estupendo crime de se ter abstido de votar* no pleito de 31 de Agosto!

Solteira, joven, intelligente, dedicada em extremo ao magisterio, para o qual tem decidida vocação, nem assim foi poupada! E ao passo que foi removida para Maricota, assim violentamente separada da familia, mandaram seu digno pai para a cadeira do Forno da Cal, em Itamaracá, na distancia de muitas horas de viagem!

E quem é José Marcellino da Costa? E' um dos mais antigos e melhores professores publicos da provincia. Tem 30 annos de magisterio e sem interrupção de licenças. Modesto e despretencioso, nunca fez empenho á melhorar de entrancia, posto que tivesse direito a isso por lei.

Castigam n'o agora com uma remoção acintosa, e por causa delle castigam tambem sua interessante filha, porque ELLE, não querendo acompanhar o *mandão* das terras de Iguarassú, ABSTEVE-SE DE VOTAR!!

Pode-se dar algum acto administrativo que faça revoltar mais os espiritos rectos?

E assim vai tudo neste baixo imperio!

A vingança, a torpe vingança não tem mãos a medir. Tudo se faz, tudo se pratica, tudo se realiza nos tempos actuaes; e o povo assiste a essa infame comedia embasbacado, quasi sem comprehendel-a.

Ah! dia virá, porém, em que o povo a comprehenda, e então não se devem queixar das consequencias os que hoje lançam-lhe na alma os germens do desespero.

Nem sempre os povos dizem aos seus perseguidores: *ave, Cesar*.

A JUSTIÇA.

O orçamento municipal e a classe dos mercieiros

I

E' sabido que a lei que authorisou a receita e despeza da camara municipal do Recife, para o exercicio de 1889 a 1890, elevou extremamente os encargos dos contribuintes do municipio.

D'entre estes foram inquestionavelmente os negociantes de molhados, estabelecidos n'esta cidade, os mais sobrecarregados.

Tal facto deu ensejo a que a numerosa classe desses negociantes tão descommunalmente tributada pela dita lei, se reunisse, ha dias, na séde da Sociedade União Commercial Beneficente dos Mercieiros, para tomar quaesquer medidas tendentes a defesa de seus direitos, e respeitabilissimos interesses.

Além de outras deliberações no assumpto ficou decidido na reunião que a classe reclamasse respeitosamente perante os poderes competentes da provincia contra o excesso de contribuição municipal a que se procura sujeital-a.

Para esse fim foi logo nomeada uma commissão com amplos poderes para proceder pelo modo mais consoante á justa aspiração dos representantes!

Essa commissão já deu começo ao desempenho do seu encargo, dirigindo á illustre Assembléa Provincial a seguinte petição:

« Illms. e Exms. Srs. Deputados á Assembléa Legislativa Provincial.

Os abaixo assignados, membros da commissão nomeada pelos negociantes de molhados estabelecidos n'esta cidade, em sessão effectuada no dia 10 do corrente na séde da Sociedade Commercial Beneficente dos Mercieiros, vem respeitosamente reclamar perante Vv. Exas. contra o exagerado augmento de contribuição municipal a que a lei n. 2019—de 11 de Julho do corrente anno—sujeitou a classe que representam.

Pelo § 62, art. 2.º da referida lei, é obrigada a pagar a quantia de cincoenta mil reis toda a casa de vender molhados, no municipio do Recife, que conservar rotulas em qualquer de suas portas.

Este tributo, Exms. Srs. é em extremo vexatorio e perniciosissimo nos seus effeitos. Como Vv. Exas. de certo não ignoram, na generalidade dos casos, os pequenos commerciantes de molhados, por precarias circumstancias, habitam nos fundos dos respectivos estabelecimentos com as suas familias as quaes são por isso, forçadas a uma reclusão pouco hygienica durante as horas de commercio de taes casas. Só depois das 9 horas da noite, nos dias uteis, e do meio-dia nos domingos e dias santificados, gozam essas familias da liberdade de respirarem um pouco de ar menos viciado que o do interior da habitação quando em qualquer das portas do estabelecimento ha uma rotula a que possam chegar-se com o conveniente recato.

A contribuição creada pelo citado § 62, superior, pela sua importancia, ás forças de negocio da grande maioria dos estabelecimentos de molhados, existentes nesta cidade, terá como consequencia inevitavel a suppressão das ditas rotulas, com grave sacrificio do bem estar e da saude das pessoas que no interior desses estabelecimentos habitam. Isto quer dizer que os resultados financeiros da nova contribuição serão nullos ou quasi nullos, emquanto que aquelles a quem ella se applica soffrerão uma limitação injusta, ou pelo menos muito rigorosa, aos gosos do lar domestico.

Os abaixos assignados esperam, portanto, que Vv. Exas., cujo amor ao bem publico é reconhecido e louvado, se dignarão abolir o alludido imposto, em vista das valiosas razões expendidas.

Igual esperança os anima, quanto ao deferimento do que passam a requerer, relativamente ao imposto de aferição, de modo excepcional aggravado pelo disposto no § 83 do já indicado art. da lei supracitada.

Segundo essa disposição, toda a casa de commercio de molhados, sem attenção a sua importancia, deverá pagar pela aferição dos pezos e medidas, que é obrigada a possuir, nada menos de vinte mil reis annuaes, afóra a competente revisão, que se eleva á metade dessa somma. Nesse total está comprehendida a quantia de oito mil reis pela aferição de um marco de latão (sete pezos de uma a cem grammas), o qual não tem a minima utilidade ou appplicação n'uma merciaria, mas que a poderia ter completa em pharmacias ou n'outros estabelecimentos cuja natureza de negocio exige essas pequenas unidades de pezo.

Tanto mais exagerado é o imposto decretado pelo citado § 83, quanto, Vv. Exas. perfeitamente sabem, além da elevada contribuição geral a provincial a que estão sujeitas as casas de vender molhados, a lei municipal em vigor tributa-as largamente n'outras disposições que não fazem objecto da presente reclamação, como na do § 27 do predito art., que creou o imposto de 3 % sobre as casas de negocio existentes em predios sujeitos a decima urbana, sendo o *quantum* dessa contribuição determinado pelo valor locativo dos mesmos predios.

Além de exorbitante, o imposto de aferição, tal como o estabeleceu a lei de que se trata, é patentemente desigual e pouco equitativo. Assim é que, as lojas de fazendas, em geral muito superiores, em importancia de negocio, aos estabelecimentos de molhados, apenas são obrigadas ao pagamento de dous mil reis, a titulo de imposto de aferição. Esta contribuição será por ventura, em si mesma sufficiente e razoavel mas é, sem duvida alguma, desproporcional a que se quer exigir das mercearias, obrigando-as até a aferir pezos de que não fazem o menor uso, como acima ficou dito.

E', pois, de crer que Vv. Excs., attentas estas considerações, julgarão de justiça reduzir o imposto do § 83 art. 2º, da lei n. 2,019—de 11 de Julho proximo findo—ao que elle era anteriormente á publicação da mesma lei. Então pagavam os abaixo assignados e aquelles de que são representantes 2$100 pela aferição de um terno de pesos de uma a dez mil grammas. Já não deixava de ser excessiva semelhante contribuição, pois que, além da dos pesos, pagam os mercieiros a aferição da balança e a das medidas de capacidade para seccos e liquidos; mas era inegavelmente mais conforme á equidade e á justiça que a taxa do imposto cuja diminuição aqui se solicita!

Ponderam, finalmente, os abaixo assignados que o onus contra o qual representam, em nome da classe a que pertencem, é de mais a mais aggravado pela importancia do alvará de que, em face da citada lei (art. 2º § 27), teem de munir-se os contribuintes do municipio, sempre que tiverem de effectuar qualquer pagamento de imposto. Esse alvará custa 4$000 e mais 2$200 de sello, em certos casos!

Certos, como Vv. Excs. devem estar, de que não são os impostos mais pesados os que mais opulentam os cofres publicos, e que ha uma medida de contribuição que não pode ser excedida sem prejuizo particular e geral,

Pedem os supplicantes deferimento.

E. R. M.

Recife, 14 de Outubro de 1889.

Manoel Joaquim da Costa Ramos.
Joaquim da Costa Maia e Silva.
Paulo José Alves.
Manoel Moreira de Souza.
José Lopes de Sá.
Albino Simões da Silva Britto.
João Alves Freitas.
Manoel Lopes Vieira.
José Joaquim da Silva Quintas.

—

Em outros artigos da serie hoje encetada, demonstraremos a validade das razões allegadas nessa petição, cujo deferimento se impõe como acto de justiça á digna corporação á que foi apresentada.

Temos homens

O ENVENENAMENTO PELA ALBACORA

Todos sabem quanto até hoje tem sido descurada n'esta provincia—a *Hygiene Publica*. Inspectores desidiosos, ignorando os proprios rudimentos da grammatica, faltos de talento, de intelligencia e principalmente de conhecimentos scientificos, nunca prestaram serviço algum importante á saúde publica. Relatorios magros, sem fundo, sem nexo, sem correcção, davam prova exhuberante da incapacidade d'aquelles a quem estava incumbido tão transcendente ramo do publico serviço.

Mudou-se o tempo. Uma estrella de colossal grandeza empunha o sceptro da metaphysica sciencia, e de repente illumina-se o povo com os raios emanados da cabeça a quem Deus concedeu privilegios de uma intelligencia robusta e enriquecida de enorme somma de conhecimentos de *piscologia* e chimica organica applicada aos habitantes dos mares.

Quasi um seculo havia decorrido que os transactos inspectores de saúde, (hoje de hygiene) haviam passado uma vida ingloria sem saberem ao menos que os figados e as cabeças de baiacú, ou de tainha eram venenosos em tempo de lua: nem que certos mariscos em tal epocha apresentavam symptomas que os tornavam improprios para alimentação porque eram repugnantes á vista e mesmo produziam tontices e symptomas relativos a uma digestão difficil e imperfeita. Senão quando a sciencia corroborada por muitos estudos chimicos e anatomicos nas primeiras academias da Europa vem ostentar-se com todo seu brilho na inspectoria de saúde de Pernambuco; e, como grande fóco de luz electrica na ponta da torre Eiffel, expande raios luminosos por toda parte: eis a chimica organica em acção, os clinicos conhecimentos abalisados e fortificados nos innumeros convescotes, descobrem uma verdade, até hoje ignorada por todos os antecessores do actual e desde já ficou assentado de pedra e cal, que a ALBACORA até hoje comida e saboreada por todos os pobres viventes d'esta terra e principalmente pelos habitantes das praias piscosas é venenosa e como tal não deve ser *comida!!*

E preparem-se os incredulos para em muito breve tempo lerem um succulento relatorio medico-legal em que serão publicadas as analyses chimicas, mais bem dirigidas pelo illustrado e intelligente inspector de hygiene, que reune os conhecimentos de Berlim, de orphila, de todos os clinicos mais modernos, e que, além da somma inexgotavel de conhecimentos de chimica analytica e de physiologia pathologico analytica, ha de ser um compendio de grammatica portugueza de que já se vêem varios *specimens* nas differentes peças officiaes coordenadas pelo illustre esculapio da hygiene.

Não tenham duvida. Temos homem grande e viril. Não se impacientem. O melhor da festa é esperar por ella. Cesse tudo quanto a antiga musa canta, que inspector de hygiene só é o actual descobridor do veneno da ALBACORA! Elle ahi vem breve.

Recife, 18 de Outubro de 1889.

Dr. Albacora.

Obras publicas

Chamamos a attenção do Exm. Sr. presidente da provincia e engenheiro das Obras Publicas, para o modo porque está sendo reparada a ponte, sobre o rio Pirapama, no engenhos do mesmo nome, do Cabo.

O arrematante está se utilisando de materiaes velhos e estragados, como poderá mandar examinar S. Exc. o Sr. presidente e verificar a certeza do que dizemos.

Não é em obras de tal natureza que se aproveitam materiaes imprestaveis, para auferir-se melhores lucros, sahindo assim prejudicada a provincia, que não é propriedade dos *tribofeiros*.

Estamos certos de que S. Exc. o Sr. presidente mandará examinar essa obra e fará o *grande* arrematante cumprir com exacção o seu contrato.

Os indignados.

Ao Dr. juiz de direito do 1.º districto

Pedimos a attenção do illustrado o honrado juiz de direito do 1.º districto para o facto illegal de haver o Dr. adjuncto dos promotores requerido desalistamento quando não estava em exercicio e sem achar-se impedido o Dr. promotor publico do 1.º districto.

O requerimento do referido Dr., pedindo a exclusão de alguns eleitores da freguezia do Recife, é portanto destituido da competencia.

Themistocles.

Bispado de Olinda

Deseja-se saber se o Exm. Sr. governador do bispado desta diocese tomou em sua alta consideração o que se disse neste *Diario* nos numeros 194, 195, 196 e 197 do mez de Agosto, acerca do escandalo em que vive o vigario de S. Bento João José do Espirito-Santo?

E' preciso S. Exc. *fazer voltar* ao seu rebanho pois esse *pastor* anda desgarrado de suas ovelhas desde a morte do virtuosissimo frei Vital, de saudosa memoria.

Gregorio.

N. 445

Como está Vmc. da sua tosse?

Esta pergunta é feita diariamente com benefica solicitude a milhares de pessoas, e no emtanto muito melhor seria se os perguntantes indicassem o meio de conseguir um allivio immediato e seguro, recommendando aos seus amigos enfermos, o Peitoral de Anacahuita porque ainda mesmo e embora que o doente houvesse estado soffrendo durante semanas inteiras de uma tosse violenta ou de uma constipação fortissima, este soberano remedio para todas as enfermidades pulmonares, os alliviaria e curaria dentro do curto espaço de 24 horas.

Os nativos do Mexico conheciam perfeitamente as extraordinarias virtudes medicinaes da arvore da qual se extrahe esta maravilhosa preparação, e era o seu grande remedio favorito em todas as enfermidades da garganta e dos pulmões.

O Peitoral de Anacahuita, não tem igual entre todos os pulmonicos da materia medica, e por isso pode-se-lhe chamar com toda propriedade e razão, o unico remedio digno do nome.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de drogas.

Bens do Dr. Antonio Gomes Tavares

Afinal veio o Dr. Antonio Gomes Tavares com o promettido documento na importancia de 2.400$000 recebidos pela mãe dos menores netos do fallecido José Teixeira Castro porém não declarou o saldo que ficou a dever.

Vamos livral-o deste encommodo.

Em 11 de Julho do corrente anno foi aquelle senhor intimado (cartorio de orphãos do Sr. tenente Olavo) para entrar com a quantia de 9:669.376 reis pertencente a Julio, Octaviano, Maria Angelica, Maria Olivia e Themistocles, netos do fallecido José Teixeira Castro.

Tendo aquelle Dr. entregado a quantia de 2:400$000 resta 7.269:376 além dos juros da lei e portanto os bens daquelle senhor continuam sujeitas pela restituição de dita quantia e nulla qualquer transacção que for feita sobre os mesmos bens, cujo direito faremos valer opportunamente.

Aviso a nuestros lectores

Los de nuestros lectores que vayan a Paris mientras la *Exposicion de 1889*, estan ya avisados que podran leer los ultimos ejemplares, recebidos en Paris, de nuestro periódico, en la oficina de nuestros corresponsales los Srs. Amédée Prince y C., 36, rue Lafayette, donde pueden hacerce dirigir toda su correspondencia, pedir informes, dar órdens de compra, etc.

Pero, avisamos a nuestros compatriotas que ademas del servicio instalado en su oficina 36, rue Lafayette, los Srs. Amédée Prince y C. han organizado un otro gabinete de lectura y de informes en la Exposicion misma, en el Pabellon de la Republica de Guatemala, en donde el Sr. comisario general a puesto a la disposicion de dichos Srs. una grande sala con terrado.

Aconsejomos vivamente a nuestros amigos lectores que vayan a Paris, de hacer una visita a la casa Amédée Prince y C., tanto en su residencia, 36, rue Lafayette, como en su instalacion en el Pabellon de Guatemala de la Exposicion, que resultará, ser por el hecho de las extensas relaciones de nuestros corresponsales, el centro de reunion de los numerosos estrangeros presentes en Paris.

Estreitamento da urethra

Ao Illm. Sr. Dr. Carlos Bettencourt

Eu abaixo assignado, soffrendo horrivelmente ha muitos annos, de um estreitamento da urethra, o qual me impossibilitava de exercer a minha profissão, cançado de procurar recursos na sciencia medica, baldo de esperanças, procurei o Dr. Bettencourt, distinctissimo operador e fui por elle operado pela electrolyse, sem dor, ficando radicalmente curado em pouco tempo.

Eustaquio Pupe da Rocha.

Aviso aos nossos leitores

Os nossos leitores que visitarem Paris durante a Exposição de 1889 já sabem que poderão ler os ultimos exemplares do nosso jornal chegados áquella cidade no escriptorio dos nossos correspondentes, Srs. Amédée Prince & C., 36, rua Lafayette, onde podem mandar dirigir qualquer correspondencia, pedir quaesquer informações, dar ordens de compras, etc.

Além d'isso, levamos ao conhecimento dos nossos patricios que afóra o serviço estabelecido no escriptorio da rua Lafayette, n. 36, os mesmos Srs. Amédée Prince & C., acabam de organisar uma sala de leitura e de informações na Exposição mesma, no pavilhão da republica de Guatemala cujo commissario geral dignou-se de pôr graciosamente uma vasta sala com varanda ás ordens dos nossos correspondentes.

Aconselhamos mui vivamente aos nossos amigos e leitores que se acharem em Paris, que visitem a casa Amédée Prince & C. na sua sede social, 36, rua Lafayette, bem como na installação que possue na Exposição no Pavilhão de Guatemala que ha de ser, graças ás extensas relações dos nossos correspondentes, o ponto da reunião dos numerosos estrangeiros residentes em Paris.

Advogado

Miguel José de Almeida Pernambuco tem o seu escriptorio de advocacia á rua do Imperador n. 81, onde será encontrado todos os dias uteis, das horas da 9 manh ás 4 da tarde.

Auxilios á lavoura

Pereira Carneiro & C. continuam, autorisados pelo Banco do Brasil, á conceder emprestimos á lavoura das provincias de Alagoas, Parahyba e Rio Grande do Norte, mediante as condições de que os interessados serão informados no escriptorio á rua do Commercio n. 6 das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

ADVOGADO

O bacharel Salustiano José de Oliveira pode ser procurado para os misteres de sua profissão, á rua Estreita do Rosario n. 10, 1.º andar.

Bacharel Antonio Witruvio Pinto Bandeira

Pode ser procurado á rua do imperador n. 71, 1º andar

Advogado

Bacharel João Ferreira Domingues Carneiro

Rua Estreita do Rosario n. 10, 1.º andar

Encarrega-se de quaesquer causas n'esta cidade e nas comarcas proximas, especialmente nas de Pão d'Alho e Timbaúba, para onde viaja frequentemente.

Dr. Mello Gomes

Medico operador parteiro

46—Rua do Barão da Victoria—46

(DEFRONTE DA PHARMACIA PINHO)

Onde tem **consultorio e residencia:** podendo ser encontrado e recebendo chamados á qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades: partos, febres, molestias de senhoras e dos pulmões, syphilis em geral, cura rapida e completa e operações de estreitamentos e mais soffrimentos da uretra.

Acode de prompto a chamados para fóra, a qualquer distancia.

Telephone n. 374

Advogado

Dr. Clodoaldo Lopes

ESCRIPTORIO

Rua Estreita do Rosario n. 4

Vias urinarias, molestias das senhoras, operações electricas

DR. CARLOS BETTENCOURT

MEDICO E OPERADOR

com pratica de PARIS E LONDRES

Estreitamento da urethra curados radicalmente pela electrolyse, sem dôr; hydroceles sem injecção (cura radical); feridas e ulceras chronicas, com garantia de cura rapida; pedras da bexiga, fistulas e hemorrhoidas; syphilis, gonorrhéas, pelo methodo das instillações; molestias da garganta e do peito pelas athmospheras medicamentosas. Consultas e operações das 12 ás 3 horas da tarde.

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 34, 2º ANDAR

Gratis aos pobres.

MEDICO HOMEOPATA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidade—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

DR. EMYGDIO MONTENEGRO

MEDICO E OPERADOR

ESPECIALIDADES

Febres, affecções nervosas, cardiacas, pulmonares, hepaticas, syphiliticas e molestias de crianças

CONSULTORIO

18-RUA MARQUEZ DE OLINDA-18

Se nos pede n'um interesse humanitario de recommendar especialmente as *Gottas Livonianas* de Trouette-Perret, que são de efficacia scientificamente provada para curar os defluxos, tosses, bronquites e até a tisica. (10

O Dr. Ermirio Coutinho, de volta de sua viagem á Europa, onde se dedicou especialmente ao estudo das molestias do systema nervoso, tem seu consultorio á Praça do Corpo Santo n. 5, defronte do Telegrapho Nacional.

Consultas de uma ás tres horas da tarde.

MUTILADO ILEGIVEL

Tosse convulsa! coqueluche!
Não deis á criança senão o Peitoral de Cambará.

Oculista
Dr. Barreto Sampaio, medico, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1° andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.
Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da audade n. 25.

Bronchite aguda ou chronica
O Peitoral de Cambará é o melhor remedio.

Frederico Chaves Junior
Homoepatha
39—RUA BARÃO DA VICTORIA—39
Primeiro andar

Elixir cabeça de negro do Dr. Santa Rosa, analysado em Pariz e approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene.
(Premiado na Exposição)
Continuamos a prevenir o publico que o verdadeiro elixir cabeça de negro é o da formula do Dr. Santa Rosa, que como garantia tem em seu favor os attestados passados pelos mais distinctos medicos, desta e demais provincias do imperio, por pharmaceuticos, desembargadores, advogados, engenheiros, commerciantes, empregados publicos, lentes da Faculdade, artistas, etc.
Fique, portanto, o publico sabendo que o elixir fabricado na rua da Cadeia, pharmacia de Hermes Souza Pereira, Successores, é uma imitação do nosso.
Deposito do verdadeiro rua do Bom Jesus n.

Dr. Alfredo Gaspar
MEDICO
Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creanças.
Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1° andar.
Consultas de 8 ás 10 da manhã.
Chamados (por escripto) á qualquer hora.
TELEPHONE N. 226

Leonor Porto
Rua Larga do Rosario numero 26
SEGUNDO ANDAR
Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Pariz, Lisboa e Rio de Janeiro.
Prima em perfeição de costuras, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Tuberculose pulmonar
Cura garantida pelo Peitoral de Cambará.

Cirurgião Dentista
DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua Barão do Victoria 18, 1° andar.
Consultas das 10 ás 4 horas da tarde.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 18 DE OUTUBRO DE 1889.

O movimento limitou se a transacções do mercado de cambios.

Cambio

Os bancos mantiveram no balcão a tabella de 27 5/8, continuando o Banco Nacional e o English Bank a saccar a 27 3/4, achando poucos tomadores.

Em papel particular não constou transacção alguma.

No Rio foi cotado papel bancario a 27 11/16 sem tomadores.

TABELLAS AFFIXADAS

Praças	Do London 90 d/v	Do London á vista	Do English 90 d/v	Do English á vista	Do Nacional 90 d/v	Do Nacional á vista
Londres	27 5/8	27 3/8	27 5/8	27 5/16	27 5/8	27 3/8
Pariz	356	350	356	350	355	349
Italia	...	350	...	350	...	349
Hamburgo	436	431	436	431	436	430
Lisboa e Porto	194	196	194	196	193	195
Principaes cidades de Portugal	...	...	...	201	...	200
Açores	...	...	...	204	...	...
Madeira	...	...	...	201	...	...
New-York	...	[illegible]	...	[illegible]	...	[illegible]

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 18 de Outubro de 1889

Acções da Companhia do Beberibe, do valor de 100$ a 140$ cada uma.
Cambio sobre o Rio de Janeiro, 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto hontem e hoje.
Cambio sobre S. Paulo, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto, hontem.
Dito sobre dito, 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto, hontem.
Cambio sobre Santos, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto hontem.
Cambio sobre Pará, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto, hontem.

Elixir depurativo vegetal.

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectorio Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.
Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite. As crianças de 1 a 5 annos tomarão uma colher pela manhã e outra noite, e os de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite. Deverão tomar banhos frio ou morno pela manhã e á noite. Resguardo regular.
Encontra-se á venda na drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.
O autor deste preparado poue ser procurado na rua do Barão da Victoria n. 37, onde será encontrado para dar toda e qualquer explicação que for precisa.

Cuidado com as falsificações

Beriberi

N. 86

Sr. Angelino José dos Santos Andrade.—O seu Elixir depurativo acaba de realisar uma cura em mim, que julgava impossivel.
Soffria na minha estadia no engenho de grande debilidade nas pernas e nos pés, a ponto de não poder levantar-me, em completa dormencia. attribui ao Beriberi, o mal que soffria, vim ao Recife, consultei a varias pessoas, garantiram-me serem estes os symptomas do mal; usei ao principio de duas garrafas, pouca melhora obtive, pois tinha necessidade de voltar ao Engenho, regressando, continuei no tratamento, e com mais tres garrafas desappareceu o mal que me atormentava.
Hoje restabelecido e robusto como estou, é de meu dever attestar mais este caso.
Póde usar a bem da humanidade do presente attestado.
Como sempre, seu amigo e criado. — Recife 31 de Setembro de 1888—*João Silverio de Souza*

N. 87

Illm. Sr, Angelino José dos Santos Andrade.
Congratulo me em communicar-lhe o bom e feliz resultado que obtive com o seu Elixir Depurativo do Sangue, no tratamento de uma grande enfermidade que tinha na perna, proveniente de molestias syphiliticas, creia-me Sr. Angelino que quando havia tomado metade da garrafa, senti tão grande melhora, que dei graças a Deus e a quem me guiou a tomar tão poderoso remedio, no fim da segunda, já me considerava bom, não só da grande enfermidade que soffria, como tambem de alguns achaques que contém o corpo humano e digo-lhe mais, creio no seu Elixir, empregado em qualquer molestia que tenha sua origem na impureza do sangue, estas palavras, que acima digo são a pura verdade que não devo e nem quero occultar para bem dos que se acharem no estado em que me achei e hoje me acho,
Sirva-se fazer o uso que lhe convier, para bem da humanidade, do que acima digo.
De Vmc. servo e obrigado. — *Augusto Carlos Noronha.*
Rua da Imperatriz n. 43, 1.° andar, aos 15 de Fevereiro de 1883.

N. 88

Recife, 13 de Janeiro de 1883.—Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade.—Soffrendo uma minha filha de uma especie de paralysia na pernas e não tendo tirado resultado algum com os remedios receitados por alguns medicos desta cidade, foi-me aconselhado por um amigo o uso do Elixir preparado por V. S. Com effeito assim o fiz ministrando á minha dita filha o referido Elixir do qual apenas tomou duas garrafas por terem sobrevindo outros incommodos e se não ficou completamente curada, ao menos minorou alguma cousa os seus soffrimentos. Esta declaração faço a bem da humanidade, podendo V. S. fazer desta minha exposição o uso que lhe aprouver. Sou de V. S. attento venerador e criado.

João José da Silva.

Na Bolsa venderam-se 7 acções da Companhia do Beberibe.
O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Algodão

Não houve vendas.

A exportação, feita pela alfandega neste mez, até o dia 16, attingio a 441.322 kilos sendo... 142.610 para o exterior, 298.712 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 5 737 saccas, sendo por:

Barcaças	671	Saccas
Vapores	912	«
Animaes	1.487	«
Via-ferrea de Caruarú	62	«
Via-ferrea de S. Francisco	139	«
Via-ferrea de Limoeiro	2.466	«
Somma	5 737	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Usinas	3$600 a 3$900
Branco	3$400 a 3$800
Somenos	3$000 a 3$200
Mascavado purgado	2$200 a 2$400
Bruto especial	1$600 a 1$700
Bruto bom	1$400 a 1$500
Bruto baixo	1$200 a 1$300
Retame	$800 a 1$000

A exportação, feita pela alfandega neste mez até o dia 16, subio a 3.054.986 kilos, sendo 525.000 para o exterior e 2.529.986 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 66.718 saccos, sendo por:

Barcaças	25.623	Saccos
Vapores	.	«
Animaes	3.478	«
Via-ferrea de Caruarú	624	«
Via-ferrea de S. Francisco	21.723	«
Via-ferrea do Limoeiro	15.270	«
Somma	66.718	Saccos

Aguardente

Cota-se a 50$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 185$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 50$000 por pipa de 480 litros.

Couros

Couros salgados, 345 réis, e os verdes a 210 réis.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 14 A 19 DE OUTUBRO DE 1889
Vide o Diario de 13 de Outubro

Navios á descarga

Barca nacional *Maria Angelina*, xarque.
Barca norueguense *Solid*, carvão.
Barca norueguense *Hosten*, carvão.
Brigue portuguez *Adelina*, varios generos.
Brigue allemão *Insel*, gorduras.
Lúgar nacional *Loyo*, xarque.
Lúgar nacional *Zequinha*, varios generos.
Lúgar allemão *Harold*, varios generos.
Lúgar inglez *Perlees*, assucar.
Lúgar inglez *Belle of the Ex*, bacalhão.
Lúgar inglez *Florence*, bacalhão.
Patacho americano *Teneriffe*, farinha de trigo.
Patacho dinamarquez *Hansine Marie*, xarque.
Patacho dinamarquez *Mete Katarine*, varios generos.

Exportação

RECIFE, 17 DE OUTUBRO DE 1889

Para o exterior

Não houve exportação.

Para o interior

No vapor allemão *Bahia*, carregaram:
Para Santos, H. Burle & C. 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco e 150 ditos com 9,000 ditos de dito mascavado; Amorim Irmãos & C. 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco e 400 ditos com 24,000 ditos de dito mascavado; S. Guimarães & C. 370 saccos com 22,200 kilos de assucar branco, 1,600 ditos com 96,000 ditos de dito mascavado e 100 ditos com 6,000 ditos de feijão; P. Alves & C. 180 saccos com 10,800 kilos de assucar mascavado: M. Amorim 50 saccos com 3,000 kilos de feijão.
Para Rio de Janeiro, H. Burle & C. 200 saccas com 14,845 kilos de algodão; Amorim Irmãos & C. 19 pipas com 9,120 litros de aguardente; A. de Oliveira Maia 1,500 abacaxis, 4,000 cocos, fructa e 1 caixa com 50 kilos de doce.
— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:
Para Manáos, M. Borges & C. 20 volumes com 1,268 kilos de assucar branco; E. C. Beltrão & Irmão 15 barris com 1,440 litros de aguardente; F. M. de Moura 10 barris com 960 litros de aguardente; H. Oliveira 55 barricas com 3,360 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 85 barricas com 2,132 kilos de assucar branco, 10 ditas com 450 ditos de dito refinado e 50 barris com 4 800 litros de aguardente.
Para Pará, M. J. Alves 50 barricas com 4,050 kilos de assucar branco; F. A. de Azevedo 150 barricas com 12,110 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 150 barricas com 10,390 kilos de assucar branco; P. Alves & C. 108 volumes com 5,922 kilos de assucar refinado; F. Cascão & Filho 70 barris com 6,720 litros de aguardente; A. Guimarães 350 volumes com 22,377 kilos de assucar branco; C. F. Martins 150 barricas com 9,147 kilos de assucar branco

Rendimentos publicos

MEZ DE OUTUBRO

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 17	528:642$585	
Idem de 18	40 789$581	
		569:432$166
Renda provincial:		
Do dia 1 a 17	61:468$426	
Idem de 18	8:156$953	
		69:625$379
Somma total		639.057$545

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 18 de Outubro de 1889.
O thesoureiro—Florencio Domingues.
O chefe da secção—Cicero B. de Mello.

Recebedoria geral

Do dia 1 a 17	28:831$421	
Idem de 18	6:738$510	
		35:569$931

Recebedoria provincial

Do dia 1 a 17	16:074$844	
Idem de 18	408$717	
		16:483$561

Recife Drainage

Do dia 1 a 17	19:682$308	
Idem de 18	6$892	
		19.689$200

EDITAES

Secretaria da Provincia

Pelo presente edital faço publico que, nesta Secretaria recebem se propostas até 20 do corrente mez, para fornecimento dos objectos necessarios ao seu expediente constantes da relação em seguida transcripta:

O secretario,
Francisco L. Marinho de Souza.

Relação dos objectos necessarios ao expediente da Secretaria da Provincia de Pernambuco.

Agarras de metal para papel, caixa.
Bcaias de Agath para mãos, uma.
Barbante grosso, libra.
Dito fino, idem.
Copos de vidro finos, um.
Ccco s de Agath para agua, um.
Cestas de vime para papel, uma.
Canetas finas, duzia.
Canivetes finos, um.
Escarradeiras de Agath, uma.
Espanador de penna, um.
Dito de palha, um
Enveloppes para officios de differentes tamanhos e formatos em papel azul ou branco, com e sem inscripção, cento.
Ditos para cartas officiaes do tamanho da 4.ª parte de uma folha de papel—Ministro—com inscripção e corôa, caixa.
Ditos de igual tamanho sem inscripção, caixa.
Ditos menores para papel de formato—Amisade—caixa.
Estrados de madeira—louro—um.
Escovas para limpar mezas, um.
Furador de aço para papel, um.
Gomma arabica dissolvida, frasco.
Dita dita em caroço, libra.
Jarra de barro, uma.
Lapis preto, duzia.
Ditos de côr, idem.
Lacre, caixa.
Livros em branco numerados e riscados, com disticos, de differentes tamanhos e formatos e de 50 a 500 folhas, um.
Obreias para sello de patentes, em pães, libra.
Obliterador, um.
Pennas de aço de differentes fabricantes e marcas, caixa.
Pastas para escrever, uma.
Ditas para conducção de expediente, uma.
Pá de Agath para cisco, uma.
Papel rosado, pautado, com inscripções, para expediente, resma.
Dito, dito, dito, sem inscripção, idem, resma.
Dito branco, pautado, com inscripção para expediente, resma.
Idem, almasso, pautado para copias, resma.
Idem, idem, liso, idem, resma.
Idem de linho azulado, pautado, sem inscripção, resma.
Idem grande para titulos, com corôa, folha.
Idem branco pautado para mappas, de differentes tamanhos, folha.
Idem formato—Ministro—para cartas com corôa e inscripção, caixa.
Idem, idem, sem corôa e inscripção, caixa.
Papel para cartas formato—Amisade—sem inscripção, caixa.
Idem cartonado para patentes, folha.
Idem, matta borrão, folha.
Idem grande de linho, pardo, para envolucros, folha.
Quartinhas de barro, duzia.
Raspadeiras de aço, uma.
Regoas de madeira, uma.
Regador de flandres, um.
Sabonetes finos, um.
Ditos ordinarios, um.
Tinta azul-negra—Bluk e Black—frasco.
Idem carmim, frasco.
Tinteiros de vidro, um.
Toalhas felpudas para mãos, duzia.
Timpanos, um.
Thesouras para papel, uma.
Vassouras americanas, uma.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde etc.

Faço saber, aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Joaquim Soares Neves me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel.—Diz Joaquim Soares Neves, que são decorridos mais de 7 dias da intimação a Miguel José Barbosa Guimarães e outros do despacho interlocutorio, proferido por V. S. a fls. 200 dos autos da execução de sentença que move-lhes, escrivão Cunha; por isto, tendo dito despacho passado em julgado, vem requerer de conformidade com o nelle determinado, edital convocando-se artistas que proponham-se (propostas que devem ser apresentadas na primeira audiencia do juizo) a effectuar de forma completa a obra da collocação das duas grades de ferro, inclusive mão de obra e materiaes, nas duas janellas (uma em cada andar) dos fundos das cosinhas do primeiro e segundo andares do sobrado n. 36 da rua Duque de Caxias antiga das Cruzes, pertencente aos citados supplicados executados, cuja obra e custas procedentes da propria acção, é o objecto da execução e deverá ser executada de conformidade com o determinado nos venerandos accordãos exequendos de fls. 100, 112 e 117 verso dos alludidos autos de execução a saber « grades de ferro collocadas na parte interior de cada uma dessas janellas, e tão junto o gradeamento de cada uma dellas que por ellas se não possa lançar cousa alguma sobre o telhado da casa do supplicante (a em questão com a dos supplicados) e causar-lhe qualquer damno, obra esta que corre por conta e custa dos supplicados executados, e mormente quando por si a não poseram em pratica no termo que lhes foi assignado e do qual foram lançados»; devendo outro sim, ao proponente, cuja proposta for aceita em juizo, ficar marcado o praso de 6 dias, e sob fiança idonea, para dal-a por fielmente concluida, pena de o ser á sua custa e seu fiador; seguindo-se depois de aceita a proposta nos mais termos simultaneos da execução contra os executados, como é de lei e determina o mencionado despacho de fls 200 dos autos.

E' corrente em nosso direito, e pois nas leis do processo, que as custas em que forem os executados condemnados na acção constitue accessorio desta, e tanto mais quanto faz parte do pedido, e assim nem mais e nem menos, é o que vê se expressamente, quer nos venerandos accordãos exequendos acima citados e quer de fls. 119 v. a 121 do final da carta de sentença que executa-se; se não é menos certo, em nossa jurisprudencia civel, que as sentenças executam se, e ainda mesmo as alternativas ou condicionaes permittidas em nossa legislação civel, como expressamente o determinam, e não pode-se derogal as nas execuções e nem estender-se alem do que suas palavras soam e declaram Pereira e Souza nota 770 ao § 386, nota 581 ao § 283 e nota 564 in fine ao § 280, Teixeira de Freitas, primeiras linhas do processo civil volume 1° nota 695 ao § 298, nota 585 ao § 295, volume 2° nota 709 ao § 374, Ribas, Consolidação das leis do processo civel, volume 2° art. 1,202 e nota 1 649, volume 1° art. 509 e nota 809 art. 490 e commentarios, e outros é fora de questão, que correcta e regularmente correu o presente processo de execução, porquanto, embora em parte tratava-se de uma prestação de facto pelos executados, e para o qual tinham elles por acto proprio de fazel-a dentro do praso determinado na sentença exequenda, sem até ahi entrar a intervenção de terceiro, não deixava por isto de o processo da execução em todas as suas partes fls. 119 v. a 121 dos autos, correr simultaneamente para o completo em tudo da presente execução.

Foi assim que, como os autos o provam, para o cumprimento da carta de sentença exequenda em todas as partes fls. 119 e 121 v. e disto vê-se o mais que os ditos autos demonstram de fls. 123 a 129: opposeram embargos á dita execução cuja solução final para o proseguimento da referida execução é a que vê se de fls. 177 a 204 das quaes é evidente que, depois de considerados esses embargos decididos contra os supplicados executados, o supplicante exequente, lançando o termo assignado á penhora, ainda prudentemente assignaram novo termo de 30 dias aos executados para por si effectuarem a collocação das grades, e quando o não fizessem ser isto, á sua custa, executado por terceiro, termo este que novamente foi lançado sem dita execução, e o interlocutorio de fls. 200 o reconhece.

Este despacho parece ter tirado fundamento na doutrina expedida por Bernardo Teixeira de Moraes Leite Velho em seu tratado de execuções de sentenças (edição de 1885) sobre prestação de facto—cap. 14—o qual, em sua nota geral a todos os artigos do citado capitulo funda-se nos principios e doutrina simplesmente de praxistas antigos e modernos, como na legislação subsidiaria de paizes cultos, reconhecendo que em nosso direito nada ha de formula regular para um processo de execução de tal natureza, e segundo o julgado, em todo caso, em seus arts. 310 312, 320, 367 e etc, reconhece a regularidade do presente processo de execução no ponto em que está.

Temos descido a este argumento somente no desejo de provar sua regularidade e prevenir objecções contrarias a isto.

Nos termos expostos. Pede deferimento. E R. M. Recife, 8 de Outubro de 1889.—Castello Branco.

(Estava sellada com duas estampilhas de 200 réis, regularmente inutilisadas).

E nada mais se continha em dita petição aqui transcripta, a qual, sendo por mim lida e examinada foi deferida pelo despacho do theor seguinte:

Sim. em termos. Recife, 9 de Outubro de 1889.—Ribeiro.

E nada mais se continha em dito despacho aqui bem e fielmente copiado; em cumprimento do qual o escrivão de meu cargo Pedro Tertuliano da Cunha fez passar o presente pelo theor do qual se convoca artistas que se proponham a effectuar de forma completa a obra da collocação das duas grades de ferro nas duas janellas (uma em cada andar) dos fundos das cosinhas do sobrado n. 36, da rua Duque de Caxias, antiga das Cruzes, pertencentes aos supplicados executados, cuja obra deverá ser executada de conformidade com o determinado nos Venerandos Accordãos da Relação, sendo as grades de ferro collocadas na parte interior de cada uma das janellas ditas e tão junto o gradeamento de cada uma dellas que por ellas se não possa lançar cousa alguma sobre o telhado da casa do supplicante, e causar-lhe qualquer damno, obra esta que correrá por conta e á custa dos supplicados executados, visto por si a não terem posto em pratica no termo que lhes foi assignado e do qual foram lançados, ficando, outrosim, ao proponente cuja proposta for acceita, marcado o prazo de 6 dias e sob fiança idonea, para dal-a fielmente concluida, sob pena de o ser á sua custa ou de seu fiador, conforme tudo vai declarado na petição supra transcripta.

Pelo que todo e qualquer artista que quizer executar a referida collocação das ditas duas grades poderá apresentar sua proposta na primeira audiencia deste juizo que terá lugar no dia 19 do corrente, ás horas do costume, devendo a proposta comprehender o preço dos materiaes e mão de obra.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 12 de Outubro de 1889.

Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão, fiz escrever, subscrevi e assignei. Pedro Tertuliano da Cunha.

Joaquim da Costa Ribeiro.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 17 de Outubro foi o seguinte:

Entraram:	
39 1/2 bois pesando 4.806 kilos.	
589 kilos de peixe a 20 réis	11$780
46 cargas com farinha a 200 réis	9$200
22 ditas de fructas diversas a 300 réis	6$600
11 taboleiros a 200 réis	2$200
13 suinos a 200 réis	2$600
Foram occupados:	
25 columnas a 600 réis	15$000
1 escriptorio a 300 réis	300
28 compartimentos de farinha a 500 réis	14$000
22 ditos de comidas a 500 réis	11$000
93 ditos de legumes e fazendas a 400 réis	37$200
15 ditos de suinos a 700 réis	10$500
9 ditos de fressuras a 600 réis	5$400
41 talhos a 2$	82$000
	207$780
Rendimento do dia 1 a 16 do corrente	3.425$500
Foi arrecadado liquido até hoje	3.633$280

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 1$ réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 400 a 560 réis a cuia.
Milho de 360 a 440 réis idem.
Feijão de 800 a 1$200 idem

Matadouro publico

Neste estabelecimeto foram abatidas para o consumo de hoje 86 rezes pertencentes a diversos marchantes.

Vapores a entrar

MEZ DE OUTUBRO

Europa	*John Elder*	20
Sul	*Marquez de Caxias*	21
Norte	*Alagoas*	24
Europa	*Tamar*	25
Europa	*Ville de Montevidéo*	26
Sul	*Magdalena*	27
Sul	*Trent*	27
Sul	*Pará*	27

Vapores a sahir

MEZ DE OUTUBRO

Santos e esc.	*Bahia*	18 as	4 h.
Norte	*Pernambuco*	18 as	5 h.
Valparaiso	*John Elder*	20 as	11 h.
Norte	*Jaguaribe*	22 as	5 h.
Sul	*Alagoas*	24 as	5 h.
Buenos-Ayres	*Tamar*	25 as	2 h.
Bahia e esc.	*Jacuhype*	25 as	5 h.
Santos e esc.	*Ville de Montevidéo*	27 as	9 h.
Southampton	*Magdalena*	27 as	11 h.
Southampton	*Trent*	27 as	2 h.
Norte	*Pará*	28 as	5 h.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 18

Liverpool—40 dias, lúgar norueguense *Frengang*, de 417 toneladas, capitão J. Jensen, equipagem 9, carga carvão de pedra á Companhia do Gaz.
Cardiff—41 dias, barca norueguense *Bravo*, de 451 toneladas, capitão O. Johnsen, equipagem 11, carga carvão de pedra a Wilson Sons & C.°

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Norte—brigue allemão *Gesine*, capitão C. Rosenard, em lastro.
Manáos e escala — vapor nacional *Pernambuco*, commandante Francisco Antonio de Almeida, carga varios generos.

5.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 29 de Abril de 1889.

Por esta secretaria se faz publico, de ordem do Exm. Sr. Dr. vice-presidente da provincia e nos termos do § 2° do art. 1° da lei n. 1,901 de 4 de Junho de 1887, que, tendo-se concluido por meio de laudo de arbitro desempatador, a questão de avaliação do material da empreza de illuminação á gaz desta cidade, fica aberta a concurrencia, com o prazo de seis mezes, contados da data do presente edital, para contracto da dita illuminação, mediante as seguintes clausulas da citada lei:

§ 3.° Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente com ella apresente documento de haver feito no Thesouro Provincial deposito da quantia de 25:000$ em dinheiro ou apolices da divida publica, para garantir a acceitação do contracto no caso de ser preferida a sua proposta.

§ 4.° O deposito, a que se refere o paragrapho antecedente, não será retirado pelo contractante senão findo o contracto e servirá de caução para os pagamentos de multa e fiel comprimento das clausulas, que forem estipuladas no mesmo.

§ 5.° O contracto só poderá ser feito com quem melhores vantagens offerecer na concurrencia.

§ 6.° A não ser no caso do paragrapho antecedente, a actual empresa não terá preferencia a qualquer outro proponente.

§ 7.° O novo contractante será obrigado á indemnisação, a que a provincia é sujeita por força da clausula decima terceira do contracto em vigor, devendo dita indemnisação ter lugar de accordo com essa mesma clausula, e ficando o materila e obras da empreza hypothecados á provincia até que esteja realisada a indemnisação ou pelo menos depositada a respectiva importancia.

§ 8.° O prazo do contracto não poderá exceder a 30 annos.

§ 9.° O preço da illuminação, quer publica, quer particular, não poderá exceder de 260 réis o metro cubico de gaz, fazendo-se uma reducção de mais de 30 %, para os estabelecimentos de caridade e beneficencia, e repartições publicas.

§ 10.° O systema metrico, si fôr mais conveniente, será adoptado para a medição do gaz.

§ 11.° A luz será clara, brilhante e isenta de substancias estranhas, que possam prejudicar a illuminação e a hygiene publica.

§ 12. A intensidade média da luz será equivalente a de dez velas de espermacete, das que queimam sete grammas por hora, correspondentes a 120 grãos inglezes.

§ 13.° As horas de illuminação publica serão fixadas pelo presidente da provincia no principio de cada anno, não podendo ser em numero menor de seis, nem maior de dez, devendo neste caso haver uma reducção no preço do gaz correspondente ao acrescimo de horas.

§ 14.° O contractante será obrigado a ter na provincia um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o governo, quer com os particulares, ficando sujeitos todos os seus actos ás leis e regulamentos e á jurisdicção dos tribunaes judiciarios ou administrativos do paiz.

§ 15.° O contractante será obrigado a collocar e construir á sua custa um ou mais gazometros, se houve necessidade, nos lugares que o presidente da provincia designar, e a introduzir todos os melhoramentos que durante o prazo do contracto se forem descobrindo, uma vez adoptados na côrte do imperio ou em alguma capital da Europa.

§ 16.° O pagamento da illuminação publica e particular será feito em moeda do paiz, sem attenção á oscillação do cambio.

§ 17.° O contractante poderá organisar companhia, a qual ficará subrogada em todos os direitos e obrigações do contracto.

§ 18.° Para as despezas com a fiscalisação do serviço de illuminação o contractante concorrerá annualmente com a quantia de 3:000$000, que serão recolhidos ao Thesouro Provincial.

§ 19.° O presidente da provincia estabelecerá as multas e mais condições, no intuito de garantir a boa execução do contracto, quer com relação a illuminção publica, quer com a particular.

Faz-se publico, finalmente, que o novo contractante terá de pagar á actual empreza, conforme o § 7° acima citado, a quantia de 994:917$528, de accordo com a avaliação feita pelo arbitro desempatador em 18 de Março ultimo, visto deduzir-se da de 998:777$528, total da avaliação, a importancia de 3:860$000 paga á empresa em 1860, proveniente de 202 canos de ferro, 5 columnas e 5 braços com lampeões, collocados fóra do perimetro do contracto.

O secretario interino,
Manoel Joaquim Silveira.

Empreza do Gaz

AVISO

A empreza de illuminação a gaz desta cidade por seu gerente, tendo visto no *Diario de Pernambuco* de hoje a publicação do edital em que a presidencia da provincia chama concurrentes para o novo contracto da illuminação mediante as clausulas no mesmo enunciadas e servindo de base para a indemnisação da empreza actual a quantia de 998:777$528, por quanto foram avaliadas pelo arbitro desempatador as obras da mesma empreza, quantia essa que deverá ser paga pelo novo contractante, vem pelo presente aviso, e para evitar duvidas futuras, declarar que dita avaliação não póde servir de base para tal indemnisação, por ter sido illegal e irregularmente feita, bem como que contra ella já protestou, quer perante o Exm. Sr. presidente da provincia, quer perante o juizo dos feitos da fazenda, tendo sido intimado do mesmo protesto o Dr. procurador dos feitos da Fazenda Provincial, como representante da ropvincia.

E como quer que deva em tempo opportuno fazer valer seus direitos contra quem de direito for, deliberou fazer a presente publicação para sciencia dos interessados.

Recife, 1 de Maio de 1889.
Gerente.
George Windsor,

Commando das Armas

Por esta secretaria faz-se saber a José Francisco da Silva, ex-praça do 2.° batalhão de infantaria, que tendo sido excluido com baixa por desertor seu substituto, o soldado Manoel Camillo da Silva, é por força do artigo 6.° do regulamento de 28 de Setembro de 1859 chamado pelo presente edital ao serviço do exercito, de conformidade com o termo de responsabilidade que assignou nesta repartição.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 12 de Outubro de 1889.
O tenente *José C. Maciel da Silva.*
Secretario

Pelo presente edital se faz publico, que em virtude de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, contida em officio de 26 de Agosto lindo, e de accordo com o disposto no art. 26 dos Estatutos do Lyceu Parahybano, se acha em concurso a cadeira de geographia do mesmo Lyceu, vaga em consequencia de ter-se jubilado o respectivo professor commendador Thomaz de Aquino Mindello, devendo os concurrentes se habilitarem dentro do praso de noventa dias, a contar da presente data, e exhibirem na fórma do art. 27 dos mesmos Estatutos os documentos seguintes: 1.° Certidão de alistamento eleitoral, ou documento, que prove ter o candidato as condições exigidas para ser eleitor; 2.° Folha corrida; 3° Attestação de moralidade, passada pelas autoridades ecclesiastica e policial do logar de residencia; 4.° Attestado medico de não ter molestia ou defeito physico, que o inhiba para as funcções do magisterio.

Reitoria do Lyceu Parahybano, 12 de Setembro de 1889.

O reitor do Lyceu Parahybano,
Joaquim Ignacio de Lima e Moura.

5.ª Secção— Secretaria da presidencia de Pernambuco—Em 3 de Setembro de 1889.

Por esta secretaria se faz publico que fica aberto o praso de 50 dias, a contar desta data, para o recebimento de propostas em carta fechada dos concurrentes á construcção de uma estrada de ferro de que trata a lei provincial infra n. 2.056 de 8 de Agosto proximo lindo.

O secretario
Francisco L. Marinho de Souza.

LEI N. 2.056

Manoel Alves de Araujo, do conselho de Sua Magestade o Imperador, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas pela Faculdade de S. Paulo commendador da Imperial Ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo 1.° Fica concedido o engenheiro Newton Cesar Burlamaqui ou a quem melhores vantagens offerecer privilegio por 60 annos para a construcção, uso e goso de uma estrada de ferro de bitola estreita, que partindo da Serra Dous Irmãos, na extrema desta provincia com a do Piauhy, vá terminar na villa de Petrolina ponto marginal do Rio S. Francisco

§ 1° A zona privilegiada terá 10 leguas para cada lado do eixo da linha, sem que seja isso, em tempo algum empecilho a que a qualquer outra estrada de ferro, parallela ou não a de que cogita a presente concessão, possa a provincia fazer concessão de zona privilegiada. No caso de futuras concessões, se a zona privilegiada da estrada a que refere se a actual lei for invadida pela de qualquer outra estrada de ferro concedida mais tarde pela provincia, será o espaço de terra que entre as duas estradas mediar dividido ao meio, ficando uma metade delle como zona privilegiada de cada uma das referidas estradas

§ 2.° Em igualdade de condições o concessionario terá preferencia para construcção, uso e goso de futuros ramaes convergentes.

§ 3.° Ficam isentos de direitos e impostos provinciaes e municipaes os edificios, as machinas e materiaes necessarios para a construcção e exploração da linha principal e dos ramaes que forem construidos.

§ 4.° O concessionario será obrigado a construir linha telegraphica para uso publico e particular da referida estrada e ramaes, gosando de igual isenção de direitos impostos.

§ 5.° Fica concedida a garantia de juros de 6 % sobre o capital que for empregado effectivamente nas obras, calculado o preço maximo do kilometro, em 25.000$ e pelo praso da duração do privilegio, findo o qual reverterá para a provincia a estrada com todas as suas obras, machinismos, materiaes e linhas telegraphicas, e bem assim cada um dos ramaes que tenham sido construidos, logo que tenham sido explorados por igual tempo,

§ 6.° A garantia de juros só se tornará effectiva no caso de ser levada a effeito a concessão da estrada de ferro de Amarante na provincia do Piauhy a Serra Dous Irmãos, á qual se prende a presente concessão, perdendo o concessionario o direito á referida garantia se obtiver o governo geral, subvenção kilometrica, quantia de juros ou qualquer outro favor equivalente.

§ 7.° A provincia terá o direito de embarcar gratuitamente a sua força publica, autoridades e respectivas cargas.

§ 8.° O concessionario poderá transferir á empresa ou companhia, que organisar o presente privilegio com todos as seus favores e obrigações.

§ 9.° Dentro de 3 annos da data do contracto deverão ser apresentados os respectivos estudos definitivos e os respectivos orçamentos detalhados e ter começo de execução as obras, caducando a concessão, se dendro desse praso não forem ditas obras começadas, salvo caso de força maior, devidamente provado.

Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernanbuco, 8 de Agosto de 1889, 68° da Independencia e do Imperio.

L. S. *M. Alves de Araujo.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 8 de Agosto de 1889.

O secretario
Francisco L. Marinho de Souza

MUTILADO

ILEGÍVEL

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito da vara especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia que se acha designado o dia primeiro de Março de 1890, ao meio dia, na sala das audiencias para ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de D. P. Wild & C. afim de verificar-se os creditos e deliberar se sobre a concordata, se for proposta, ou nomeiar-se administradores na forma da lei, ficando certos os credores que só será admittido por procurador aquelle que exhibir procuração especial para o acto, não podendo ser esta conferida a devedor do fallido, e ainda de que prevalecerá a resolução da maioria, que deverá representar dous terços do valor dos creditos sujeitos aos effeitos da concordata para assim ser valida.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e outro de igual theor affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital de Pernambuco, aos 18 de Outubro de 1889. No empedimento do escrivão companheiro. Ernesto Machado Pereira da Silva.— *Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que, devendo ter logar no dia 22 de Outubro do corrente anno, as 11 horas da manhã, na sala das audiencias, a reunião dos credores da massa fallida de Manoel Rodrigues da Silva para verificar-se os creditos e nomear-se administradores da dita massa: pelo presente convoco todos os credores da referida massa, afim de comparecerem no indicado dia, hora e logar, certos de que não serão admittidos por procurador sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor do fallido, e que será havido o creder que não comparecer, como adherente ás resoluções que tomar a maioria dos credores que comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 18 de Outubro de 1889.

Subscrevo e assigno.—Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

Recife, 17 de Outubro de 1889.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

Banco de Pernambuco

Em virtude da lei das sociedades anonymas e da de emissão, são convidados os accionistas a entrarem com mais cinco por cento para completar os dez por cento necessarios á installação. As entradas serão recebidas no Banco Nacional do Brasil nesta praça, até o dia 24 de Outubro corrente.

Irmandade DE N. S. do Terço

MEZA GERAL

De ordem do Revm. irmão juiz, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio domingo, 20 do corrente, pelas 10 horas do dia, afim de em sessão de mesa geral proceder-se á eleição dos novos funccionarios para o anno de 1890.

Consistorio, 15 de Outubro de 1889.

O secretario,
Joaquim E. das Neves.

Edificio da Faculdade

No dia 21, ao meio dia, no palacio da presidencia, a commissão encarregada da construcção das obras do novo edificio da Faculdade receberá propostas em cartas fechadas para o fornecimento até 31 de dezembro deste anno, de carvão de pedra de New-Castle e tijolos de alvenaria grossa d'agua doce formato inglez de,.... 0,23x0,12x0,06, transportado para o lugar da obra. Recife, 14 de Outubro de 1889.

G. Thaumaturgo de Azevedo.

— De ordem da inspectoria desta alfandega e nos termos do art. 646 da consolidação das leis aduaneiras fica, pelo presente, citado á apresentar sua defesa nesta repartição, dentro do praso de 15 dias, sob pena de revelia, o conductor que evadio-se no acto de ser lhe apprehendido, no dia 12 do corrente, pelo auxiliar Braga, um volume com charutos, desembarcado sem despacho do vapor nacional *Principe do Grão Pará.*

Alfandega de Pernambuco, 14 de Outubro de 1889.—O chefe da 3.ª secção,

Domingos Joaquim da Fonseca.

Secretaria da instrucção publica, 17 de Outubro de 1889

Prazo de 45 dias

N. 124.—De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço saber aos professores removidos por acto de 14 do corrente, Clodoaldo Aristheo da Rocha Pereira, para a cadeira da Torre, em Taquaretinga, Manoel Figueira de Menezes, para a de Bentevi; Affonso Monteiro Pessoa, para a de Chã de Carpina, e Ephigenia Maria de Almeida Gomes para a de Alagôa de Baixo, que lhes fica marcado o praso de 45 dias, a contar da data da portaria, para assumirem o exercicio de suas novas cadeiras.

Bem como aos professores nomeados, João Fernandes Soares e Maria Eulalia do Rego Barros, esta para a cadeira mixta de Vertentes e aquelle para a do sexo masculino de Chã de Alegria.

Outrosim, que igual praso fica marcado a contar da data da respectiva portaria, os professores removidos por conveniencia do serviço publico, em 6 do corrente: Manoel Henrique de Miranda Accioly, para a cadeira de Tres Ladeiras, em Iguarassú; José de Mendonça Maurity, para a de Itapissuma; José Marcelino da Costa, para a de Forno da Cal; Alberta Augusta de Moraes Pradines, para a de Iguarassú; Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa, para a de Villa Velha, em Itamaracá; Maria Josephina Vergueiro da Costa, para a de Maricota; Aurelia do Prado Ribeiro, para a de Ribeirão; Davino da Fonseca Lyra, para a de Tigipió; e Maria das Neves Guimarães, nomeada para reger a do sexo feminino de Itapissuma.

O secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Gabinete Portuguez de Leitura

Assembléa geral

De ordem do Illm. Sr. commendador presidente do conselho deliberativo, convido todos os senhores socios do Gabinete a reunirem-se na séde social ás 11 horas do dia 20 do corrente, para, em assembléa geral, usarem das attribuições que lhes confere o art. 42 dos nossos estatutos.

Recife, 15 de Outubro de 1889.

O 1º secretario,
Albino Moreira de Souza.

DERBY CLUB DE PERNAMBUCO

PROGRAMMA DA 22.ª CORRIDA A'REALISAR-SE NO

Dia 20 de Outubro de 1889

Illms. Srs.

Juiz do ensilhamento—Major José Clementino Henrique da Silva.

Juizes de pesagem—Dr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto e Arthur de Souza Carvalho.

Juiz confirmador—Miguel Oliveira.

Juiz de partida—Benjamin A. de Freitas Pessoa.

Juiz do distanciado—Rodrigo Carvalho da Cunha.

Juizes de chegada—João Raposo de Souza, Joaquim de Oliveira Borges, Francisco Floro Leal, Antonio Ignacio do Rego Medeiros e José Gomes Ferreira Maia.

Inspector geral de raia—Major Ernesto Vieira de Araujo.

Inspectores de raia—Policarpo Layne, Manoel José Fernandes Barros, Clito Valterino Pereira, Gedeão Forjás de Lacerda.

Juizes de archibancada—Barão de Soledade, commendador Antonio Marques de Amorim, Dr. Joaquim de Cerqueira Leite, Antonio Marques de Amorim Junior, coronel Sebastião Alves da Silva, José Eleuterio de Azevedo, major José Bonifacio dos Santos Mergulhão e commendador Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

1.º Pareo—**Emulação**—1,100 metros—Eguas da provincia. Premios: 150$ ao 1º, 30$000 ao 2º e 15$000 ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Stella	—	Zaina	Pern	54	Azul e branco	Rufino Cardoso.
2	Fantina	—	Alazã	»	54	Preto e ouro	M. P. de Albuquerque.
3	Coruja	—	Rodada	»	54	Branco, azul e enc.	Manoel J. de Miranda
4	Faceira	—	Tordilha	»	54	Encarnado e branco.	José de Mello.
5	Ida	—	Rodada	»	54	Amarello e azul	Coudelaria S. Jorge.

2.º Pareo—**Omnium**—1.500 metros—Animaes de menos de meio sangue. Premios: 300$ ao 1º, 60$ ao 2º e 30$ ao 3.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Vulcano	5	Alazão	S. Paulo	54	Azul e ouro	Coud. Internacional.
2	Cometa, ex-Mirandola.	5	»	»	54	Azul, ouro e facha enc.	Coud. Luso Brasileira.
3	Baccho	5	Castanho	Paraná	54	A., ouro e facha branc.	Coud. Internacional.
4	Recife	5	»	Rio de Jan.	54	A., ouro e facha verde.	Danton.
5	Aymoré	5	»	»	54	Verm., azul e preto.	Nemo.

3.º Pareo—**Prosperidade**—850 metros Animaes da provincia que não ganharam em maior distancia nos prados do Recife. Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2º e 20$ ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Boreas	—	Alazão	Pern	55	Preto enc. e ouro	T. Pernambucano.
2	Hercules	—	Rodado	»	55	Verde e amarello	José Caetano Pinto.
3	Maranguape.	—	Alazão	»	55	Azul e rosa.	B. Borges F. Filho.
4	Bôa Vista	—	Baio	»	55	Encarnado e branco.	José J. dos S. Junio
5	Bonaparte ex Vagabundo	—	Rodado	»	55	Branc. enc. e verde.	Rodolpho G. Leal.
6	Berlim	—	Caxito	»	55	Roxo, rosa e cinza.	José Cavalcante.
7	Bon-jour, ex-Duvido	—	Zaino	»	55	Ouro e preto.	Coud. Bella-Vista.
8	Lucifer	—	Rodado	»	55	Azul e encarnado	Uchôa & C.
9	Guerreiro	—	Alazão	»	55	Azul e branco	Coud. Progresso.
10	Pierrot	—	Baio	»	57	A. branc. e facha enc.	» »
11	Cyclone	—	Rodado	»	57	Encarnado e amarello	Coud. Fragoso.
12	My Boy, ex-Zambo	—	Castanho	»	55	A. branc. e facha amar.	Cou. Provinciano.
13	Marat	—	Rodado	»	55	Enc. br. e fac. verde.	Coudelaria Democrata.

4.º Pareo—**Prado da Estancia**—1.500 metros—Animaes nacionaes até meio-sangue. Premios: 350$ ao 1º, 70$ ao 2º e 35$ ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Danubio	5	Castanho	Rio de Jan.	54	Verde e salmão	Manoel N. Pontes.
2	Córa ex-Risette	5	Zaina	S. Paulo	52	Branco e ouro.	Coudelaria Temeraria.
3	Minerva	4	Douradilha	»	49	Azul, branco e enc.	Coudelaria Cruzeiro.
4	Maestro	5	Tordilho	»	54	Encarnado e branco	Coud. Pernambucana.
5	Chiron, ex-Corcovado.	4	Castanho	Rio de Jan.	51	Azul e ouro	Coudelaria S. Jorge.
6	Torpedo	5	Castanho	S. Paulo	54	Azul, ouro e facha br	Gabriel H. Araujo.

5.º Pareo—**Consolação** 800 metros.—Animaes da provincia que não tenham ganho nos prados do Recife. Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2º e 20$ ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Donavan	—	Castanho	Pern.	55	Azul e ouro	Alfredo Halliday.
2	Violão	—	»	»	55	Azul	Francisco Barbosa.
3	Lord-Byron, ex-Léo	—	Russo pedrez	»	55	Azul e encarnado	Antonio C. de Oliveira
4	Tantalo	—	Castanho	»	55	Encarnado e branco.	José de Mello.
5	Conforme ex-Vinho Br	—	Russo pedrez	»	55	Grenat e ouro	José Valente.
6	Sans souci.	—	Baio	»	55	Ouro e branco	A. L. J. S. Mattos.
7	Pão Brazil.	—	Rosilho	»	55	Grenat, ouro e fac br.	Candido H. Ribeiro.
8	Paramazona, ex-Syngapore	—	Russo	»	55	Azul e branco	José J. de Carvalho.
9	Trigueiro	—	Zaino claro	»	55	Enc, br. e facha verde	Josué & C.
10	Santelmo ex-Radamanto	—	Baio	»	55	Enc., br e fac. amar.	J. Gomes.
11	Cauby	—	Castanho	»	55	Cinzento, rosa e verde.	Alfredo Marques.
12	Ida	—	Rodada	»	54	Amarello e azul	Coudelaria S. Jorge.
13	Royal	—	Russo	»	55	Ouro e preto	Coud. Fraternidade.
14	Petit-maitre.	—	Rodado	»	55	Azul, amar. e fac. verd	Le nos Duarte
15	Thisbe	—	Pedrez	»	55	Auri-verde	João M. de Abreu.

6.º Pareo—**Compensação**—1.400 metros—Animaes de qualquer paiz que não tenham ganho no Derby em maior distancia nestes ultimos 3 mezes. Premios: 400$ ao 1º, 80$ ao 2º e 40$ ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Totie	3	Alazão	Inglaterra.	52	Azul e ouro	Coud. Internacional.
2	Venus	4	Castanha.	França	53	Azul, ouro e facha br.	« «
3	Vanda, ex-Pancy	5	Zaina	R. da Prata	58	Azul, ouro e fac. verde.	Nautilus.
4	Brazil	3	Alazão	França	56	Verm., azul e preto.	Coud. Independencia.
5	Africana	5	Zaina	R. da Prata	62	Preto e branco	Coud. Paulista.
6	Ernani	5	Alazão.	Inglaterra.	60	Preto e ouro	« «
7	Torpedo	5	Castanho	S. Paulo	52	Azul, ouro e fac. enc.	Gabriel H. Araujo.

7.º Pareo—**Provincia de Pernambuco**—1.200 metros—Animaes da provincia que não tenham ganho no Derby em distancia superior á milha. Premios: 200$000 ao 1º, 40$ ao 2º e 20$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Good-morning	—	Rodado	Pern.	58	Azul e branco	Rufino Cardoso.
2	Piramon	—	Castanho	»	54	Ouro e preto	Coud. Bella-Vista.
3	Pombo Preto ex-Lidador	—	Caxito	»	54	Ouro, preto e lyrio	Coudelaria Victoria.
4	Condor	—	Baio	»	56	Grenat	Rufino Cardoso.
5	Cupido ex-Traviata	—	Russo	»	54	Azul, bran. e fac. enc.	Salvador Nigro.

OBSERVAÇÕES

Os animaes inscriptos para o 1º pareo devem achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

Os animaes inscriptos para os outros pareos, deverão estar no ensilhamento pelo menos uma hora antes da determinada para o pareo em que tiverem de correr.

Os jockeys devem correr em cada pareo com as côres especificadas no programma.

Pede-se a attenção dos Srs. proprietarios para os additamentos feitos ao regimento interno do Derby Club de Pernambuco e para os artigos 9, 10, 25 95 do mesmo regimento interno.

O expediente desta corrida encerrar-se-ha sabbado, 19 de Outubro de 1889 ás 3 horas da tarde.

A venda de *poules* encerrar-se-ha 20 minutos antes de cada corrida.

HORARIO

1.º pareo	11	horas	e —	m.
2.º pareo	11	»	e 50	»
3.º pareo	12	»	e 40	»
4.º pareo	1	»	e 30	»
5.º pareo	2	»	e 20	»
6.º pareo	3	»	e 10	»
7.º pareo	4	»	e —	»

Recife, 17 de Outubro de 1889.

O GERENTE, *Henrique Schutel.*

THEATRO SANTA ISABEL

ESPECTACULOS EXTRAORDINARIOS

Nos dias 19 e 20 do corrente

HOJE IMPRETERIVELMENTE

O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

1.ª recita

Da opereta comico-critico-politica do Dr. CARNEIRO VILELLA, em 1 prologo meio serio e 3 actos meio-burlescos, intitulada

A BERTOLEZA

Denominação dos actos

PROLOGO—A lei de ouro.
1.º ACTO—O nascimento da Bertoleza.
2.º ACTO—O parto da Bertoleza.
3.º ACTO—A morte macaca.

Personagens e distribuição

Sua Magestade o Rei	Sr. Lisbôa.
Sua Alteza a Princeza	D. Amelia de Barros.
O Sr. conselheiro João Vermelho	Sr Rocha.
O Sr. conselheiro Amarello	Sr. L. Ribeiro.
O Sr. conselheiro Pai Paulino	Sr. Teixeira.
O Dr. Bota Mais.	Sr. Sigismundo
Sua Alteza o Zé Povinho	Sr. Lyra.
O Caipira	Sr. Bibiano.
O Pequira	Sr. Teixeira Filho.
O pagem	D. Angelica.
A BERTOLEZA.	D Aliverti. / Sr. L. Franca.
D. Marcella, parteira	D. Angelina.
A dama do paço	D. Otilia.

Fidalgos, caipiras, vermelhos, amarellos, soldados de policia, pagens, carregadores, moleques, damas do paço e povo.

A scena passa-se no tempo das republicas e no PAIZ DOS SONHOS ou REINO DO CARANGUEIJO.

15 numeros de musica

Mise-en-scene do autor e do artista Lisbôa

COMEÇARÁ ÁS 8/2 HORAS.

Haverá bonds para todas as linhas e trens para Apipucos e Encruzilhada de Belém.

N. B.—Encommendas e bilhetes até o dia do espectaculo na casa dos Srs. **Almeida Castro & C**, á rua 1.º DE MARÇO N. 25 A. No dia do espectaculo na bilheteria do Theatro.

As encommendas só são respeitadas até a vespera do espectaculo.

Estrada de ferro do Recife á Caruarú

EDITAL

De ordem do Illm. Sr. Dr. 1º engenheiro servindo de director, e de conformidade com a proposta do Illm. Sr. Dr. chefe do trafego e da locomoção, faço publico, para conhecimento de todos os interessados, que, a partir de 20 do corrente ficará vigorando o seguinte horario para os trens desta estrada de ferro do Recife á Caruarú.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife a São Francisco e estrada de ferro do Recife á Caruarú, em 10 de Outubro de 1889.

O secretario,
A. G. de Gusmão Lobo.

HORARIO

Trens da Serra

TODOS OS DIAS

Estações (MANHÃ)	Chegada	Partida	Estações (TARDE)	Chegada	Partida
M. 2.	Horas	Horas	M. 3.	Horas	Horas
Recife	....	9.00	Russinha	....	2.49
Tigipió	9.21	9.26	Pombos	3.13	3.18
Jaboatão	9.44	9.49	Victoria	3.50	4.00
Morenos	10.15	10.20	Tapera	4.30	4.35
Tapera	10.46	10.51	Morenos	5.01	5.06
Victoria	11.21	11.31	Jaboatão	5.34	5.44
Pombos	12.03	12.08	Tigipió	6.02	6.05
Russinha	12.32	....	Recife	6.26	...

TARDE

Estações	Chegada	Partida	Estações	Chegada	Partida
S. 4	Horas	Horas	S. 5	Horas	Horas
Recife	......	5.00	Jaboatão	......	6.20
Tigipió	5.21	5.23	Tigipio	6.41	6.43
Jaboatão	5.41	......	Recife	7.01	......
S. 6.			S. 7.		
Recife	......	7.20	Jaboatão	......	8.20
Tigipió	7.41	7.43	Tigipió	8.41	8.43
Jaboatão	8.01	......	Recife	9.01	......
S. 8.					
Recife	......	9.20	Jaboatão	......	......
Tigipió	9.41	9.43	Tigipió	......	......
Jaboatão	10.01	......	Recife	......	......

Trens da Victoria

SÓ NOS DIAS UTEIS

Estações (TARDE)	Chegada	Partida	Estações (MANHÃ)	Chegada	Partida
M. 4.	Horas	Horas	M. 1.	Horas	Horas
Recife	....	3.40	Victoria	....	6.20
Tigipió	4.01	4.06	Tapera	6.50	6.55
Jaboatão	4.24	4.34	Morenos	7.21	7.26
Morenos	5.00	5.05	Jaboatão	7.52	8.00
Tapera	5.31	5.35	Tigipió	8.18	8.23
Victoria	6.06	....	Recife	8.44	....

Trens de suburbios

DIAS UTEIS

MANHÃ

Estações	Chegada	Partida	Estações	Chegada	Partida
	Horas	Horas	S. 1.	Horas	Horas
Recife	......	......	Jaboatão	......	6.00
Tigipió	......	......	Tigipió	6.21	6.23
Jaboatão	......	......	Recife	6.41	......
S. 2.			S. 3.		
Recife	......	7.00	Jaboatão	......	10.00
Tigipió	7.21	7.23	Tigipió	10.21	10.23
Jaboatão	7.41	......	Recife	10.41	...

Trens de suburbios

DOMINGOS E DIAS SANTIFICADOS

MANHÃ

Estações	Chegada	Partida	Estações	Chegada	Partida
	Horas	Horas	S. 1	Horas	Horas
Recife	......	......	Jaboatão	......	6.00
Tigipió	......	......	Tigipió	6.21	6.23
Jaboatão	......	......	Recife	6.41	......
S. 2.			S. 3		
Recife	......	7.00	Jaboatão	......	10.00
Tigipió	7.21	7.23	Tigipio	10.21	10.23
Jaboatão	7.41	......	Recife	10.41	...

TARDE

Estações	Chegada	Partida	Estações	Chegada	Partida
S 4.	Horas	Horas	S. 5	Horas	Horas
Recife	......	2.00	Jaboatão	......	3.00
Tigipió	2.21	2.23	Tigipió	3.21	3.23
Jaboatão	2.41	......	Recife	3.41	......
S 6.			S. 7.		
Recife	......	5.00	Jaboatão	......	6.20
Tigipió	5.21	5.23	Tigipió	6.41	6.43
Jaboatão	5.41	......	Recife	7.01	......
S. 8.			S. 9.		
Recife	......	7.20	Jaboatão	......	8.20
Tigipió	7.41	7.43	Tigipió	8.41	8.43
Jaboatão	8.01	......	Recife	9.01	......
S. 10.					
Recife	......	9.20	Jaboatão	......	......
Tigipió	9.41	9.43	Tigipió	......	......
Jaboatão	10.01	......	Recife	......	......

Nota — Nos dias de festa nacional regulará o horario dos dias uteis.

Recife, 10 de Outubro de 1889.

Antonio Carlos de Arruda Beltrão,
Chefe do trafego e locomoção

Inspectoria de hygiene publica de Pernambuco, em 15 de Outubro de 1889

O Dr inspector de hygiene publica faz publico, que como medida preventiva, fica prohibida desta data em diante a venda do peixe denominado Albacora.—O inspector,

Dr. Cerqueira Leite

S. R. C.

Sociedade Recreativa Commercial

Sarão extraordinario domingo, 20 de Outubro, para solemnisar a posse da nova directoria.

Convites para este sarão podem ser procurados em poder do 1º secretario.

Ingressos em poder do thesoureiro do sarão Albino Lima.

Secretaria da Sociedade Recreativa Commercial, 10 de Outubro de 1889.

O 1º secretario
Adolpho Mendes Torres

Companhia Locomotora Pernambucana

Assembléa geral

Convocados os senhores accionistas desta companhia para reunir-se em assembléa geral hontem (8) e não tendo comparecido numero para esse fim, ainda de accordo com o art. 13 dos estatutos, convido os senhores socios a reunir-se em assembléa geral no dia 25 do corrente, ao meio dia, no pateo do Carmo n. 4, escriptorio, para lhes ser apresentado o balanço e mais documentos referentes ao estado da companhia, e resolver se o melhor sobre assumpto de interesse da mesma. Na falta de comparecimento dos senhores accionistas, depositarei na meretissima junta commercial os livros e documentos em meu poder, pertencentes a mesma companhia.

Recife, 9 de Outubro de 1889.

André M. Pinheiro,
Secretario adhoc.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Perante a junta administrativa desta santa casa, em sua sessão de terça-feira 22 do corrente, será arrematado por quem mais vantagens offerecer, o arrendamento actual da propriedade Ilha do Nogueira, á razão de 1:000$ por anno.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de Outubro de 1889.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Thesouraria de Fazenda

Medicamentos para Fernando

De ordem do Illm Sr. inspector faço publico que acha-se em concurrencia o fornecimento de

Linhaça	5,000 grammas.
Scamonéa	500 idem.

para a pharmacia do presidio de Fernando de Noronha, afim de ser arrematado por quem melhores vantagens offerecer, em sessão da junta desta Thesouraria de 24 do corrente; devendo, portanto, os concurrentes apresentarem suas propostas em cartas fechadas, até as 11 horas desse dia.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 18 de Outubro de 1889.

O secretario da junta,
Dr. *Antonio José de Sant'Anna*

— Pereira Carneiro & C., autorisados pelo Banco do Brazil annunciam que foi resolvido pela assembléa geral dos accionistas elevar o capital desse Banco a cem mil contos de réis e que a subscripção para as novas acções estará aberta em seu escriptorio, á rua do Commercio n. 6, 1º andar, de 3 a 7 de Novembro proximo futuro, exclusivamente para os accionistas da extincta caixa filial, na razão de duas acções por cada uma das já possuidas.

A entrada será no acto da subscripção de 60$000, sendo 40$000 de premio para o fundo de reserva e 20$000 correspondentes a 10 % do valor da nova acção.

Commando das armas

O reverendo padre Antonio do Monte e Silva é convidado a vir á secretaria d'este commando, afim de ser contractado para servir na Colonia Militar do Chapecó, na provincia do Paraná, conforme determinou o Exm. Sr. conselheiro de guerra, marechal de campo e ministro da guerra, em portaria de 5, a que se referio a repartição de ajudante general, em officio de 9, tudo do corrente.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 17 de Outubro de 1889.

O tenente *José C. Maciel da Silva*,
Secretario.

Recebedoria Provincial

N. 11.—O administrador da Recebedoria Provincial de ordem do Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro, faz publico para conhecimento dos respectivos contribuintes, que no prazo improrogavel de 30 dias uteis contados de 20 do corrente, serão arrecadados por esta repartição, á bocca do cofre, os impostos constantes da relação abaixo, decretados pela lei n. 2009 do 1.º de Julho d'este anno e relativos ao 2.º semestre do exercicio em vigor de 1889.

Recebedoria Provincial de Pernambuco, 18 de Outubro de 1889.

Luiz Cezario do Rego.

Relação a que se refere o edital supra

12 réis por litro de aguardente ou alcool.

1:000$ por casa em que se vendam madeiras de pinho.

20 % sobre estabelecimentos da cidade.

10 % idem idem fora da cidade.

1:000$ por casa de garantia de bilhetes.

1:000$ por casa que vender bilhetes de loterias de outras provincias.

12 % sobre escriptorios, cartorios e consultorios.

2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa.

200$000 por pessoa que empregar capitaes em desconto de lettras.

Imposto applicado aos serviços da Companhia de Bombeiros.

Casas de commissões, de consignações e commissões e consignações.

Ditas ou deposito de vender em grosso carvão de pedra.

Lojas de vender joias somente ou joias e relogios.

Ditas de vender relogios sómente.

Ditas de vender pianos, musicas e instrumentos musicaes.

Fabrica de rapé Meuron.

Ditas de sabão inclusive a de Afogados.

Ditas de cerveja, vinagre, vinhos, genebra, licores e limonadas gazosas.

Ditas de gaz.

Ditas agencias e depositos de rapé.

Emprezas anonymas ou agencias d'estas, inclusive a Companhia de Beberibe.

Bancos, agencias filiaes e representantes dos mesmos e casas bancarias.

Companhias, agencias, ou casa de seguro ou qualquer pessoa que no caracter de agente de companhias de seguro, fizer contracto d'esta natureza ou promovel-os, com excepção dos que tem séde n'esta provincia.

Armazens alfandegados, de deposito ou de recolher.

Casas de jogo de bilhar.

Aos mercieiros do municipio do Recife

De ordem do Illm. Sr. presidente da Commissão Central, convido a todos os Srs. mercieiros em geral, a comparecerem na séde da Sociedade União Commercial Beneficente dos Mercieiros á rua Estreita do Rosario n. 13, segunda-feira, 21 do corrente pelas 12 horas d'esse dia, para resolverem-se assumptos muito importantes, referentes á classe.

Recife, 18 de Outubro de 1989.

João Freitas,
2.º secretario.

SANTA CASA

CASAS PARA ALUGAR

Rua do Vigario Tenorio n. 27, loja	200$000
Idem idem idem, 3.º andar	180$000
Rua do Bom Jesus n. 29, loja	240$000
Idem idem n. 29, 1.º andar	240$000
Idem idem 2º andar	240$000
Bispo Sardinha n. 3, loja	168$000
Patio do Terço 2º. andar, n. 29	300$000
Rua de S. Borja casa terea, n. 3	300$000
Idem Encantamento n. 11, 2.º andar	240$000
Rua da Moéda n. 49 armazem	200$000
Idem do Marquez de Olinda, n. 33, sobrado	2:131$000
Idem de Thomé de Souza n. 14, 1º andar	200$000
Idem Imperial n. 151, casa terrea	360$000
Becco da Detenção (meiagua)	96$000
S. Lourenço da Matta	60$000

Correio geral

Agencia do Correio de Lagôa de Cavalleiro

O administrador faz publico, que a contar desta data, são expedidas malas para a Agencia do Correio de Lagôa do Cavalleiro, outr'ora Lagôa do Emygdio nos dias 4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28 de cada mez, sendo as malas fechadas ás 2 horas da tarde.

Administração dos Correios de Pernambuco, 16 de Outubro de 1889.

O administrador,
Affonso do Rego Barros

Companhia Imperial
DE
Seguros contra Fogo
EST: 1803
Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos.
CAPITAL
Rs. 16.000:000$000
AGENTE
BROWNS & C.
N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

London & Brasilian Bank Limited
Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO N. 38

Companhia de Seguros
CONTRA FOGO
NORTHERN
de Londres e Aberdaen
Posição financeira (Dezembro de 1887)

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.421,000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	607,000
De premios sobre vidas	»	197,000
De juros	»	143,000

O AGENTE,
John H. Boxwell.

Companhia de Seguros
Fidelidade de Lisbôa
AGENTE
Miguel José Alves
N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7
SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados

---

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURANCE COMPANY
BLACKBURN, NEEDHAM & C.
Rua do Commercio n. 3

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
CAPITAL 1,000:000$000
SINISTROS PAGOS
Até 31 de Dezembro de 1884
Maritimos.. 1,110:000$000
Terrestres. 316:000$000
44—Rua do Commercio—44

SEGURO CONTRA FOGO
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2.000:000
AGENTES
R. DE DRUSINA & C.
13—Rua Marquez de Olinda—13

MARITIMOS

United States and Brazil M. S. S. C.
O vapor Finance

E' esperado de New-York até o dia 24 de Outubro to o qual depois da demora necessaria seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens carga, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES.

O vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 24 de Outubro o qual depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz, Martinique e New-York.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
8—Rua do Commercio—8
1º andar

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor
PORTOS DO SUL
O vapor Alagoas
Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 de Outubro e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul.

As encommendas serão recebidas no trapiche Barbosa até 1 hora da tarde do dia da sahida. res rata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE
O vapor Pará
Commandante Antonio Ferreira da Silva

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 de Outubro e seguindo depois da demora indispensavel para os portos do norte até Manáos.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia
O vapor Jacuhype
Commandante Esteves

Segue no dia 25 de Outubro ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 24.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete, até as 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
O paquete John Elder

Espera-se da Europa até o dia 20 de Outubro e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia Bahiana de Navegação á Vapor
Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O VAPOR
Marquez de Caxias
Commandante Bernardes

E' esperado dos portos acima até o dia 22 do corrente, e depois da demora do costume regressará para os mesmos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o
AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
17—Rua do Vigario—17

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
DE
Navegação a vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
O VAPOR
Ville de Montevidéo
Commandante Viel

E' esperado da Europa até o dia 26 de Outubro, seguindo depois da indispensavel demora para a
Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Royal Mail Steam Packet Company
O vapor Tamar

Espera-se da Europa até o dia 25 de Outubro, seguindo depois da demora do costume para
Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os AGENTES.

O vapor Magdalena

E' esperado do sul no dia 27 de Outubro, seguindo depois da demora necessaria para
S. Vicente, Lisboa, Vigo, e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens fretes, encommendas, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu, Camossim e Maranhão.
O vapor Jaguaribe
Commandante Costa

Segue no dia 22 de Outubro ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 21.

Encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia 22.

ESCRIPTORIO
No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Porto

Segue com brevidade para o Porto o brigue portuguez *Adelina.*

Para o resto da carga que falta, trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

LEILOES

Leilão
Agente Pinto

De um cofre prova de fogo de Milner, uma mobilia, candieiros a gaz, jarros, quadros, objectos de agatha e muitos outros artigos existentes na loja da
Rua Primeiro de Março n. 8
Hoje, 19 do corrente
Ao correr do martello

Agente Britto
Leilão

De uma mobilia de pão carga, uma cama franceza, um toilette, dous marquezões, uma commoda, uma mesa elastica de 4 taboas, dous aparadores, uma caminha para criança, um cabide e quartinheira de columna uma banca, uma mesa de amarello, cadeiras avulsas, lavatorio, um relogio de parede, um espelho, uma machina de costura, candieiros para kerosene, joias de ouro e brilhante, louça para almoço e jantar, copos, garrafas, lanternas, facas, colheres, bacias, jarros, tapetes, duas espingardas, uma mesa de louro, uma jarra, trem de cozinha e outros objectos, que serão vendidos ao correr do martello.

Segunda-feira 21 do corrente
A's 10 1/2 horas
Rua de Lomas Valentinas n. 44

Leilão

De bons moveis, piano de cauda, ricos quadros de bronze de Silene e Baccho, espelhos, figuras de bronze, porcelanas, crystaes e vidros.

Terça-feira 22 de Outubro
A's 10 1/2 horas

No palacete sito á rua da União n. 49 onde morou o Exm. Sr. desembargador Oliveira Andrade,

CONSTANDO:

De 1 linda mobilia de junco com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá, 2 consolos com pedra, 1 piano de cauda com capa, 1 cadeira para dito, 2 ricos quadros de bronze de Silene e Baccho com moldura de velludo, 4 quadros com moldura dourada, 1 espelho, moldura dourada, 1 relogio de marmore preto com figura de bronze, 2 figuras de bronze com jarros, os cavallos de Marly, bronze imitação, 2 estatuetas, grupos Cotere e Gourmandize, estatuas de Murillo e Cervantes, bronze imitação, 4 jarros para flores, 2 escarradeiras, 1 tapete para sofá, 2 portas cartões de metal bronzeado, 1 par de jarros finos com azas e pés de bronze, 2 castiçaes de faiance e bronze dourado, 2 placas de metal bronzeado, 1 importante relogio de bronze dourado a ouro, com a figura de Napoleão 1, 1 mobilia de jacarandá estufada com 6 cadeiras de guarnição, 1 divan, 1 sofá, 4 quadros de moldura, 1 linolium ou encerado inteiramente novo, é o que ha de mais bonito e duradouro para sala ou gabinete, 2 transparentes para janella, 1 espriguiçadeira, 1 rica secretaria de jacarandá com estante, 2 escarradeiras, 1 candieiro para gaz kerosene.

Uma rica cama de ebano com embutidos de metal e madreperola, 1 banca cabeceira de cama idem idem, 1 toilette, 1 guarda-roupa, 1 cabide de columna, 1 commoda de jacarandá, 1 cama de jacarandá para casal com embutidos de pão setim, 1 banca cabeceira de cama, 1 guarda-vestidos, 1 commoda de amarello 1 berço de faia, 1 cortinado para cama, 1 lavatorio com pedra 1 marquezão largo, 4 ditos estreitos, meia commoda, 2 cabides de columna, 2 ditos de parede, 1 cesta para roupa, 1 berço de amarello, 1 banca de cabeceira de cama com pedra, 2 lavatorios de ferro com bacia.

Uma mobilia de junco com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 2 ditas de balanço, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 1 mobilia á imitação de jacarandá, 2 quadros com moldura dourada, 2 quadros com moldura de carvalho, 1 tapete para sofá, 1 jardineira com pedra, 4 capachos, 2 escarradeiras, 1 secretaria de amarello, 1 dita para senhora, 1 tinteiro de electro plate, 1 machina de costura de mão, 1 dita de pé, 2 mangas grandes de vidro, sendo uma branca e outra verde, (obra antiga e rara) 2 mesas elasticas de 4 e 5 taboas, 1 guarda-louça, 1 guarda-vidros, (obra de gosto) 1 aparador com pedra, 2 aparadores torneados, 18 cadeiras de guarnição, 1 sofá de jacarandá, 2 quartinheiras, 1 relogio de parede, 12 cadeiras de amarello, 2 ditas de braço, 2 consolos com pedra, 1 banca de columnas, 1 mesa redonda de jacarandá, 1 mesa grande, 2 etageres, 2 tapetes para porta, 4 quadros, 2 candieiros para kerosene, 1 machina para fazer agua gazoza, 1 apparelho de porcelana dourada com flores para almoço, 1 dito de dita para chá, louça para jantar e almoço, 4 garrafas para vinho, 2 galheteiros de electro plate, 1 licoreiro, fructeiras, copos, calices, porta-queijo, 2 salvas de prata, bandejas de faiance, trinchantes, filtros, jarras para agua, camas de lona, bahús de couro e flandres, malas e muitos outros artigos de casa de familia.

O agente Gusmão, autorisado por uma familia, fará leilão dos objectos acima descriptos.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se uma casa em lugar muito ameno, perto das linhas dos trilhos de Apipucos e Caxangá, toda reedificada, com tanque d'agua superior e todas as commodidades para familia, prefere-se alugar a estrangeiros; quem quizer alugal-a dirija-se ao Caminho Novo n. 128, que se dirá quem aluga. Na mesma casa prepara se café ou almoço para algum passageiro, tendo o banho de chovisco para alguma pessoa idonea que quizer, se prepara bolos ou pão de ló de encommenda, por preço commodo.

— Aluga se o segundo andar á rua da Roda n. 17, com grandes commodos, em bom estado de conservação; a tratar na rua do Rangel numero 65.

— Alugam-se casas caiadas e pintadas nos fundos de S Gonçalo, a 8$000; a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

—Precisa-se de um criado activo e fiel na rua de Fernandes Vieira, n. 23

— Precisa-se, com urgencia, de boas costureiras no largo do Arsenal de Marinha n. 2.

— Precisa-se de um rapaz para caixeiro de padaria, que tenha 12 ou 16 annos de idade; na rua larga do Rosario n. 46.

— Precisa-se de um homem de meia idade, de côr preta, que entenda de lavoura, para tomar conta de um pequeno sitio perto da cidade: a tratar no largo do Corpo Santo n. 4 1º andar.

— Aos senhores proprietarios de animaes de corridas alfafa 8$000 o fardo ou 160 rs. o kilos na rua do Commercio n. 28 Recife.

— Não sendo possivel encontrar-se com o Sr. Luiz da Veiga Pessoa, pede-se a este senhor que appareça no Paço da Patria n. 5.

— A dona das notas e series pergunta ao Sr. Francisco José da Costa Ferreira, praticante do correio, se já restituio as notas ao seu procurador, isto desde a vespera do seu casamento

— Ao Sr. Joaquim ejo 3º official do correio, venho restituir as notas e series que recebeu para entregar a sua dona.

Previne-se ao Sr. Francisco Raposo Falcão, que vai se publicar seus documentos n'um dos jornaes da côrte, ao Sr. Ministro, para aprecial-os.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira, que dê fiança de sua conducta: na rua da Aurora n. 133, ou rua da Madre de Deus n. 5, armazem.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se Cautelas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios, paga-se bem na praça da Independencia n. 22—Loja de relojoeiro.

Alugam-se as seguintes casas

rua do Fogo n. 50, com duas salas muito boas, 3 quartos e cosinha fóra; rua da Roda n. 46, loja propria para pequena familia: a tratar na rua do Cabugá n. 16—A Venturosa

Mercearia Comparativa

Chegou de conta propria para este estabelecimento uma nova remessa do já acreditado e especial vinho Douro, o qual se torna recommendado por ser puro de uva das melhores provincias do Alto Douro. Podem os senhores apreciadores do bom vinho visitar o nosso estabelecimento, com o que muito nos honrarão e se justificarão da verdade.

Rua larga do Rosario 20

Aviso

A casa terrea, sita á travessa do Motocolombó n. 2, freguezia de Afogados, annunciada para ir á praça para pagamento de decimos, no dia 25 do corrente, está hypothecada, como consta da escriptura publica, lavrada em 28 de Agosto de 1884 pelo tabellião Silveira Lobo.

Ao publico

Pede-se ao Sr. Bento José Ferreira o favor de mandar restituir ao Sr. Horacio Bastos o excedente do imposto do 3.º semestre de aguardente de 1886 á 87, que o mesmo senhor deu 10$560, assim como a certidão tirada para provar que dito imposto já foi pago desde o dia 17 de Maio do corrente, devido ao seu ridiculo, annuncio inserto no *Diario de Pernambuco* de 15 do corrente mez, ficando assim respondido. Peço ao publico que emitta o seu juizo.

Recife, 18 de Outubro de 1889.
Horacio Ferreira Bastos.

Casa na Capunga

Está para alugar a casa sobradada situada á rua do Dr. Joaquim Nabuco n. 22. E' muito fresca, tem agua, gaz e todos os commodos para familia: a tratar com Guilherme Pinto, rua do Bom-Jesus n. 62, 1º andar.

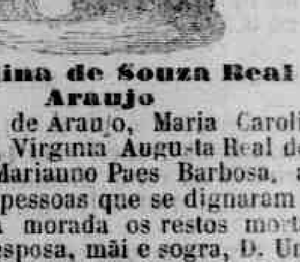

D. Umbelina de Souza Real de Araujo

Hygino Real de Araujo, Maria Carolina de Araujo Barbosa, Virginia Augusta Real de Araujo e Francisco Marianno Paes Barbosa, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua pranteada esposa, mãi e sogra, D. Umbelina de Souza Real de Araujo, e de novo rogam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar na matriz de S. José, ás 7 horas da manhã do dia 22 do corrente, setimo do seu passamento. Por este acto de religião e caridade, proprio das almas bem formadas, se confessam eternamente gratos.

D. Adelaide das Neves Themudo e seus filhos, Ignacio das Neves Themudo, Alvaro das Neves Themudo, Sebastião Themudo Lessa, Elisa das Neves Themudo e Maria Izaura Themudo, mandam no dia 23 do corrente, ás 8 horas da manhã, rezar na matriz da Boa-Vista e na villa de Agua Preta, uma missa pelo descanso de seu sempre chorado esposo e pai, Sebastião Themudo Lessa, e convidam para assistir a ella todos os parentes e amigos do finado agradecendo desde já a aquelles que se dignarem comparecer.

✝

Joanna Isidia da Costa Fradique

José Antonio Fernandes Fradique, Maria Felisberta de Souza Rabello (ausente), Antonio Alves de Souza Fradique, Eduardo de Souza Fradique, Maria Clementina Leite Maia e Silva, João da Silva Leite, João Cardoso Rabello (ausente), Maria Barbosa Bibeiro Fradique e Francisca Candida de Souza Fradique, profundamente pungidos da mais acerba dor pelo passamento de sua presadissima esposa, mãi, avó, sogra e madrinha, Joanna Isidia da Costa Fradique, agradecem penhoradissimos a todos os amigos e mais parentes e tambem ás veneraveis confrarias, que acompanharam até a ultima morada os restos mortaes daquelle ser querido e de novo pedem que se dignem completar a obra de caridade que praticaram, assistindo as missas do setimo dia de seu passamento, as quaes serão celebradas na matriz do Corpo Santo pelas 8 horas da manhã de sabbado 19 do corrente.

✝

José Rodopiano dos Santos

A mesa regedora da irmandade das Almas da matriz do SS. Sacramento da Boa-Vista manda celebrar missas pela alma de seu finado irmão ex-juiz José Rodopiano dos Santos, no trigesimo dia do seu fallecimento, sabbado 19 do corrente, pelas 7 1/2 da manhã, na mesma matriz, e convida a Exma familia, parentes e amigos do finado, para assistirem o acto, e desde já se confessa eternamente agradecida.

Consistorio da irmandade das Almas da matriz do S. S. da Boa-Vista, 16 de Outubro de 1889.—Servindo de escrivão,
Manoel Domingues da Silva.

✝

João Vicente Ferreira Coelho

Maria do Nascimento Ferreira Coelho e seus filhos agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes do seu querido e sempre lembrado filho e irmão João Vicente Ferreira Coelho; e de novo as convidam para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz de S. José, segunda feira 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia do seu passamento, e desde já se confessam gratos por mais este acto de caridade e religião.

✝

João Vicente Ferreira Coelho

Francisca Lecomte Ferreira Coelho, Eugenio Lecomte, Hortencia Lecomte, Eugenia Lecomte, agradecem do intimo d'alma aos parentes e amigos que acompanharam o cadaver do seu indito so marido, cunhadas e genro até o cemiterio publico, e os convidam a assistirem as missas do setimo dia, na matriz de S. José, no dia 21 do corrente.

✝

Maria Amalia da Silva

A devoção do Sagrado Coração de Jesus, da igreja de N. S. do Carmo, convida as suas associadas, os parentes e amigos da finada Maria Amalia da Silva, para assistirem a missa do trigesimo dia, que terá lugar na mesma igreja, pelas 7 horas da manhã do dia 21 do corrente.

Para a cura efficaz e prompta das
Molestias provenientes de impureza do Sangue.

E' uma loucura andar a fazer experiencias com misturas inferiores compostas de drogas ordinarias ou de plantas indigenas cuja efficacia não é confirmada pela sciencia, emquanto que a molestia cada vez vai ganhando terreno.

Lancem mão, sem demora, de um remedio garantido cuja efficacia seja facto assignalado e inquestionavel!

O EXTRACTO COMPOSTO CONCENTRADO DE SALSAPARRILHA DE AYER é conhecido e recommendado pelos medicos mais intelligentes dos paizes adiantados, já durante 40 annos,

Centenas de milhares de doentes têm colhido beneficios do seu emprego e são outras tantas testemunhas da sua efficacia positiva e incomparavel.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

Não duvidem!!!

Dos maravilhosos effeitos do legitimo SABÃO RUSSO. Em resumo ninguem mais se deve lastimar que soffre: de rheumatismo, dôres de cabeça e ouvidos, inflamações de olhos, ulceras, impingens, darthros, erysipelas; a humanidade não se deve queixar da falta de um medicamento que cure de subito: as contusões, as queimaduras, as mordeduras de insectos venenosos. Para o toucador é de primeira necessidade o uso d'este medicamento porque quem d'elle usar não terá sardas, espinhas e outras erupções da pelle. Para limpar metaes é especial.

Na arte veterinaria é especial para as contusões das cruzes.

Vide o prospecto que acompanha cada frasco.

Unico deposito na conhecida casa de perfumarias e modas.

NOVA ESPERANÇA
Pedro Antunes & C.
63—Rua Duque de Caxias—63

Ao commercio

Francisco José Rodrigues Praça participa que comprou aos Srs. Souza Travassos & C o estabelecimento de molhados sito á praça da Concordia n. 1, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus. Recife, 15 de Outubro de 1889.

Aluga-se

em Olinda, á rua do Bomfim n. 3, uma casa com commodos para familia, perto da estação do Carmo e dos banhos: a tratar na rua do Imperador n. 44

Aluga-se

uma excellente casa sita na campina da Casa Forte, tendo bastantes commodos para uma grande familia, jardim na frente, agua e gaz encanados; a tratar na rua 1º de Março n. 11, loja.

Alugue barato

O 2.º andar da rua Visconde de Itaparica n. 43
Rua da Roda n. 8 e 60.
Rua Visconde de ... n. ..
Largo do Mercado loja n. 17
Becco do Campello n. 1, 1º andar.
Visconde de Goyanna n. 167, com agua e gaz
Loja do sobrado do becco do Calabouço n. 4
Rua do Nogueira n. 13.
Visconde de Goyanna n. 163 com agua e gaz
A tratar na rua do Commercio n. .. 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Attenção

Aluga-se uma casa propria para estabelecimento, com armação, em um dos melhores pontos da freguezia de Afogados, a qual acaba de passar por uma grande reconstrucção; a tratar no pateo da Paz n. 96.

Para cozinhar

No 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima do *Diario de Pernambuco*, precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem.

PROSCRIPTA NO MAIS **ASMA** PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

---

Tratamento radical em 6 dias
DAS
BLENORRHAGIAS AGUDAS
OU
CHRONICAS
(VULGO PURGAÇÃO)
DO HOMEM OU DA MULHER
E da leucorrhéa ou flôres brancas
Pilulas Resino-Balsamicas
E
Injecção Ant-Blenorrhagica
PREPARADOS POR CALASANS & C
PRODUCTOS APPROVADOS PELA
INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Uma serie de brilhantes e innumeras experiencias, coroadas sempre de bom exito durante dez annos, assignala a estes dous medicamentos, usados com a dieta e dosagens prescriptas, o primeiro lugar entre os medicamentos estudados e preconisados para curar estas terriveis molestias.

As pilulas são supportadas pelo estomago o mais delicado, pois que ellas não impedem nem difficultam as funcções deste orgão.

A injecção anti-blenorrhagica não é absolutamente irritante e por isso não tem o inconveniente das actualmente empregadas e não produz estreitamentos.

Não publicamos o grande numero de cartas, attestados e agradecimentos que temos recebido para não offender aos nossos clientes, muitos dos quaes são pessoas muito conhecidas e altamente collocadas.

Empregada como artigo de toilet particular é excellente preservativo contra as molestias secretas.

Modifica e faz desapparecer o máo cheiro das regras.

Preparados por Calasans & C., Pharmacia Imperial, Bahia.

DEPOSITO NO RECIFE
Francisco Manoel da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 23.

O OLEO PURO
—DE—
FIGADO de BACALHÁU

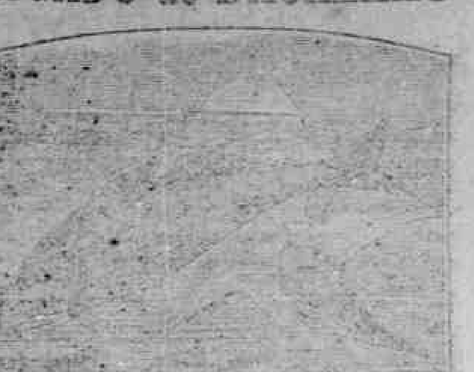

—DE—
LANMAN & KEMP
produz effeitos analogos a os da
Emulsão com Hypophosphites
dos mesmos senhores, no caso de ser preferido o tratamento nesta forma para o curativo dos incommodos

do Peito, a Garganta e os Pulmões

Os celebres canarios da Allemanha
DE
CARLOS BRANDMULLER
DO HARZ
Vendem-se á rua do Imperador n. 30.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar, engommar e fazer mais alguns serviços, para casa de pequena familia, a tratar na rua da União n. 5.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar; a tratar na rua Duque de Caxias n. 51 segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na rua da Aurora n. 23.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar na rua Velha n. 117, Boa-Vista.

Ama

Precisa-se de uma ama; na rua larga do Rosario n. 23.

Ama

Precisa se de uma cosinheira para casa de pouca familia; na rua do Livramento n. 22, segundo andar.

Aluga-se

por preço commodo o 2º e 3º andares do sobrado n. 35 á rua da Imperatriz: a tratar na rua do Imperador n. 55, 1º andar, escriptorio de advogado.

Ao publico

O abaixo assignado declara que desde o dia 12 do corrente o Sr. Antonio Augusto de Araujo deixou de ser seu procurador. Recife, 18 de Outubro de 1889.

Joaquim Evaristo da Silva.

Declaração ao commercio

Gonçalves Reis & C. declaram não haver realisado a compra do estabelecimento sito á rua larga do Rosario n. 17, como consta do annuncio publicado neste sentido, nos Diarios de 16, 17 e 18 do corrente. Recife, 17 de Outubro de 1889.

Instantanea

Tinta para cópia sem precisar prensa, 1 frasco, 1$500.

Victoria

A melhor tinta para toda classe de escripturação, 1 garrafa 800 rs. e 1/2 garrafa 500 rs.

Unicos depositarios
Esteves Rodrigues & C., rua do Amorim n. 52.

VENDAS

Alambique

Vende se um alambique; a tratar no trapiche Vianna, Forte do Mattos.

— Vende-se na cidade da Escada tres importantes predios, sitos na melhor localidade do commercio: a tratar em Afogados, no pateo da Paz n. 5, e na Escada, com Alfredo de Azevedo Campos ns. 1, 31 e 33.

Attenção

O grande e importante estabelecimento de Poças Mendes & C., sito á rua estreita do Rosario n. 9, contiguo a igreja, acaba de receber uma grande remessa do acreditado e especial

Vinho Maduro

O unico que, sem a minima confecção, é importado neste mercado, e só se vende no referido estabelecimento. Este precioso nectar se torna cada vez mais procurado aqui. Querem saber porque? Vejam: o vinho *Maduro* sendo como é, feito unicamente da uva madura, tem as seguintes vantagens que as outras qualidades de vinho não tem; facilita sem a menor perturbação as digestões do estomago, ainda mesmo o mais enfraquecido, dando-lhe vigor, pois nutre a olhos vistos as pessoas debilitadas, e dá forças ás que as tiver arruinadas pelo uso de bebidas viciadas.

Recebemos tambem

Requeijão

em latas, de procedencia de engenhos, cujos proprietarios capricham em bem trabalhar neste artigo, afim de terem a primazia sobre tantos outros similares, cuja composição é duvidosa.

Em outros artigos como *sementes de hortaliça e flores, linguas seccas do Rio Grande, objectos de vime e tamancos do Porto* para homens e senhoras, para isto tão pouco temos competidor. nossa casa é especialista, e as pessoas que disto se queiram certificar podem comparecer, com o que muito nos honrarão. Após uma infinidade de artigos de primeira ordem, que acham-se em exposição, acresce a amenidade do trato com que timbramos tratar todos os que nos honram com a sua presença, junto a modicidade de preços sem rival.

Rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja
Poças Mendes & C.

Barcaça (Boa Acquisição)

Vende-se a dinheiro, ou a praso com garantia, uma boa e bem construida barcaça, arriada e preparada para viagem, de lotação de 50 toneladas, e que carrega 600 saccos com assucar; a pessoa que pretender, póde dirigir-se á rua do Padre Muniz n. 19, que achará com quem tratar.

APPROVAÇÃO da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro
Seis Medalhas de OURO, etc.

Recompensa de 16,600 francos ao Laroche

QUINA-LAROCHE

ELIXIR VINÔSO

Aperiente Tonico Febrifugo, este producto de um sabôr agradavel é superior aos vinhos de quinquina contra as Affeições do Estomago, Febres antigas, etc.

O mesmo *Ferruginoso* muito recommendado contra a Decoloração do Sangue, Chloro-anemia, as Consequencias do Parto, etc. PARIS, 20 e 22, rue Drouot e Pharmacias.

APPROVAÇÃO da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro
Seis Medalhas de OURO, etc.

A NOTRE DAME DE PARIS

Os proprietarios deste novo estabelecimento previnem ás Exmas. familias e ao respeitavel publico, que acabam de receber um grande e variado sortimento de novidades do melhor gosto parisiense, que serão, em vista do estado favoravel do cambio, vendidas por preços excepcionaes.

Todos os dias das 8 horas da manhã ás 8 da noite.

Garantia do lar domestico!

Kerosene inexplosivo verdadeiro

que vendem pelo commodo preço de 4$000 uma lata com 25 garrafas!! Guimarães & Valente, Corpo Santo n. 6.

Semente de carrapato

Compra se em grandes e pequenas quantidades e pelo maior preço possivel; no armazen de mercearia de Gomes Alves & C., rua Vida de Negreiros n. 86, antigo pateo do Terço, ou na fabrica de oleos vegetaes á rua da Aurora numero 163.

Elegantes e economicos

Espartilhos de Vienna; receberam novo sortimento Pedro Antunes & C., rua Duque de Caxias n. 63.

Canarios belgas

Chegou grande quantidade destes bem conhecidos canarios, para a rua Barão da Victoria n. 60, aonde se vendem a 5$000 cada um.

Não ha mais espinhas e pannos!!

Com o verdadeiro leite virginal e de rosas brancas, que receberam Pedro Antunes & C., á rua Duque de Caxias n. 63. Não é caro, 1$500 o frasco.

Aproveitem

Por preço commodo vende-se um cavallo para corrida, portas novas de diversos tamanhos e carrinhos de mão em bom estado; na rua dos oelhos n. 1.

Em Jaboatão

Aluga-se por festa ou anno, a casa n. 51 á rua do Imperador, defronte da do commendador Machado, com 3 salas, gabinete, 5 quartos, cosinha, terraço, quartos no quintal, latrina, gallinheiro, 2 lindos jardins, tanque, cacimba, bomba, agua encanada para cosinha, grande quinta até o rio Jaboatão; a tratar na mesma ou no Recife á rua das Trincheiras n. 3.

Olinda

Aluga-se uma boa e fresca casa em Olinda, á rua de S. Bento n. 65 com grande quintal plantado e limpo; a tratar na rua Velha n. 100.

Vinho Collares genuino

Em ancorêtas

Genero superior, remettido para consumo particular, por preço sem competencia. Vende-se no trapiche da Companhia, largo do Corpo Santo n. 19.

Casa para alugar

Terrea, fresca, com agua, á rua do Paysandú (passando a ponte do Chora-menino) n. 11; a tratar na mesma rua n. 19.

Attenção

Alfredo José Alves de Carvalho, antigo e conhecido barbeiro e cabelleireiro, participa aos seus amigos e freguezes, que acha-se estabelecido na rua Duque de Caxias n. 31, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão, esperando de todos a protecção que sempre lhe têm dispensado.

Horror

O Sr. Luiz Ferreira da Cruz, endossante, o Sr. Angelo Tavares, accellante, e o Dr. saccador, agente de todo este negocio, responda este que se occulta e anda vagando e dizendo o que não é verdade, se já pagaram esta letra e quando pagam; porque o tal doutor é um horror.

ENCADERNAÇAO MIRANDA

39--RUA DUQUE DE CAXIAS--39

Este antigo estabelecimento, hoje completamente **reformado** com machinas mais aperfeiçoadas e movidas a vapor, acha-se em condições de executar qualquer trabalho em

TYPOGRAPHIA E LITHOGRAPHIA

Cartas, memoranduns, recibos, circulares, memoriaes, despachos, cartões de indicações, mappas, preços correntes, acções, bilhetes de loterias e rotulos de todas as qualidades em preto, ouro ou côres.

ENCADERNAÇÃO

Brochuras, cartonados, encadernações, livros em branco para o commercio e repartições, tendo para este fim uma excellente **machina de pautar.**

CARTOES DE VISITAS

Variado sortimento em cartões para visitas, participações e convites de casamento, bailes, menus, felicitações, etc., etc.

VENDE-SE

Livros de recibos de aluguel de casa, papel de impressão, tintas, vernizes e mais artigos para **typograaphia e lithographia.**

Manoel J. de Miranda

Telephone 194

É JUNTO AO LOUVRE!

20—Rua 1.° de Março—20

FAZENDAS BARATAS

Renda hespanhola, todas as côres a 2$000.
Cachemiras lisas, duas larguras, a 1$000 o covado.
Cachemira de listras, duas larguras, a 1$000 o dito.
Fichús de lã bordada a 1$000 um.
Cambraia Victoria a 2$800 a peça.
Cambraia com salpicos a 3$800 a peça.
Caixas com lenços, para presentes, a 3$000.
Luvas de seda a 2$000 e 2$500.
Flanellas de côres para camisas a 280 rs. o covado.
Colchas de côres a 2$000 e 2$500 uma.
Espartilho couraça a 4$000 e 5$000 um.
Camisas brancas a 2$000 uma.
Madapolão americano a 6$000.
Toalhas para banho a 1$500 uma.
Camisas de flanella a 3$500, 4$ e 5$000.
Extrato Rita Sangal a 2$000 um.
Dito Port-Veine a 1$500 um.
Velbutina preta a 700 rs. o covado.
Alpaca branca a 400 rs. o dito.
Dita preta a 300, 500 e 700 rs. o dito.
Panno da Costa para meza.
Atoalhado bordado a 1$000 o metro.
Gazes arrendada a 400 e 440 rs. o covado.
Lençóes de bramante a 1$800 e 2$000 um.
Cobertores escuros de lã a 1$700 um.
Toalhas para rosto a 3$500 a duzia.
Cortes de seda para collete a 5$000 um.
Cortes de fustão para collete a 2$500 um.
Baptista de côres a 120 rs. o covado.
Merinós de côres a 440 rs., duas larguras.
Etamine lisa a 500 rs. o covado.
Sargelins, todas as côres a 200 rs. o covado.
Lenços brancos a 1$200 e 1$800 a duzia.
Ditos de seda com a Torre Eiffel.
Tapetes grandes a 13$000 um.
Guarnição de crochet a 7$000 uma.
Merinó preto a 800, 1$000 1$200, 1$400 1$800 o covado.
Leques transparentes a 2$500 um.
Cortinado bordado a 6$500 o par.
Fustão de côr para roupa, a 800 rs. o covado.
Bicos brancos e de côres a 1$800 e 2$500
Colchas de fustão a 4$000 uma.
Cretones a Derby Club a 240 e 280 rs. o covado.
Fustão branco a 360 e 600 rs. o dito.
Grinalda para noiva a 7$000 uma.
Collarinhos e punhos de celluloid.
Setins, todas as côres a 800 rs. o covado.
Lãs amazonas a 400 rs o covado.
Palitots de seda palha a 8$000 um.
Palitots de alpaca preta a 4$500 um.
Palitots de toile pardo a 4$500 um.
Palitots de alpaca de côr a 4$500.
Ceroulas de bramante a 15$000 a duzia
Peças de esguião de algodão a 3$500.
Guardanapos de linho a 2$200 a duzia.
Chambres para homem a 5$000 e 6$000
Meias fio da Escocia a 1$500 o par.
Brim pardo a 280, 320, 400 e 500 rs. o cov.
Cachemira de quadro a 280 rs. o dito.
Bramante de linho e de algodão.

Para banhos salgados

Costume para senhora a 10$000.
Ditos para homens 8$000.
Costumes para meninos a 5$000.
Bolças de palha para o mesmo fim.

ESPECIALIDADES

Guarda pó para senhora 10$000.
Ricos cortes de casemira para calças.
Guarda-pó para homens 6$000.
Lindos cortes de casemira para costumes

Extratos, meias, entre-meios bordados, baleias, aspas, sabonetes, collarinhos, punhos, regatas, principe de Galles, cretones para cobertas e outros muitos artigos.

Dá-se amostras sem penhor e manda-se levar quaesquer amostras em casas Exmas. familias.

CASA DE CONFIANÇA DE

AMARAL & C.

CALDEIRARIA NACIONAL

FUNDIÇÃO DE SINOS E BRONZE DE

LUIZ DA CRUZ MESQUITA

66---rua do Barão do Triumpho---66

Tem para vender o seguinte:

Machinas de cobre para fazer espirito de destillar e restillar.
Alambiques de cobre do antigo e novo systema com esquenta garapa.
Serpentinas de cobre e de estanho.
Carapuças de cobre.
Taixas, taixos e caldeiras de cobre.
Bombas de todas as qualidades de repuchos, aspirantes e continuas.
Torneiras de bronze e madeira de todos os tamanhos.
Canos de cobre, de chumbo e de ferro.
Repartideiras, passadeiras e escumadeiras de cobre e de ferro estanhado
Cobre em lençol e arruelas.
Sola ingleza e do Rio.
Cadinhos patente e de lapis.
Sinos de 1 libra até 110 arrobas.
E muitos outros objectos

ENCARREGAM-SE de qualquer concerto e obras de encommenda, garantindo presteza, perfeição e preços medicos, para o que tem pessoal habilitado.

VENDE a praso ou dinheiro com desconto.

OS MEDICOS SUBSTITUEM COM EXITO
o OLEO de FIGADO de BACALHÃO assim como o VINHO de QUINA
PELO
ELIXIR DUCHAMP
COM EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHÃO COM QUINA E CACAO
Este CREME de CACAO é um poderoso Depurativo e incomparavel Corroborante.
VENDA POR ATACADO: DUCHAMP, 15, RUE DE POITOU, PARIS
Depositarios em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.ia

MEIO-SECULO DE EXITO * 51 PREMIOS
29 Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra
ALCOOL DE HORTELÃO PIMENTA DE RICQLÈS
RECOMMENDADO pelos mais Afamados Medicos PARA CURAR AS Indigestões, Dôres de Estomago, do Coração, dos Nervos, da Cabeça, etc.

INDISPENSAVEL *durante a estação calmosa*
EXCELLENTE TAMBEM PARA A Toilette e os Dentes
Grande Preservativo nos tempos de Epidemia
Fabrica em LYON, 9, cours d'Herbouville. Casa em PARIS, 41, rua Richer.
EXIGIR O NOME DE RICQLÈS — RECUSAR AS FALSIFICAÇÕES
Depositos em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.ia e em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas.

Pereira & Magalhães

Recebedores directos ds mercados estrangeirs

59---Rua Duque de Caxias---59

Liquidam os seguintes artigos com descontos de 14 0/0 nas vendas em grosso

Superiores percales para vestidos a 200 e 240 rs. o covado.
Cretones suissos, finos, quasi 1 metro de largo, a 280 rs. o dito.
Baptistas de côres e lisas a 100 e 120 rs. o dito.
Brim pardo trançado superior a 260 rs. o dito.
Flanella de côres para camisas a 280 rs. o dito.
Renda hespanhola a 2$800 o metro.
Bramante francez a 800 rs. o dito, 4 larguras.
Idem de puro linho a 1$600 e 2$000 o dito.
Pannos de côres para mesa a 1$000 e 1$400 o covado.
Meias-casemiras, duas larguras, pretas, a 800 rs. o dito.
Casemira diagonal, idem a 1$400, 1$800 e 2$000 o dito.
Cheviot preto e azul, idem, a 2$000 e 3$000 o dito.
Tapetes avelludados a 14$000.
Cortinados bordados, ultimo gosto, a 6$000 e 8$000 o par.
Lenços de linhos a 2$500 a duzia! bonitas caixinhas.
Meias inglezas e nacionaes, para homem, a 2$500, 3$000 e 5$000.
Camisas idem superiores a 28$000, 30$000 e 36$000 a duzia.
Ceroulas bordadas de bramante a 12$000 e 16$000 a dita.
Toalhas grandes para rosto 4$000 a dita.
Madapolão americano com 24 jardas a 5$500 e 6$000.
Cambraia Victoria e transparente a 2$800 e 3$000.
Idem bordada branca e de côres a 4$000, 12 jardas.
Cortes de seda para collete a 4$000.
Idem de meia casemira para calça a 1$500 e 1$800.
Idem de cretones, novidade, com figurino, a 8$000.
Guarnições de crochets para sofá e cadeiras a 6$000 e 8$000.
Colchas de crochets a 7$000.
Idem de fustão de côres a 2$000 e 3$000.
Cobertas de ganga, forradas para casal a 2$500.
Lençóes de bramante idem a 1$800
Cobertores de lã, superiores, a 5$000 um.
Chales de lã a 1$500, casemira 3$000.
Fichús e mantilhas a 1$000, 1$500 e 2$000.
Fustões bordados de côres e brancos a 280 e 360 rs. o covado.
Linon branco para noivas a 500 rs. o dito.
Setins de todas as côres a 800 rs. o dito.
Sargelins de côres, diagonal, a 200 rs. o dito.
Sortimento completo de merinós pretos e brins para lutos, casemiras pretas, flanellas azues e muitos artigos verdadeiras pechinchas.

59—Rua Duque de Caxias—59

OLEO de HOGG
de FIGADO FRESCO de BACALHÃO, *NATURAL e MEDICINAL*
Prescripto desde 30 ANNOS, em França, Inglaterra, Hespanha, Portugal, Brazil, Republicas Hispano-Americanas, pelos primeiros medicos do mundo, contra as molestias do Peito, Tosse, Crianças franzinas, Tumores, Erupções da Pelle, Pessôas fracas, Flôres brancas, etc. O Oleo de Bacalhão de HOGG é o mais rico em principios activos. — VENDIDO SOMENTE EM FRASCOS TRIANGULARES. Exija-se sobre a Etiqueta o SELLO AZUL do Estado Francez.
Unico Proprietario: HOGG, 2, rue Castiglione, PARIS, e em todas as Pharmacias.

FUNDICAO GERAL ALLANPATERSON & C.

44--RUA BARAO DO TRIUMPHO--44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação
Arados.

XAROPE e PASTA de BERTHÉ
1804 *Pharmaceutico, Laureado pelos Hospitaes de Paris.*
O **Xarope** e a **Pasta Berthé** de *Codeina pura*, possuem uma efficacia incontestavel nos casos de **Defluxos, Bronchites, Catarro, Asma, Molestias da Garganta, Insomnias, Tosse** nervosa e exhaustante das **Molestias do Peito** e para acalmar as **Irritações** de qualquer natureza. — As pessoas que usam do **Xarope** ou da **Pasta Berthé** experimentão um somno calmo e reparador que nunca é seguido de pezo na cabeça, perda de appetite, nem de constipação.
Nas receitas especifique-se bem *Xarope* ou *Pasta Berthé* e como garantia exija-se a **Assignatura Berthé** e o **Sello Azul** do **Estado Francez.**
PARIZ — CASA CLIN & C.ie *e por intermedio de qualquer pharmacia.*

Attenção

Precisa-se de um bom cozinheiro ou cozinheira, de uma engommadeira perita para roupa de homem e senhora, de um criado copeiro e de um feitor que entenda de jardim. Agradando paga-se-lhes bem, a tractar na rua do Brum n. 96, armazem de assucar.

Ribeirão

Os abaixo assignados declaram que nada mais devem ao espolio de Antonio José de Mello e Silva. Ribeirão, 16 de Outubro de 1889.
Guimarães & C.

Olinda

Afinador de piano

Póde ser procurado á rua do Amparo n. 50 ou á rua do Sol n. 14; e tambem para qualquer cidade do centro.

Por 400 rs. o covado

Merino de cores, lisos, lã pura a 400 rs. o covado, é fazenda de 1$200; na rua do Crespo numero 21.

Attenção

Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos, ou de uma mulher de meia idade, que sirva para vender na rua; a tratar na rua do Pires n. 11.

Attendite!!!

José Samuel Botelho avisa ao respeitavel publico que ainda continúa a fabricar bouquets para casamento, baptisado ou outro qualquer acto, e bem assim capellas mortuarias de perpetuas a tratar na rua da Cadeia n. 43, loja de selleiro; rua Nova n. 20, loja de miudezas, e rua do Cabugá n. 3, 2º andar.

Francisco Nunes Collares (de Lisboa)

Constando-lhe que alguem se serve do seu nome para vender vinho de Collares, dizendo ser exportado pelo mesmo declara que a não ser dos muitos particulares que fornece directamente, os unicos estabelecimentos que vendem o dito vinho de Collares puro de que é exportador, e o qual foi approvado pelo conselho de saúde dessa provincia, cujo documento tem em seu poder, são os Srs. Abrantes & C., rua do Bom Jesus, e José Custodio Loureiro, rua de Bemfica. Faz esta declaração para evitar equivocos e discredito ao seu nome.

Lisboa, 25 de Setembro de 1889.
Francisco Nunes Collares.
Rua da Atalaya n. 18. Lisboa.

Contra PALPITAÇÕES — SUFFOCAÇÕES PERTURBAÇÕES da CIRCULAÇÃO INTERMITTENCIAS — ASTHMA e todos os incommodos considerados como preludios das MOLESTIAS DO CORAÇÃO
Os Medicos aconselham o emprego dos
Granulos Antimoniaes do D.r PAPILLAUD
Relatorio favoravel da Academia de Medicina de Paris.
EXIJA-SE A ASSIGNATURA
Deposito geral: Ph.ie GIGON, 7, rue Coq-Héron, PARIS
Em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.ia

Cozinheira

Precisa se de uma ama para cosinhar: no Caminho Novo, defronte da estação.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados; a tratar na rua da Aurora n. 113.

Palha portugueza

Especial palha de milho para cigarros; vende o Bazar Pernambucano, á rua larga do Rosario numero 30.

Receitado para reconstituir e regenerar o organismo arruinado e debellar Anemia, Chlorosis, Pobreza de Sangue, Fluxo Branco, Debilidade, Amenorrhea, Molestias do Figado, etc.
VINHO DO DOUTOR JOHANNO
Tonico * Febrifugo * Regenerador
QUINA — COCA
Extracto de Carne e Hypophosphito
PARIS, Boulevard de Strasbourg, 50 e em todas as pharmacias.

GOUDRON GUYOT
Alcatrão Guyot
Pharmaceutico, 19, rua Jacob, Pariz
O GOUDRON GUYOT serve para preparar agua de alcatrão a mais agradavel.
O GOUDRON GUYOT tem sido empregado com grande exito nos Hospitaes de França e Hespanha nas enfermidades dos
PULMÕES e GARGANTA
dos CATARRHOS da BEXIGA
DISPEPSIA
O GOUDRON GUYOT constitue na epocha dos calores e em tempos de epidemias a bebida a mais hygienica.
As CAPSULAS GUYOT contem alcatrão de Noruega puro.
As CAPSULAS GUYOT recommendão-se nas enfermidades seguintes:
TOSSES TENAZES
TISICAS, BRONCHITES, ASTHMA
RESFRIAMENTOS
As CAPSULAS GUYOT são brancas e cada uma leva impressa em preto a firma:
É absolutamente indispensavel exigir a Firma
ESCRIPTA EM TRES CORES
Fabrica: Casa L. FRERE, 19, rua Jacob, PARIZ

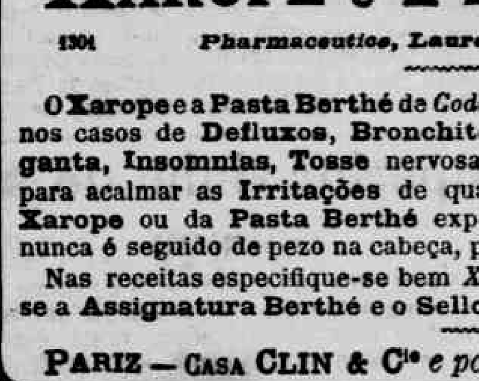

O MICRÓBIO DA *Blennorrhagia*
é radicalmente aniquilado pela emprego da
INJECÇÃO CADET
DEPOSITO GERAL: PARIS, Boulevard Denain, 7, PARIS
Vêr a Noticia que serve de embrulho a cada frasco
Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil

CONSTIPAÇÕES, BRONCHITES
Irritação do Peito e da Garganta
Contra essas affecções, a PASTA PEITORAL e o XAROPE de NAFÉ de DELANGRENIER, de PARIS, possuem uma efficacia infallivel verificada pelos Membros da Academia de Medicina de França. Não contendo opio nem tão pouco saes de opio, tacs como *Morphina* ou *Codeina*, esses productos administrão-se com optimo exito e segurança ás crianças soffrendo de **Tosse** ou **Coqueluche**.
Depositos nas Pharmacias do Mundo inteiro.

VICHY
ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre, PARIZ
PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.
SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.
Para evitar as imitações exigir em todos os productos a
MARCA DA COMP. DE VICHY
Em *Pernambuco*, os Productos acima acham-se em casas de SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz. — AUG. LABILLE.

TECIDOS NOVOS
A Loja das Listras Azues
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 61

Capas e visitas tecido com vidrilhos a 25$
Sedas arrendadas, cores: creme branco, azul, verde claro, a 1$500
Surah tecido fantazia a 1$400.
Sedas de listras largas uma só cor com branco, preto com todas as cores 1$200.
Tecidos abertos fantazia de uma só cor e com listas matiz a 400 rs.
Voaile com ramagens cores claras a 700 cores escuras a 400 rs.
Casemiras escuras fantazia lizas ou com ramagens a 300 e 400 rs.
Tecidos fantazia em quadrinhos, cores: azul claro, marinho, café, e matiz.
Crepes com ramagens cores claras a 500 e 600 rs.
Nanzuc com lindas cores e desenhos 240 rs.
Tecidos de linho em listas ou quadros fazenda muito larga a 500 rs.
Cortes de vestidos de casemira bordados a 20$, 25$ e 30$.
Vestidos brancos bordados para noivas a 16$ 18$ e 20$.
Cortes de linho de quadrinhos com 16 1/2 covados a 4$.

Novidades

Mosquiteiros americanos com armação 10$, 12$ e 15$.
Sabonetes para sardas e pannos a 500 rs.
Pentes fantazia para enfeites a 400 rs.
Fichus prateados e dourados a 800 rs. e 1$000.
Bordados com 4 1/2 metros cada peça 1$ e 1$200.
Grinaldas com ricos veos para noivas a 7$, 10$ e 15$.
Cortinados bordados para cama ou janellas 5$500.
Cortinados crochet de cores em peça a 1$ e 1$500.
Luvas de seda pretas e de todas as cores 1$800 e 2$.
Colxas de fustão de cores a 2$ e 2$500.
Bramantes com 4 larguras puro linho a 1$600 o metro.
Espartilhos inglezes desde o n. 40 até 80 centimetros de grossura.
Bicos e rendas para enfeites de vestidos todos os preços.
Casacos de Jersey tecido de meia a 5$.

Fazendas Baratas

Chitas claras finas e seguras a 200 rs.
Tecidos de linho lindas cores a 120 rs.
Cassas de uma só cor a 100 rs. ou 1$500 a peça.
Baptistas miudinhas cores finas a 120 rs.
Brim pardo para roupas de meninos a 240 reis.
Esguião pardo infestado para vestidos a 300 e 320 rs.
Morim das Listas Azues 20 varas a 6$ a peça.
Madapolão com 1 metro de largo a 4$ a peça.
Morim lavado peças com 10 ou 20 varas a 3$500 ou 7$.
Algodãosinho a 3$200 a peça.
Lenços finos a 1$600 a duzia.
Guardanapos superiores a 1$800 a duzia.
Atoalhado bordado a 1$ o metro.
Panno da costa para mesas de jantar a 1$000.
Toalhas felpudas grandes a 5$ a duzia.
Saias bordadas, e casaco branco a 3$.
Cambraia Victoria a 2$600 a peça.
Crinolina de cores a 360 rs.
Sargelins finos a 160, 180 e 200 rs.
Baleias furadas a 240 a duzia.
Fitas de sedas de listas differentes larguras e cores a 400 e 600 rs.
Leques transparentes lindos desenhos a 1$500 e 2$.
Contas lapidadas todas as cores a 500 rs. o maço.

Retratos em tamanho Natural

Qualquer familia que desejar possuir um lindo retrato em sua sala de vizita, ou mesmo para um presente, é bastante mandar um retrato pequeno em cartão, e dizer a cor dos olhos, e do cabello, para chegar um lindo retrato

Por 25$ com moldura

Para fazer encommendas dirijam-se
A' Loja das Listas Azues
JOSÉ AUGUSTO DIAS

Sempre novidade
48—Rua Duque de Caxias—48

Tendo recebido a ultima moda em fazendas sobre a exposição de Paris, pede a attenção das Exmas. familias.
Ricos cortes de Casemiras bordadas a seda e lã de 80$000 á 30$000 e 40$000. um.
Ditos bordados de lynon de 18$000 a 12$000 um.
Enxovaes para baptisados, a 6$, 8$000, 10$000 e 12$000 um.
Grinaldas com véo para noiva a 8$000 uma.
Ricas lãs com listras de seda a 400 rs. o covado.
Ditas de quadros a 200 e 240 rs. o covado.
Zephir de quadros, modernos, a 120, 140 e 200 rs. o covado.
Cortinados bordados para cama a 6$000 o par.
Lindos fichús de retroz, dourados e prateado a 1$000 um.
Luvas de seda, todas as côres, para senhora a 1$000, 1$500 e 2$000 o par.
Saias bordadas para senhora a 3$000 uma, para acabar
Bordados e entre-meios a 500, 600, e 800 rs. a peça.
Espartilhos para senhora a 4$000, 5$000 e 6$000 um.
Cachenez para homem e senhora a 1$500 e 2$000 um.
Costumes de Jersey para crianças de 4 a 5 annos a 7$000 um.
Casacos de Jersey para senhora, ultima moda a 6$000 um.
Pannos de crochet para cadeiras a 500 rs. um.
Lençol de bramante a 1$800 uma.
Cobertas forradas para casal a 2$500 uma.
Colchas adamascadas, todas as côres a 2$000, 3$000, 4$000 5$000 e 6$000 uma.
Cortes de fustão para collete a 500 rs. um.
Ditos de velludo bordado a seda a 2$000 um.
Toalhas brancas para criança a 120 e 160 uma.
Cretones de todas as côres a 200, 240, 280, e 320 rs. o covado.
Cobertores brancos de lã a 2$000 um.
Madapolão americano com 1 metro de largura com 24 jardas a 6$000 a peça.
Lenços de linho, a 2$000, 3$000 e 4$000 a duzia.
Ceroulas francezas, a 1$000, para acabar.
Lenços para criança a 1$200 a duzia.
Grande sortimento de casimira para costumes, preços muito resumidos, assim como aprompta-se um costume em 24 horas, para isso tem perfeitos officiaes.

Só na Revolução
A' rua Duque de Caxias n. 48
HENRIQUE DA SILVA MOREIRA

Vinho puro de Santarem
Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

Olinda
Vende-se barato, mesmo a praso, ou permuta-se por casas pequenas, em qualquer dos bairros da cidade do Recife, a casa do Varadouro n. 20, ho e rua Coronel João de Sá, com commodos para numerosa familia, a qual tem 2 portas e 2 janellas de frente, 4 salas, 6 quartos espaçosos, gabinete e cosinha fóra, bom quintal todo murado com alguns arvoredos, agua de cacimba muito boa, e portão para o becco da Poeira: a tratar na rua Direita n. 45, sobrado, Recife.

Superior vinho de Alcobaça
O acreditado e antigo armazem do Lima participa ao publico e aos seus freguezes que acaba de receber uma nova remessa deste especial vinho, escolhido propriamente pelo chefe desta casa, tornando-se recommendado por ser puro e de boa qualidade. José Fernandes Lima & C., rua Barão da Victoria numero 3, Telephone—323

Para engenhos
Lopes & Araujo, vendem a preços sem competencia, garantindo a bôa qualidade, os artigos abaixo mencionados.
Cal de Lisbôa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Dito para machina.
Azeite de côco.
Dito de carrapato.
Dito de peixe.
Pixe em latas.
Kerosene inexplosivel.
Potassia da Russia em caixas de 10 e 25 kilos.
Cimento Portland.
Graxa em bexigas.

Rua do Livramento n. 38
Telephone 316

COPIADORES DE CARTAS
francezes, os melhores que teem vindo para o nosso mercado, de 100 folhas a 1$400, de 200 ditas a 1$600, de 250 ditas a 2$000, de 300 ditas a 2$500, de 500 ditas a 3$000, de 750 ditas a 3$500, de 1.000 ditas a 4$500, forte encadernação de couro e panno na

RAINHA DAS FLORES
Rua do Barão da Victoria n. 41

Fazenda de criar
Vende-se uma propriedade nesta provincia, com duas leguas de terras, demarcadas, limitando com o sertão do Cariri, e nas melhores condições de criar gados. Tem terras proprias para plantações, e uma extensa vasante á margem do rio para cultivo de cannas, fructeiras, etc. A industria pastoril é presentemente da maior vantagem: refazer gado é ter o triplo ou quadruplo no praso de dous a tres annos. Ao pretendente, se não for pratico, se facilitarão todos os meios de fundar a fazenda: a tratar no caes do Ramos n. 24-A, onde tambem se vendem dous burros novos.

CARDOZO & IRMÃO
A RUA BARÃO DO TRIUMPHO
N. 100 A 104

Tem para vender tri-sulphito de cal, que não só faz alvejar muito mais o assucar, como evita o grande gasto de cal no fabrico do mesmo.

Attenção
Vende-se uma taverna bem afreguezada, em uma das primeiras ruas desta cidade; a tratar na rua nova de Santa Rita n. 63, 2º andar, das 6 horas ás 10 da manhã, ou das 3 ás 8 da noite.

Vende-se
portões de ferro com columnas, ditos sem ellas, grade de ferro para cima de muro, jardim e terraço, gallinheiro de ferro. bandeiras de ferro com lanças, dobradice de chumbar, bocca de forno, carrinho de mão e roda para o mesmo; no largo do forte das Cinco Pontas n. 4.

Ultima descoberta!!
O verdadeiro **Sabão Russo**—deposito na bem conhecida casa de perfumarias e modas—Pedro Antunes & C.—63 rua Duque de Caxias.

AO 55
Pede-se ao respeitavel publico que attenda aos preços abaixo mencionados:
Setim da China, fazenda de phantasia, alta novidade, a 240 rs.
Amor da China, a 200 rs.
Zefiros arrendados, o que ha de mais novo, a 800 rs.
Vestuarios jersey, ultimo gosto, a 10$ e 12$000
Renda oriental a 500 rs. o covado.
Cretones para coberta, 500 rs. o covado.
Pannos de crochet, todos os tamanhos.
Madapolão largo a 6$000.
Flanella azul, muito lisa, a 1$200 o covado.
Fichús de phantasia a 1$000.
Luvas de seda a 2$000 e 3$000 o par.
Guardanapos a 1$600 a duzia.
Sargelins de qualquer côr a200 rs. o covado.
Grinaldas para noivas, cousa chic e barata
Nunzucks, grande sortimento.
Cambraia Victoria e transparente a 2$800 a peça.
Cortinados bordados a 6$000.
Flanellas para camisa a 320 rs. o covado.
Setins, qualquer côr, a 800 rs.
Renda da China a 200 rs. o covado.
Fustões brancos a 320, 400 e 500 rs.
Vestuarios para baptisados, o que ha de mais novo.
Camisas francezas, com collarinho, por 2$000!
Grande sortimento de setins lavrados a 1$000 o covado.
Crinolines a 400 rs. o metro.
Zefiros a 160 e 200 rs. o covado.
Merinós, sortimento grande, a 500 e 800 rs. o covado.
Cambraia suissa, a 7$000 a peça.
Cambraia com salpicos brancos e de côres a 4$000 a peça.
Babados e entremeios a 600, 800 e 1$000 a peça.
Lenços de seda. muito bonitos e baratos.
Cachemira combinação com listas de seda a 1$400 o covado.
Bramante de quatro larguras a 800 rs. a vara.
Mantilhas pretas a 4$500.
Atoalhado, lindros padrões a 1$ o metro.
Espartilhos com couraça a 4$000, 5$000 e 6$000.
Colchas brancas e de côres a 2$, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Grande sortimento de fichús de côres para todo preço.
Cassa baptista a 120 rs. o covado.
Chitas brancas e escuras a 240 rs., só se vendo a bôa qualidade.
Cretones muito bonitas a 320 e 400 rs. o covado.
Meias para homens, senhoras e crianças, grande sortimento.
Comisas de meias a 1$000.
Grande sortimento em merinós pretos.
Cortes de fustão para colete, alta novidade, a 1$000.
Camisas de flanella franceza a 3$000 uma.
Brim de linho de côr a 500 e 600 rs. o covado.
Tapetes para cama, sofá e porta; barato!
Velbutinas, qualquer côr, a 800 rs.
Cassinetas, muito bonitas, a 400 rs. o covado.
Cortes de cachemiras, em cartão, cousa chic.
Ditos de cretone muito bonitos a 8$000.
Ditos de casemira de côr a 4$000, 6$000 e 8$000.
Além de outras muitas fazendas que é impossivel mencionar.
Dá-se amostras sem penhor a qualquer pessôa.

55 Rua Duque de Caxias 55
Fernandes Azevedo & C.

Para os festivaes
A' rua da soledade n. 56, preparam-se, com limpesa, mestria e commodidade em preços: bolo, pão-de-lót, cangica, arroz de leite, piramides de doces d'ovos, vatapá, bandeijas para casamentos e baptisados, etc. Recebem-se as encommundas quer para a cidade, quer para fora d'ella.

A LOJA MAIS BARATEIRA
É
PARIZ N'AMERICA
AZEVEDO, IRMÃO & C.
16—Rua do B. da Victoria—16
200—Telephone—200

Tendo recebido directamente da Europa grande sortimento de fazendas e modas que ha de mais novo e preços sem competencia.

A saber;

Capas de surah, senda e merinó.
Renda preta, diversas qualidades.
Etamines, pretos, de lã e lã seda.
Damassé de seda pura.
Merinós pretas de 800, 1$000 e 1$200
Crinoline preta e branca a 400.
Sargelim, todas as côres, a 200 rs.
Bramante de linho a 1$500, com 1[illegible] palmos.
Toalhas para banho a 1$000 e 1$500
Chachemiras com 2 larguras a 800 rs
Ditas de lã e seda 2 larguras a 1$000
Madapolão trançado a 9$000 a peça.
Dito globo a 7$000 a dita
Dito camiseiro a 7$000.
Dito Bôa-Vista, verdardeiro, a 6$000.
Fichús de lã e seda 1$000.
Brins de linho côres fixes a 600.
Espartilhos couraça a 4$000 e 5$000
Colchas de fustão a 2$000 e 3$000.
Capellas para noiva com véo bordado a 6$000.
Toalhas de côres para rosto.
Rendas, comprimento de saia a 1$500
Renda de lã, preta, para quaresma.
Pano verde para bilhar.
Tapetes para sofá a 13$000.
A verdadeira esteira para forro de sala a 1$000.
Camisas de flanella a 5$000.
Cortinados de crochet para cama 10$000.
Chitas de côres a 200 rs.
Cretones com 2 larguras a 400.
Baleias com forro a 390 a duzia.
Ditas sem forro.
Seda de côres a 800 e 1$000.
Extracto Rita Sangal a 2$000.
Velbutina de quadro a 800 e 1$900.
Guarnições, pretas, de vidrilhos.
Bicos de seda, brancos.
Caixas com extractos para presentes.
Rendas hespanhola a 4$000.
Capachos de côco.
Luvas de seda a 2$000 o par.
Meias de seda para homem.
Dita de dita para senhora.
Flanellas de côres para roupas.
Panno da Costa para mesa.
Vestuarios para baptisado,
Colchas, de crochet com flôres.
Crepe inglez para enfeite.
Grande sortimento de chapéos de sol.
Setineta para coberta a 600 rs.
Cortes de collecte de seda.
Dito de fustão de côres.
Dito de casemira de côres.
TELEPHONE 200

WHISKY
Royal Blend marca VIADO
Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de cana, para fortificar o corpo.
Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.
Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.
BROWNS & C., agentes.

Taverna
Vende-se uma pequena taverna bem localisada, com poucos fundos, propria para principiante, tem commodos para pequena familia: para informações, á rua da Concordia n. 165.

Vaccina
Vende-se da melhor, na botica franceza de Rouquaryrol Fréres, á rua da Cruz n. 22, Recife

Gasemira para vestido a 280 rs. o covado
Casemiras de cores modernas para vestido, padrões ultima novidade, a 280 rs. o covado: na rua do Crespo n. 21.

A FLORIDA
Galões, palmas e rosas de vidrilho.
Bicos de seda e de algodão com sem vidrilho.
Mantilhas de seda e do algodão.
Contas lapidadas para vestido.
Franjas de seda com e sem vidrilho.
Renda hespanhola.
Collarinhos para homem a 3$000 e 4$000 a duzia.
Bordados de cambraia tapada a 400 500 600 e 800rs. a peça.
Idem com 3 e 1/2 metros, de qualquer largura a 1$200.
Lenços de linho em caixinhas a 3$000 a dita.
Meias para homem, duzia a 4$000.
Idem para senhora, duzia a 4$000.
Finas pulseiras americanas a 4$, 6$ e 8$000 o par.
Cortinados todos de crochet para cama a 12$000, 17$000 e 19$000 o par, alguns de côres.
Ditos para janellas a 7$000.
Pannos de crochet para cadeiras a 800 e 1$000.
Ditos para sofá a 2$000.
Capellas com véo para noiva a 6$000 e 8$000.
Lindos enxovaes baptisados a 8$ 10$ e 12$000.
Toucas de setim para baptisado a 3$, 4$ e 5$000.
Grinaldas e ramos de seda, o que ha de melhor.
Lindas fitas n. 12 para chapéos.
Luvas de seda, cano comprido a 2$ o par.
Ditas de seda para creança a 1$000.
Dita para moça a 1$500 o par.
Espartilhos para creança a 4$ e 4$500.
Ditos para senhora a 4$, 4$500, 5$000 e 6$000.
Linha de machina a 60 rs. o carritel.
Linha de machina a 600 rs. a duzia.
Lindos leques de surah a 4$000.
Ventarolas de penas de todas as cores, gosto moderno.
Lindos sortimento de ramos e cachos de flores para enfeitar chapéo e vestido.
Grande surtimento de cestas para senhoras a 2$, 2,500 3$000, 3$500, 4$000, 4$500, 5$000 5$500, 6$000 e 7$000 uma.
Caixas de papel amisade a 400 rs.
Lindo sortimento de guarnições para toilett de diversas cores.
Renda hespanhola preta com vidrilho.
Lindos lenços todos de laberintho a 500 rs.
Albuns de pellucia de diversas cores.
Livros de missa a 1$500, 2$000, 2$500 3$000, e 3$000 cada um.
Lindas luvas de seda com salpicos e com listas, gosto moderno, a 2$500 o paz.
Grande sortimento de extratos dos mais acreditados fabricantes.
Toalhas para banho a 1$300.
Toalhas para rosto a 300.
Toalhas para mão a 160 rs.
Babadores com inscripções e paizagem a 500 rs. e 4$0000 a duzia.
Espelhos grandes com mulduras finas de cantos redondos a 4$000 e a 6$000 uma.
Bengalas flauta.
Grande sortimento de luvas de seda arrendada, com palmas canno comprido a 1$500, 2000$ a 2$500.

Rua Duque de Caxias n. 103

Leite puro
Na estrada de João Fernandes Vieira, sitio logo depois das casas novas da direita, vende-se todos os dias leite puro de vaccas tourinas e da terra, garante-se a qualidade do leite.

Vinho de mesa
Quem não poderá beber o que é bom! Chegou nova remessa, que se vende pelo modico preço de 7$000 o garrafão de tres canadas (voltando o casco); na rua do Amorim n. 60.

Libras sterlinas
Vende-se libras sterlinas; na rua do Commercio, armazem n. 5.

Vinhos puros garantidos de Alcobaça e Cartaxo
em barris de 5º e a retalho, preços sem competencia. vendem em porção e a retalho, Guimarães & Valente. Corpo Santo n. 6.

FOLHETIM

AS ILHAS DE GELO

PRIMEIRA PARTE

A CONDESSA DE FRÉZIÉRES

(Continuação do n. 237)

IV

Decisão ministerial e romantica

— Ignorava-o, disse elle. Gustavo não me fallou em tal. Mas conheço-o; posso responder por elle como respondo por mim. Se ama, ama sincera e profundamente. Se deu a sua palavra, essa palavra é sagrada; se fez uma promessa e quiz cumpril-a, cumpril-a-ha. Gustavo é meu discipulo, tenho-o tratado como filho; é-me dedicado, nunca me mentio. Quando o interrogar, responder-me-ha sem hesitações e sem delongas.

— Muito bem, senhor commandante, disse a condessa; tenha então a bondade de interrogal-o.

— Comprometto-me a isso, minha senhora. Mas, se é verdade que Gustavo está namorado da sua afilhada Herminia, que devo aconselhar-lhe? Peço-lhe que m'o diga. A sua familia pereceu, dirigindo-se para os Estados-Unidos da America, o senhor de Orneuil, seu pai, tinha vendido os seus haveres, e levava comsigo tudo quanto possuia e tudo se perdeu; Gustavo não tem absolutamente nada. Sem nunca lhe ter fallado, proponho-me a offerecer-lhe uma parte do que possuo, para facilitar o seu casamento. Terá então mil e duzentas libras de renda e o seu posto. E' muito pouco para aspirar a mão da sua afilhada.

— Herminia será livre na sua escolha, disse a condessa de Frézières.

Herminia tinha vontade de entrar, de correr para a sua madrinha, repetir na presença de Yvon de Kervor, que estava certa do amor de Gustavo, cortar a difficuldade, finalmente, fazer com que o guarda-marinha dissesse que a amava tambem.

Não ousou, porèm, infringir as ordens de Edith; a sua crescente commoção exhalou-se em suspiros suffocados.

Levantou para o céo os seus bellos olhos azues, os seus labios agitaram-se, juntaram-se-lhe as mãos: orava.

A condessa de Frézières notava então a perturbação de Yvon de Kervor.

Sustentava comsigo mesmo um combate interior; promettia a Edith responder-lhe cathegoricamente no dia seguinte.

Por tres vezes estivera decidido a levantar-se; sempre uma força igual á sua vontade o havia contido no seu lugar.

O seu mal estar tornava-se cada vez mais visivel.

Edith quiz animal-o e disse-lhe, sorrindo, e agradecendo-lhe o seu auxilio, em tom familiar.

— Decidir-se-ha amanhã tudo, espero que o desenlace seja favoravel. Mas hoje falle-me a seu respeito, conte-me os seus projectos; não desejava um novo commando?

— Occupo-me de trabalhos relativos á viagem da *Dorade*, respondeu Yvon de Kervor. Os meus officiaes, os sabios e os artistas adjuntos á expedição, ainda não terminaram nem as suas cartas, nem os seus relatorios.

— E depois? Quando todas essas memorias estiverem concluidas, o que fará?

— Collocar-me-hei ás ordens do ministro.

— Isto è, deixará Pariz sem saudades, para ir novamente sulcar as suas queridas vagas?

— Não, minha senhora, respondeu Kervor em tom grave e com inflexão de melancolia e tristeza; não deixarei a capital sem saudades; não voltarei para o mar, como outr'ora, com descuidadosa alegria.

— O senhor!... O nosso moderno Lapeyrouse! O senhor, um navegador consummado!..

Yvon de Kervor fitou a condessa com olhar tranquillo e penetrante.

— Perdôe-me, minha senhora, disse elle com uma especie de solemnidade, parece sorprendida com a minha resposta; permitta-me, porém, que me expresse, sem pensamentos reservados e sem reticencias.

« A nobre paixão pelo mar nem sempre preenche exclusivamente o coração do marinheiro; tinha pensado que a adopção de Gustavo era sufficiente para satisfazer a todas as minhas affeições, mas não aconteceu assim.

A condessa, vivamente impressionada, trahio por alguns gestos o interesse que sentia pelas palavras de Kervor.

Kervor continuou lentamente e com mais firmeza:

— Ha tres annos, quando vim a Pariz para receber as instrucções relativas ao commando da *Dorade*, vi uma mulher completa a todos os respeitos. Admirei-a e comecei a amal-a, invejando a felicidade do esposo que ella cercava de cuidados.

« Guardei no mais intimo da minha alma o segredo de um amor impossivel, e parti.

« Quando voltei, encontrei-a livre; hoje posso amal-a sem crime e sem martyrios. E esta manhã, ha apenas uma hora, entrei em casa della, para lhe declarar os meus sentimentos do mais respeitoso amor, para lhe pedir, se não sou um insensato, em me atrever a aspirar á sua mão, para lhe dizer que della só depende toda a minha felicidade.

Edith tinha córado; Edith ergueu para Kervor os olhos, cuja expressão o animou.

— Essa mulher, proseguio elle, tem uma alma, de que é fiel imagem a sua belleza; eu sabia por um dos seus antigos servidores, que por longo tempo navegou commigo, quanto é boa, nobre e generosa; vi eu proprio a sua solicitude para uma filha adoptiva... Não serei temerario, minha senhora? Fario mal em interromper o silencio? Pronuncie a minha sentença.

— Senhor de Kervor, disse a condessa levantando-se com dignidade, não ha mulher alguma que não se sentisse lisonjeada por ter inspirado sentimentos tão puros como os seus. Aquella que ama não fará promessas, mas o seu coração é livre, e diz-lhe: Coragem!...

Edith ia afastar-se.

Yvon de Kervor, profundamente commovido, inclinou se diante della, exprimindo, por algumas palavras quasi inintelligiveis, que o seu exito ultrapassava todas as suas esperanças.

— Até amanhã, a esta mesma hora! disse a condessa retirando-se.

Entrou precipitadamente no quarto em que Herminia a esperava; lançou-se-lhe nos braços e ambas ficaram caladas por alguns momentos, sentindo o palpitar dos corações.

Depois, quando estavam um pouco mais socegadas, Edith tornou a fallar dos seus projectos.

A pobre Herminia curvou a cabeça em signal de que consentia.

— Faze a tua vontade! murmurou ella. Tu afastas a tua propria felicidade, afastando a minha... Submetto-me pelo reconhecimento que te devo, pela amizade que te consagro.

— Tem alguma paciencia, Herminia, e toda a confiança; não tenhas receio. Pelas suas despedidas poderemos avaliar o seu amor.

— Eu não duvido, Edith, tu tambem não... para que serve uma tal prova?

Mas Herminia não teve outro remedio senão resignar-se.

Estava decidido pela senhora condessa de Frézières, sobrinha do director do pessoal, que o senhor capitão de fragata Yvon de Kervor commandaria a expedição aos Mares Glaciaes.

Era quanto bastava.

Edith foi immediatamente ao ministerio.

O contra-almirante Saint-Amand disse-lhe que, pela sua parte, tinha pensado muitas vezes em Kervor.

O almirante Pingoin, ministro da marinha, approvou de todo o coração a escolha do director do pessoal.

Naquella mesma tarde, a ordem official foi enviada ao capitão de fragata Yvon de Kervor, no momento em que fazia a Gustavo de Orneuil paternal interrogatorio.

Naquella mesma tarde, a noticia desta definitiva nomeação espalhava-se nas salas do palacio Saint-Amand.

João Bredette dizia em voz alta que o ministro da marinha não teria podido fazer melhor escolha.

Admirava-se em muitos grupos a modestia desinteressada do brilhante visconde de Glaville.

— Então, Belmas, a partida foi bem jogada, se não me engano, dizia elle, dirigindo-se ao seu acolyto habitual.

— No emtanto, respondeu o tennente da armada, encontrei Herminia muito fria, bastante fria, quasi enfadonha.

— Alegre-se, pois, meu querido, da partida do seu rival. Era, segundo vejo, mais para receiar, do que o meu, porque a condessa nunca se mostrou tão affavel, nem tão familiar... Deslumbrava pela graça e espirito; o seu adoravel abandono encantava-me.

— E' porque fica em Pariz, commandante, disse Belmas.

— Daqui a pouco tempo, se se conformar com a minha opinião, teremos vencido os ultimos obstaculos. Auxilie-me vigorosamente, e fie se em mim.

— A sua opinião, commandante, será seguida, como se fosse uma ordem.

No dia seguinte, a condessa de Frézières não estava visivel senão para o senhor capitão de fragata Yvon de Kervor; mas havia tido o cuidado de permittir que deixassem entrar com elle o guarda marinha Gustavo de Orneuil.

Effectivamente, Gustavo acompanhava o seu commandante, quando este veio, segundo a sua promessa, dar resposta á condessa de Frézières.

V

As despedidas

A ordem ministerial não admittia demoras.

O senhor de Kervor devia entregar immediatamente ao immediato da *Dorada* a direcção superior de todos os trabalhos scientificos, receber as suas instrucções para a expedição aos mares do Norte, e dirigir-se immediatamente para Brest.

Kervor só sabia obedecer.

Gustavo de Orneuil não podia hesitar em acompanhal-o, mas o seu coração despedaçava-se.

No mesmo momento em que via brilhar um clarão de esperança, sentia-se forçado a deixar Pariz.

— Então, commandante, disse elle, vou dar um passeio decisivo, declarar á senhora de Frézières o meu amor pela sua afilhada, e supplicar a ambas que decidam a minha sorte.

— Vem commigo, Gustavo; não temos um só momento a perder.

Não trocaram mais uma palavra até á sua chegada ao palacio Saint-Amand, onde eram esperados com impaciencia.

Edith estava só na sala; Herminia postou-se, como na vespera, no gabinete contiguo.

Quando Yvon de Kervor apresentou Gustavo de Ornevil, cuja evidente perturbação agradou á condessa, Herminia, começou a tremer.

As suas faces, mais frescas do que a rosa, tornaram-se alabastrinas, as palpebras cerraram-se sobre os seus bellos olhos, sentia-se desfallecer, e, no emtanto, posto que a voz de Gustavo fosse bastante suffocada, não perdeu a menor das suas palavras.

— Senhora condessa, dizia elle com penivel lentidão, tudo quanto o senhor de Kervor disse hontem a V. Exc. é verdade; julgava-me nobremente e agradeço-lh'o. Não lhe havia confiado ainda que amava a senhora D. Herminia, hesitava; hesitaria hoje ainda em declaral-o a V. Exc., se não fosse a ordem formal dada pelo meu commandante; nós vamos partir!...

« Por piedade, minha senhora, diga-me se o meu exilio deve ser eterno; repellirá V. Exc. o mais querido dos meus votos como loucura ou como falta?

« A senhora D. Herminia, poderá, sem lhe desagradar, aceitar as homenagens de um coração dedicado, que se entregaria com inebriamento, ou devo renunciar para sempre á esperança de ser feliz?

— Eu, senhor, respondeu a condessa com bondade, não tenho a menor objecção a fazer.

(Continuar-se-ha)